



Ano CVII da IOE
107ª da República
Nº 28.635

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Sexta-feira,
16 de janeiro de 1998

NESTA EDIÇÃO

5 cadernos / 40 páginas
24 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

ICMS

O Decreto nº 2.597, do Governo do Estado, concede pagamento diferenciado do ICMS nas aquisições de óleo de palma bruto e óleo de palmiste bruto. O Decreto concede crédito presumido na saída dos produtos da Companhia Refinadora da Amazônia. O cálculo será sobre o débito do imposto do período para cada operação, no valor de 88% nas operações internas e 83% nas interestaduais. Também através de Decretos o Governo concede tratamento tributário diferenciado para aquisição de fruto *in natura*. O Decreto nº 2.598 concede crédito presumido de 95%, calculado sobre o imposto devido a partir de sua operação, para a Sucasa, na saída do seu produto final: sucos e polpas.

(Caderno 1. Pág. 4)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Criadas gratificações de plantão e sobreaviso



O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.106 que institui as gratificações de plantão e de sobreaviso na Administração Pública Estadual. A gratificação será concedida às categorias funcionais que exercem atividades em hospitais, unidades de internação, de atendimento de urgência e emergência, de hemoterapia,

unidades prisionais e de internação de menores e adolescentes infratores.

ESTRUTURA - A Lei nº 6.104 reestrutura o quadro organizacional da Secretaria de Cultura e cria seis cargos de provimento em comissão no quadro de pessoal da Secult. Os novos cargos são de Diretor de Museu, Diretor do Museu de Arte Sacra, Chefe

da Divisão de Preservação, Conservação e Restauração; Chefe da Divisão de Pesquisa, Chefe da Divisão de Curadoria e Chefe da Divisão de Educação e Extensão. O Governo também cria cinco cargos comissionados no Sistema de Segurança Pública, que teve sua estrutura organizacional alterada pela Lei nº 6.107.

(Caderno 1. Pág. 3 e Anexo 1)

Seduc abre licitações para compra de carteiras escolares



A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Educação avisa sobre a realização de 10 licitações, modalidade Convite, com abertura de propostas marcada para o dia 23 de janeiro. Há ainda oito licitações na modalidade Tomada de Preços, que acontecerão no dia 2 de fevereiro. As licitações são

para compra de carteiras escolares para a Capital e para os municípios de Óbidos, Altamira, Cametá, Viseu, Bragança, Capangama, Maracanã, Conceição do Araguaia, Xinguara, Santa Isabel do Pará, Breves, Santarém, Abaetetuba, Castanhal, Marabá, Rurópolis e Mãe do Rio.

(Caderno 1. Págs. 6 e 7)

Portaria da Funcap



A Portaria nº 012/98 da Funcap relaciona os 68 servidores que terão férias em fevereiro.

(Caderno 3. Pág. 1)

Feijão para a Sagri



A Sagri dispensa licitação e adquire 50 toneladas de sementes de feijão Phaseolo, da Embrapa.

(Caderno 1. Pág. 6)

Normas do Conselho de Saúde

Através da Resolução nº 028, o Conselho Estadual de Saúde aprova quatro anexos da Resolução nº 19, que dispõe sobre o documento de normas para contribuição, organização e funcionamento das instâncias de controle social. Os anexos trazem modelos como sugestão de Edital de Convocação, de Norma Regulamentadora da Conferência, Regimento Interno e Lei de criação de Conferência Municipal de Saúde.

(Anexo 1. Págs. 5 a 8)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 6.104, DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, pertinente aos Museus do Estado do Pará, cria cargos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura o seguinte:

I - Nível de Direção Superior e Atuação Colegiada:

a) Conselho Consultivo de Museologia;

II - Nível de Gerência Superior:

a) Diretoria de Museus;

III - Nível de Atuação Programática:

a) Museu de Arte Sacra/MAS;

IV - Nível de Atuação Operacional:

a) Divisão de Preservação, Conservação e Restauração;

b) Divisão de Pesquisa;

c) Divisão de Curadoria;

d) Divisão de Educação e Extensão.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura 6 (seis) cargos de provimento em comissão, com número, denominações e códigos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Museus a administração centrada na política dos Museus existentes e dos que forem sendo criados, com a finalidade de unificar a ação museológica para o Estado do Pará.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.104

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor de Museu	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Museu de Arte Sacra/MAS	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Preservação, Conservação e Restauração	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Pesquisa	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Curadoria	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Educação e Extensão	GEP-DAS-011.3

LEI Nº 6.105, DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

Dispõe sobre a conservação e proteção dos depósitos de águas subterrâneas no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, SUA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO

Seção I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º São consideradas subterrâneas as águas que ocorram, natural ou artificialmente, no subsolo, de forma suscetível de extração e utilização pelo homem.

Art. 2º Nos regulamentos e normas decorrentes desta Lei, serão sempre levadas em conta a interconexão entre as águas subterrâneas e superficiais e as interações observadas no ciclo hidrológico.

Art. 3º Quando necessário à conservação ou manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas, no interesse dos serviços públicos de abastecimento d'água ou por motivos geológicos ou ambientais, o Poder Executivo poderá instituir áreas de proteção, restringir as vazões captadas por poços, estabelecer distâncias mínimas entre poços e outras me-

didas que o caso requerer.

Art. 4º As águas subterrâneas terão programa permanente de conservação e proteção, visando ao seu melhor aproveitamento.

§ 1º A conservação e a proteção dessas águas implicam o uso racional, a aplicação de medidas de controle contra a sua poluição e a manutenção do seu equilíbrio físico, químico e biológico, em relação aos demais recursos naturais.

§ 2º Os órgãos estaduais competentes fiscalizarão a exploração dos recursos hídricos subterrâneos e adotarão medidas contra a contaminação dos aquíferos.

Art. 5º É proibido poluir as águas subterrâneas, assim entendida qualquer alteração das suas propriedades físicas, químicas e biológicas, de forma que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações, comprometer o seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e causar danos à fauna e à flora.

§ 1º Os resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, provenientes de atividades agropecuárias, industriais, comerciais, minerais ou de qualquer outra natureza, só poderão ser armazenados ou lançados de forma a não poluir as águas subterrâneas.

§ 2º A descarga de poluente que possa degradar a qualidade das águas subterrâneas será punida na forma prevista nesta Lei e em normas e regulamentos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º As captações de água subterrânea deverão ser dotadas de dispositivos de proteção sanitária, a fim de evitar a penetração de poluentes.

§ 1º Os poços abandonados ou em funcionamento e as perfurações realizadas para outros fins que não a extração de água e que estejam acarretando poluição ou representem riscos, deverão ser adequadamente cimentados, de forma a evitar acidentes, contaminação ou poluição dos aquíferos.

§ 2º Os poços jorrantes deverão ser dotados de dispositivos adequados para evitar desperdícios.

Art. 7º Visando à preservação e administração dos aquíferos comuns a mais de uma Unidade Federativa, o Poder Executivo do Estado do Pará poderá celebrar convênios com os respectivos Estados vizinhos.

Seção II**DA OUTORGA ADMINISTRATIVA**

Art. 8º A utilização das águas subterrâneas estaduais dependerá de concessão ou autorização administrativa outorgada pelo órgão gestor dos recursos hídricos do Estado, que, na forma da lei, poderá delegá-la ao órgão municipal, nos seguintes casos:

I - concessão administrativa, quando a água destinar-se ao uso de utilidade pública;

II - autorização administrativa, quando a água captada destinar-se a outras finalidades.

Parágrafo único. A obtenção de autorização sujeita o interessado ao pagamento de emolumentos, em valores a serem definidos em regulamentos.

Art. 9º A outorga administrativa do uso das águas subterrâneas levará em conta as características hidrogeológicas dos diversos aquíferos suscetíveis de exploração no Estado do Pará.

Art. 10. O proprietário de qualquer terreno poderá, nos termos desta Lei, explorar as águas subterrâneas subjacentes, desde que não venha a acarretar prejuízos às captações existentes na área.

Art. 11. A captação de água subterrânea destinada exclusivamente a um único usuário doméstico, residencial ou rural, com profundidade reduzida ou vazão insignificante, está dispensada de outorga.

§ 1º Os critérios para caracterização de profundidade reduzida e de vazão insignificante serão determinados pela autoridade gestora dos recursos hídricos do Estado.

§ 2º Essa captação ficará sujeita, todavia, à fiscalização da administração, na defesa da saúde pública.

§ 3º O proprietário dessa captação fica obrigado a cadastrá-la, na forma dos arts. 25 e 26 desta Lei e de sua posterior regulamentação.

Art. 12. O titular da concessão e autorização é obrigado a:

I - cumprir as exigências formuladas pela autoridade outorgante;

II - atender à fiscalização, permitindo o livre acesso aos planos, projetos, obras, contratos, relatórios, registros e quaisquer documentos referentes à concessão ou à autorização;

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados
e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros listados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**Devem acompanhar as
publicações**PAGAMENTOS**Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL
não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

III - construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas subterrâneas;

IV - manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os bens e instalações vinculados à concessão ou à autorização;

V - não ceder a água captada a terceiros, com ou sem ônus, sem a prévia anuência da autoridade outorgante;

VI - permitir a realização de testes e análises de interesse hidrogeológico, por técnicos credenciados pela autoridade outorgante.

Art. 13. A concessão e autorização serão outorgadas por prazo não superior a 20 (vinte) anos, compatível com a natureza do serviço a que se destine o aproveitamento, podendo ser renovada.

Parágrafo único. O exercício do direito de uso das águas subterrâneas será sempre condicionado à disponibilidade existente.

Art. 14. Em caso de risco de escassez de águas subterrâneas ou sempre que o interesse público assim o exigir, sem que assista ao outorgado qualquer direito à indenização, a nenhum título, a autoridade administrativa poderá:

I - determinar a suspensão da outorga de uso até que o aquífero se recupere ou seja superada a situação que determine a carência de água;

II - revogar a concessão ou a autorização para uso de água subterrânea.

Seção III

DO LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO

Art. 15. A execução de obras destinadas à captação de água subterrânea dependerá de licenciamento concedido a título oneroso pelo órgão gestor dos recursos hídricos, no percentual máximo de 5% (cinco por cento) do valor da obra, de conformidade com os critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 16. Para obtenção da Licença de Execução de obra de captação no Estado do Pará, o interessado deve protocolar, na sede do órgão competente, expediente constante de:

I - requerimento solicitando aprovação e licenciamento para execução da obra, conforme modelo padronizado a ser fornecido pelo órgão gestor;

II - planta de localização das instalações do requerente, situando vias de acesso, corpos poluentes (esgoto, fossa, etc.), com indicação precisa do local pretendido para a obra e de outras obras porventura existentes na área, em escala a ser definida em regulamento e acompanhada de croqui ilustrativo;

III - relatório técnico detalhado, conforme modelo a ser fornecido pelo órgão gestor, inclusive com o projeto da obra de captação;

IV - comprovante da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará - CREA/PA, atendendo aos dispositivos legais vigentes.

Art. 17. Aprovados os estudos e projetos da obra de captação de água subterrânea, o órgão gestor expedirá a respectiva licença e credenciará os seus agentes para acompanharem a obra, realizarem ou exigirem os testes do bombeamento e as análises recomendáveis.

Art. 18. A captação de água subterrânea através de poços tubulares deverá ser efetuada de acordo com as normas técnicas específicas adotadas pelo órgão gestor e será subordinada à existência de condições naturais que não venham a ser comprometidas, quantitativa ou qualitativamente, pela exploração pretendida, cabendo a este definir tais condições, em cada local solicitado.

Art. 19. A implantação ou ampliação de distritos industriais e projetos de irrigação, colonização, urbanização e abastecimento comunitário, bem como de outras captações de elevados volumes de águas subterrâneas, assim definidas pelo órgão gestor, deverão ser precedidas de estudo hidrogeológico para avaliação das disponibilidades hídricas e do não comprometimento da qualidade da água do aquífero a ser explorado.

Parágrafo único. Os estudos hidrogeológicos e projetos de captação de água subterrânea deverão ser executados por profissionais, empresas ou instituições legalmente habilitados perante o CREA-PA/AP e submetidos à aprovação do órgão gestor.

Seção IV

DO LICENCIAMENTO DE EXPLOTAÇÃO

Art. 20. Concluída a obra de captação de água subterrânea, o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea, conforme modelo específico a ser fornecido pelo órgão gestor, de forma a possibilitar a expedição da competente Licença de Exploração.

Art. 21. As condições de exploração de água subterrânea em cada captação serão estabelecidas pelo órgão gestor.

Parágrafo único. Para que o órgão gestor possa fiscalizar a exploração, obriga-se o licenciado a instalar e manter um hidrômetro na tubulação de saída do poço.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Seção I

DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 22. O órgão gestor de recursos hídricos, no âmbito do Estado do Pará, deverá desempenhar as seguintes atividades fundamentais:

I - avaliar as potencialidades e disponibilidades de águas subterrâneas, bem como planejar o seu aproveitamento racional;

II - efetuar o cadastramento de todas as obras de captação de águas subterrâneas no Estado do Pará, mantendo-o permanentemente atualizado;

III - conceder outorga para uso das águas subterrâneas e licenciar a construção das obras de captação;

IV - fiscalizar a execução das obras de captação;

V - monitorar a exploração dos recursos hídricos subterrâneos e a preservação desses recursos.

Seção II

DO CADASTRAMENTO DE POÇOS

Art. 23. O órgão gestor cadastrará todas as obras de captação de águas subterrâneas, ativas e inativas, formando o Banco de Dados Hidrogeológicos.

Art. 24. Todo aquele que realizar obra de captação de águas subterrâneas no Estado do Pará, deverá cadastrá-la na forma prevista em regulamento, apresentar as informações técnicas exigidas e permitir o acesso da fiscalização ao local da mesma.

Art. 25. As obras de captação de águas subterrâneas, já existentes ou em andamento, deverão ser cadastradas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 26. As informações contidas no Banco de Dados Hidrogeológicos serão de utilidade pública, podendo qualquer interessado ter acesso às mesmas, através de cessão onerosa a ser regulamentada pelo órgão gestor.

Seção III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. Fica assegurado aos agentes credenciados o livre acesso aos locais em que estiverem situadas as obras de captação de águas subterrâneas e onde estiverem sendo executadas quaisquer outras atividades que, de alguma forma, venham a afetar os aquíferos.

Parágrafo único. Para garantir o exercício das suas funções, os agentes credenciados poderão requisitar força policial.

Art. 28. Aos agentes credenciados, no exercício de suas funções fiscalizadoras, cabe:

I - efetuar vistorias, levantamentos, avaliações e verificar a documentação pertinente;

II - colher amostras e efetuar medições;

III - verificar a ocorrência de infrações e expedir os respectivos autos;

IV - intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes poluidoras ou potencialmente poluidoras, ou por ações indesejáveis sobre as águas subterrâneas, a prestarem esclarecimentos, em local oficial e data previamente estabelecidos;

V - efetuar outras atividades definidas pelo órgão gestor;

VI - aplicar as sanções previstas nesta Lei.

Art. 29. A utilização de águas subterrâneas para serventia pública, com natureza comercial ou não, estará sujeita à fiscalização do órgão competente, quanto à qualidade, potabilidade e risco de poluição.

Seção IV

DAS SANÇÕES

Art. 30. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, nos regulamentos ou normas dela decorrentes sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis pelo órgão gestor, sem prejuízo das ações penais cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - intervenção administrativa temporária;

IV - interdição;

V - revogação da outorga;

VI - declaração de caducidade da outorga;

VII - embargo;

VIII - demolição;

IX - obstrução do poço.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão ser aplicadas sem prejuízo daquela constante do inciso II.

Art. 31. As infrações serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - a maior ou menor gravidade;

II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

III - os antecedentes do infrator.

Art. 32. As multas terão os seus valores estabelecidos dentro das seguintes faixas:

I - infrações leves: 200 a 2.000 Unidades Fiscais do Estado - UFE;

II - infrações graves: 4.000 a 6.000 UFE;

III - infrações gravíssimas: 10.000 a 20.000 UFE.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa deverá ser aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.

§ 2º Nos casos de irregularidades não sanadas nos prazos estabelecidos para sua correção, poderá ser aplicada multa diária, que será devida até que o infrator faça cessar a irregularidade.

Art. 33. A intervenção administrativa temporária e a interdição poderão ser efetuadas, quando houver perigo iminente à saúde pública e na ocorrência de infração continuada, implicando, quando for o caso, a revogação ou a suspensão das licenças de execução e de exploração.

Parágrafo único. A intervenção e a interdição previstas neste artigo cessarão, quando removidas as causas que lhe deram origem.

Art. 34. A caducidade da outorga deverá ser declarada pelo poder concedente, na ocorrência de qualquer das seguintes infrações:

I - alteração não-autorizada dos projetos aprovados para as obras e instalações;

II - não aproveitamento das águas, acarretando prejuízo a terceiros;

III - utilização das águas para fins diversos dos da outorga;

IV - reincidência na extração da água em volume superior ao outorgado;

V - descumprimento das disposições do ato de outorga ou das cláusulas legais aplicáveis;

VI - descumprimento das normas de proteção ao meio ambiente.

Art. 35. O embargo ou a demolição deverá ser efetuado no caso de obras e construções executadas sem a necessária outorga ou em desacordo com a outorga expedida, quando sua permanência ou manutenção contrariar as disposições desta Lei ou das normas dela decorrentes.

Art. 36. A obstrução do poço através de cimentação será obrigatória sempre que ocorra a contaminação, ou risco iminente desta, do aquífero explorável.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Fica criado um fundo específico, a ser administrado pelo órgão gestor, para atender às despesas de gerenciamento dos recursos hídricos subterrâneos.

Art. 38. A receita do fundo de que trata o artigo anterior será oriunda da cobrança do licenciamento de obras de captação, das multas aplicadas e de qualquer outro tipo de receita destinada àquele fim.

Art. 39. Enquanto não for regulamentado o fundo previsto na presente Lei, o Poder Executivo incluirá em seus orçamentos os recursos necessários à execução do Programa Permanente de Conservação e Proteção das Águas Subterrâneas.

Art. 40. Deverão ser iniciados no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da aprovação desta Lei estudos hidrogeológicos, através dos órgãos competentes, para definir a disponibilidade explorável dos aquíferos no Estado do Pará, bem como as condições de sua exploração.

Art. 41. Excluem-se da disciplina desta Lei as águas minerais, regidas por legislação própria.

Art. 42. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação, inclusive no tocante à expedição, pelo órgão gestor, da Licença de Execução e da Licença de Exploração.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.106, DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

Institui as Gratificações de Plantão e de Sobreaviso na Administração Pública Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública Estadual, as Gratificações de Plantão e de Sobreaviso destinadas às categorias funcionais que exercem suas atividades profissionais em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores.

§ 1º O regime de plantão, para fins desta Lei, é aquele em que o servidor é escalado para o exercício de suas atividades profissionais fora do seu expediente normal de trabalho, por um período previamente definido, em unidade cujo serviço é estritamente indispensável.

§ 2º O regime de sobreaviso é aquele em que o servidor permanece em sua própria residência ou em local determinado, fora do expediente normal de trabalho, aguardando, a qualquer momento, chamado para o serviço nas unidades onde a execução dessa atividade for necessária.

Art. 2º O regime de plantão ou de sobreaviso poderá ser estendido a outras categorias funcionais, essenciais ao pleno funcionamento dos serviços, nos casos excepcionais de epidemias, calamidade pública, greve, força maior e, ainda, em determinados períodos do ano, como férias e feriados prolongados, nas unidades de saúde localizadas em Municípios de grande fluxo populacional temporário.

Art. 3º O regime de plantão e sobreaviso será de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as necessidades dos respectivos órgãos.

§ 1º O plantão de serviço noturno será realizado das 19:00 às 7:00 horas do dia seguinte, e os diurnos somente em fins de semana e feriados, das 7:00 às 19:00 horas, excetuando-se o disposto no art. 2º desta Lei.

§ 2º O intervalo entre 2 (dois) turnos de plantão, atribuídos a um mesmo profissional, deverá guardar um período de 12 (doze) horas, a partir do fim do turno anterior, mesmo no regime de permuta com outro profissional.

§ 3º Somente será permitido, por profissional, o máximo de 10 (dez) plantões e 15 (quinze) sobreavisos mensais.

§ 4º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo e parágrafos anteriores às categorias profissionais que exercem as atividades em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores que, por suas peculiaridades, terão o regime de plantão e sobreaviso disciplinado por decreto do Executivo.

Art. 4º O profissional escalado no regime de sobreaviso deverá apresentar-se na unidade no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos a partir de sua convocação.

Parágrafo único. O não comparecimento à convocação, no prazo de que trata o caput deste artigo, implicará ao convocado as penas previstas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 5º O servidor em regime de sobreaviso, convocado para a realização de plantão, passa, a partir dessa convocação, a ser remunerado como plantonista.

§ 1º A remuneração será atribuída proporcionalmente às horas trabalhadas, tanto no regime de sobreaviso como no de plantão.

§ 2º Exceatua-se do disposto no caput deste artigo quando a convocação for para o desempenho da carga horária normal de trabalho do servidor.

Art. 6º O plantão noturno será remunerado com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor da hora normal do plantão, desde que exercido no horário compreendido entre 22:00 horas de um dia e 5:00 horas do dia seguinte.

Art. 7º O pagamento dos adicionais de plantão e de sobreaviso é incompatível com a percepção das gratificações de serviço extraordinário e produtividade, e não se incorporarão, para nenhum efeito, à remuneração ou proventos do servidor.

Art. 8º Os valores do plantão e do sobreaviso serão reajustados na mesma época e pelo mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual.

Art. 9º A definição das categorias funcionais e a fixação dos respectivos valores do plantão e do sobreaviso serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 10. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada não farão jus à percepção das gratificações de plantão ou de sobreaviso, executando-se os servidores da área-fim de saúde.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento do Estado.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.597, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Concede tratamento tributário às operações que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando, ainda, o Decreto nº 2.522, de 2 de dezembro de 1997, que homologa a Resolução nº 15, de 20 de novembro de 1997, da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de óleo de palma bruto e óleo de palmiste bruto para o momento em que ocorrer a saída dos produtos de óleo refinado de palma RBD, escarina de palma RBD, óleo de palmiste RBD, gorduras em geral, margarinas, óleo vermelho e ração animal, promovida pela COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido, às saídas dos produtos discriminados no artigo anterior, promovidas pela Companhia Refinadora da Amazônia - CRA, calculado sobre o débito do imposto do período para cada operação, no valor de 88%, nas operações internas, e 83% nas interestaduais, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo outros créditos, seguido da observação conforme Decreto nº 2.597, de 15 de janeiro de 1998.

Art. 4º Observados os critérios de cálculos previstos, o ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida, para cada caso, na legislação estadual e assim destacado na correspondente Nota Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.599, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Concede tratamento tributário às operações que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando, ainda, o Decreto nº 2.525, de 2 de dezembro de 1997, que homologa a Resolução nº 16, de 20 de novembro de 1997, da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, no valor de 71,67% (setenta e um vírgula sessenta e sete por cento), às saídas internas dos produtos fabricados pela empresa TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, calculado sobre o imposto devido.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do imposto a recolher, serão considerados, além do crédito presumido, aqueles referentes à aquisição dos insumos necessários à produção industrial da empresa, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo outros créditos, seguido da observação conforme Decreto nº 2.599, de 15 de janeiro de 1998.

Art. 3º Observados os critérios de cálculos previstos, o ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida, para cada caso, na legislação estadual e assim destacado na correspondente Nota Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.598, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Concede tratamento tributário às operações que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando, ainda, o Decreto nº 2.523, de 2 de dezembro de 1997, que homologa a Resolução nº 13, de 20 de novembro de 1997, da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de fruto in natura para o momento em que ocorrer a saída do produto final (polpa e sucos), promovida pela empresa SUCASA - SUCOS DA AMAZÔNIA AGRO-INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido, no valor de 95% (noventa e cinco por cento), às saídas promovidas pela empresa SUCASA - SUCOS DA AMAZÔNIA AGRO-INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, calculado sobre o imposto devido a partir de sua operação.

Parágrafo único. Se do confronto entre os créditos e débitos resultar saldo credor, este saldo será estornado.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo outros créditos, seguido da observação conforme Decreto nº 2.598, de 15 de janeiro de 1998.

Art. 4º Observados os critérios de cálculos previstos, o ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida, para cada caso, na legislação estadual e assim destacado na correspondente Nota Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.600, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

Retifica, em parte, o Decreto nº 2.502, de 21 de novembro de 1997, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando que o ato expropriatório foi editado com equívoco, quanto à exata extensão da desapropriação; Considerando que é dever do Poder Público zelar pelo escorreito conteúdo formal de seus atos,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.502, de 21 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno edificado e benfeitorias, localizados na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Bairro do Tapanã, Município de Belém, com área total de 94.800,00m² (noventa e quatro mil e oitocentos metros quadrados), de propriedade do Centro Educacional IBIFAM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 2.601, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual e arts. 2º, incisos I e III, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982;

Considerando as conclusões do relatório apresentado no Processo nº 115.346/97-PG-GG, instaurado pela Resolução nº 13/97, de 24 de abril de 1997, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que efetuou auditoria no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA; Considerando que o processo supra concluiu pela irregularidade dos atos de gestão do ex-Comandante-Geral do CBMPA, Coronel QOBM RG 5581 PEDRO DE ABREU COSTA, atos esses que sugerem incorreção de conduta no desempenho do cargo, na gestão de verbais públicas e

incapacidade administrativa na função;

Considerando, ainda, os termos do Parecer de 29 de setembro de 1997 da Procuradoria-Geral do Estado e do Parecer nº 467/97 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do Coronel QOBM RG 5581 PEDRO DE ABREU COSTA, com base na auditoria efetuada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, constante do Processo nº 115.346/97-PG-GG, os servidores militares:

- OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO, ocupante do posto de Coronel QOPM, RG 15645, como Presidente;

- ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES, ocupante do posto de Coronel QOPM, RG 15644, como Interrogante e Relator;

- RAIMUNDO NONATO DA COSTA, ocupante do posto de Coronel QOBM R/R, RG 5576, como Escrivão.

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Decreto nº 9.958, de 29.11.76, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11.08.97, EMANUEL ADILSON DE SOUZA SERRÃO, para Membro Titular do Conselho Técnico-Administrativo da EMATER, na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Decreto nº 9.958, de 29.11.76, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11.08.97, JORGE ALBERTO GAZIEL YARIED, para Membro Suplente do Conselho Técnico-Administrativo da EMATER, na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 018/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando os termos do Ofício nº 06/GAB/SESPA,

R E S O L V E :

tornar sem efeito a Portaria nº 140/CCG/97, publicada no D.O.E. nº 28.564, de 07.10.97, que exonerou MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde (Bragança). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 019/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.005/97.GAB.SEC./

SEJU,

R E S O L V E :

exonerar OSVALDINO SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos (PROCON), Código GEP-DAS-011.3, e nomear CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 020/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/98-GAB-ASIPAG,

R E S O L V E :

nomear SÔNIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO, para exercer

o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.01.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 021/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0011/GS/SEFA,
RESOLVU:
exonerar, a pedido, SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Qualidade, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 022/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/GAB/SESPA,
RESOLVU:
exonerar MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde (Satélite), Código GEP-DAS-011.2, e nomear LUIZA CHAVES COELHO para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 023/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/GAB/SESPA,
RESOLVU:
exonerar LUIZA CHAVES COELHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, e nomear MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 024/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/98-GS/SEFA,
RESOLVU:
exonerar, a pedido, RUY CARLOS GOMES CHAGAS do cargo em comissão de Gerente do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, Código GEP-DAS-011.3, e nomear HELENA MARIA ROCHA COELHO para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 025/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/98-GS/SEFA,
RESOLVU:
exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS NUNES LOPES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, Código GEP-DAS-011.3, e nomear SILVIO GOMES DA COSTA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 026/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0013/98-GS/SEFA,
RESOLVU:
exonerar, a pedido, CARMEM SUELY MARQUES SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Contábil, Código GEP-DAS-011.3, e nomear WALDELENA SANTOS DA ROCHA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 027/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/GAB/SESPA,
RESOLVU:
exonerar RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, e nomear LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 032/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/98-GS/SAGRI
RESOLVU:
exonerar GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS do cargo em comissão de Coordenador do 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Código GEP-DAS-011.4, e nomear MÁRIO ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 033/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
RESOLVU:
nomear HELENA MAIA FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 028/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/98.GAB/SETRAN,
RESOLVU:
autorizar o Eng.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Brasília-DF, no dia 09 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria junto ao DNER/DF devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Eng.º JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 029/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0016/98-GS/SETEPS,
RESOLVU:
autorizar a Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 12 a 14 de janeiro do corrente, a fim de participar da reunião no Ministério do Trabalho sobre o Programa Alfabetização Solidária e Planos Estaduais de Qualificação, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. SULHIMA FRAIHA PEGADO, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 030/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/98-GS/SEICOM,
RESOLVU:
autorizar CARLOS JIMÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Brasília-DF, no dia 14 e 15 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 031/CCG, DE 15 DE JANEIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 053/98-GS/SEIDUC,
RESOLVU:
autorizar JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente, a fim de participar de Reunião no Ministério da Educação e do Desporto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JANEIRO DE 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 001/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA - 5181127-016
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENG.º SANITARISTA/DIMINA
PERÍODO: 07/01 A 07/04/1998

PORTARIA Nº 002/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROSILDA BOTELHO PORPINO - 5092671-011
LAUDO MÉDICO Nº 11461
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO/DICON
PERÍODO: 26/11 A 25/12/1997

PORTARIA Nº 003/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: BRAGANÇA
PERÍODO: 30/12/97
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETÁRIO AO CITADO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 004/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARCO ANTONIO FIGUEIRA PARADELA - 5416817-010
LOCALIDADE: MONTE ALEGRE
PERÍODO: 13 A 17/01/1998
OBJETIVO: EFETUAR LEVANTAMENTO DE CAMPO EM VÁRIAS COMUNIDADES RURAIS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PORTARIA Nº 005/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
LOCALIDADE: ITAITUBA
PERÍODO: 14 A 16/01/1998
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO DEBATEDOR DO EVENTO DENOMINADO "JORNADA DE TRABALHO MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE DIRETRIZES P/ 1998", A CONVITE DA PREF. MUN. DE ITAITUBA.

PORTARIA Nº 006/98-GAB/SECTAM DE 14/JAN/1998.
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARCIA REGINA SOUSA DO ROSÁRIO - 5416680-012
LAUDO MÉDICO Nº 0232
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ECONOMISTA/DIRHU
PERÍODO: 05/01 A 16/01/1998.

ERRATA DA PORT. Nº 652/97-GAB/SECTAM DE 31/12/97
ONDE SE LÊ: LAURO MEDINA VIANA 97/98 19/01 A 17/02/98
LEIA-SE: LAURO MEDINA VIANA 97/98 12/01 A 10/02/98

TERMO DE DISTRATO
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e MARIA JOSÉ MODESTO LOPES.
OBJETO: TERMO DE DISTRATO
ASSINATURAS: NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Maria José Modesto Lopes.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 0007/97

OBJETO: Aquisição de 50 ton. de sementes de Feijão Phaseolo, cultivar Carioca.

FORNECEDOR: EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

PREÇO: R\$ - 92.500,00

FUNDAMENTO LOCAL: Art. 24, item VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

DATA: 15/01/98

GUARACÁ CORRÊA GABRIEL

Diretor Geral

RATIFICAÇÃO

DATA: 15/01/98

Engº Agrº HILDEGARO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3561 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ SOUZA, Mat. nº 0771295-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.795 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4212 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com o VAcórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, EDNA CELIA GONÇALVES DA LUZ, Mat. nº 0528129-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.794 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4383 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DARCI RAJUNDA MARACATPE ALBERNAS, Mat. nº 0456268-014, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Antonio Gondin Lins".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.790 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4533 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "caput" e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO, Mat. nº 3150887/012, na função de Técnico de Atividades Jornalísticas, lotado na Imprensa Oficial do Estado-IOE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.469 de 07.10.97.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/96-DEAE/DAE/ SEDUC/ SOCIEDADE CIVIL SANTA FILOMENA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.628 DO DIA 07/01/98.

ERRATA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/96-SEDC/EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.628 DO DIA 07/01/98.

ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/97-CPL/SEDC.

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/96-CPL/SEDC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 011/97-SEDC.

CARTA CONVITE Nº 120/97-CPL/SEDC.

PARTES:SEDC/FIRMA CNG-CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta do Contrato original, visando prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 45 dias corridos a contar de 09.01.98, por conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

VIGÊNCIA: 09.01 até 24.02.98.

DATA DA ASSINATURA: 09.01.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO
SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

ERRATA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/95-SEDC/SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "COLÉGIO INDEPENDÊNCIA LTDA". PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.629 DO DIA 08.01.98.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 01.01.98.

ERRATA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/96-SEDC/VALE REFEIÇÃO LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.631 DO DIA 12.01.98.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:0635.

Ação:02.Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(007).Meta:0635.

Ação:02.Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

ERRATA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/95-SEDC/SE EDILSON HOLANDA BRAGA

PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.629 DO DIA 08.01.98.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:0635. Ação:02. Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(007).Meta:0635. Ação:02. Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

ERRATA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/97-SEDC/FIRMA BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.629 DO DIA 08.01.98.

ONDE SE LÊ:

-CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/9- SEDUC.

-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (007). 0635. Ação:02. Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

LEIA-SE:

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98.(007).Meta:0635. Ação:02.

Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 099/97-SEDC/OLÍMPIA KOGA FONTINHAS. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.629 DO DIA 08.01.98.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusulas Recurso do 1º Termo Aditivo, por conveniência administrativa, visando resguardar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano.

LEIA-SE:

OBJETO: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo, por conveniência administrativa, visando resguardar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano.

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/98-SEDC/FIRMA AUTO POSTO AÇAÍ LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.630 DO DIA 09.01.98.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor Global importa em R\$-9.706,14 (Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Quatorze Centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor Mensal importa em R\$-9.706,14 (Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Quatorze Centavos).

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/97-SEDC/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.629 DO DIA 08.01.98.

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01 até 13.11.99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (007).0635. Ação: 02. Códigos:16.101.008.042.0188.2.037.3490.36.

LEIA-SE:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.98 até 13.11.99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/98. (007). Meta: 0635. Ação:

02. Códigos:16.101.008.007.021.2.037.3490.36.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 002/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - ÔBIDOS - PARÁ

ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 003/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - ALTAMIRA - PARÁ

ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 004/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - CAMETÁ - PARÁ

ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 005/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - VISEU - PARÁ

ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 006/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - BRAGANÇA - PARÁ

ABERTURA: 23.01.98 - 10:00

CONVITE: 007/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - BELÉM - PARÁ

TEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - CAPANEMA - PARÁ
ABERTURA: 23.01.98 - 10:00

CONVITE: 008/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - MARACANÃ - PARÁ
ABERTURA: 23.01.98 - 10:00

CONVITE: 009/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - CONDIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 010/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - XINGUARA - PARÁ
ABERTURA: 23.01.98 - 09:00

CONVITE: 011/98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - SANTA IZABEL DO PARÁ
ABERTURA: 23.01.98 - 09:00
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
Belém, 16 de janeiro de 1998.
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - BREVES/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - SANTARÉM/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - BELÉM/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: MARTA LÚCIA LOPES DE MELO
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - ABAETETUBA/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - CASTANHAL/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - MARABÁ/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FIO
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - RURÓPOLIS/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/98
ABERTURA: 02.02.98 HORA: 10:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS TIPO UNIVERSITÁRIA) - MÃE DO RIO/PA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC e na cidade onde será realizada a licitação, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: MARIA CELESTIE ALVES LIMA
Belém, 16 de janeiro de 1998.

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 059/97
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 059/97-CPL/SEDUC, será realizado no dia 19.01.98 às 10:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
- D.S. COLARES;
- DIDATA INFORMÁTICA;
- XEROX DO BRASIL LTDA;
- EXCELSIOR;
- LAP COMERCIAL;
- SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

FIRMAS INABILITADAS
- ASTEC;
- IMPERADOR
Belém, 15 de janeiro de 1998.
A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 058/97
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO ITEM: 12
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE ITEM: 04
FIRMA(VENCEDORA): DS. COLARES ITEM: 08 e 09.
FIRMA(VENCEDORA): WINNER ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): J. MAIA ITEM: 05
FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R.S. PEREIRA ITEM: 02, 03, 06 e 11.
PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA
Belém, 15 de janeiro de 1998.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 037/97
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 037/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa CATEGEL CATANHAL SEGURANÇA LTDA., contra a admissão das propostas das seguintes empresas: NORSECEL, DROCHA, BLITZ, SACRAMENTA, SAGA, SERVISEL, PONITIER, PUMA e SERVI-SAN, pelo que as mesmas têm o prazo legal para contra-razoá-los.
Belém, 15 de janeiro de 1998.
A Comissão

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 037/97
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 037/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa PUMA SERV. ESP. DE VIG. E TRANSP. DE VALORES S/C LTDA., contra a admissão das propostas das seguintes empresas: NORSECEL, DROCHA, BLITZ,

SACRAMENTA, SAGA, SERVISEL, PONITIER, CASTIEGEL e SERVI-SAN, pelo que as mesmas têm o prazo legal para contra-razoá-los.
Belém, 15 de janeiro de 1998.
A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 098/98 DE 07.01.98
NOME: MYRIAN NAZARETH DA SILVA MAGALHÃES
MATRICULA: 0349143.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO 15.09.97 A 30.09.97

PORTARIA Nº 097/98 DE 07.01.98
NOME: MARIA ODIETE OLIVEIRA ROSA
MATRICULA: 0378321.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. SERRA FREIRE/ICOARACY
PERÍODO 03.09.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 095/98 DE 07.01.98
NOME: ELIANA AMANCIA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6008585.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOMINGOS A NUNES/BELÉM
PERÍODO 29.09.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 094/98 DE 07.01.98 - DAPE
NOME: MARIA DE FÁTIMA ZAMITH BRAGA
MATRICULA: 0732230.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO 16.10.97 A 25.10.97

PORTARIA Nº 093/98 DE 07.01.98
NOME: SANDRA SUELY DOS SANTOS FRANCISCO
MATRICULA: 5455200.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. D. PEDRO I / BELÉM
PERÍODO 09.10.97 A 24.10.97

PORTARIA Nº 092/98 DE 07.01.98
NOME: LIANA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0462357.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. D. ALBERTO G. RAMOS/ANANIN
PERÍODO 12.09.97 A 26.09.97

PORTARIA Nº 091/98 DE 07.01.98
NOME: MARIA DA GRAÇA SOUZA
MATRICULA: 0392332.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALDEBARO KLAURAU/ANANIN
PERÍODO 11.09.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 090/98 DE 07.01.98
NOME: INACIO SANTIAGO DO ROSARIO
MATRICULA: 5709814.012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. B. CONSTANT/ BELÉM
PERÍODO 11.08.97 A 09.10.97

PORTARIA Nº 088/98 DE 07.01.98
NOME: LINDALVA SILVA DE FREITAS
MATRICULA: 0307874.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BRIG. FONTINELLE/BELÉM
PERÍODO 03.09.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 087/98 DE 07.01.98
NOME: ALESSANDRA DE SALES FRANÇA
MATRICULA: 5618479.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DILMA CATETE/ ANANIN
PERÍODO 22.08.97 A 05.09.97

PORTARIA Nº 086/98 DE 07.01.98
NOME: REGINA CELIA BATISTA PEREIRA
MATRICULA: 0627496.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EUNICE WEAVER/ICOARACY
PERÍODO 19.09.97 A 19.10.97

PORTARIA Nº 085/98 DE 07.01.98
NOME: SUELY CARVALHO BRICIO
MATRICULA: 0536261.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO 08.09.97 A 22.10.97

PORTARIA Nº 084/98 DE 07.01.98
NOME: ELZA SILVA DA ROSA
MATRICULA: 0358533.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. U. GUIMARÃES/ BELÉM
PERÍODO 10.09.97 A 26.09.97

PORTARIA Nº 083/98 DE 07.01.98

NOME: MARIA SOLEDADE FERREIRA GUEDES
MATRICULA: 0758744.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. BRIG. FONTINELLE/BELEM
PERÍODO 15.09.97 A 22.09.97

PORTARIA Nº 082/98 DE 07.01.98
NOME: SANDRA SUELY PACHECO FERREIRA
MATRICULA: 0329657.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. D.S.LOPES/BELEM
PERÍODO 18.08.97 A 26.09.97

PORTARIA Nº 081/98 DE 07.01.98
NOME: HELIO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 6320554.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALMT.GUILLOBEL/BELEM
PERÍODO 11.09.97 A 09.12.97

PORTARIA Nº 080/98 DE 07.01.98
NOME: LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0065692.034
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. NUNES/ BELEM
PERÍODO 16.09.97 A 22.09.97

PORTARIA Nº 079/97 DE 07.01.98
NOME: ISA ANTONIA SARMENTO FERNANDES
MATRICULA: 0730475.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO 26.09.97 A 25.10.97

PORTARIA Nº 077/98 DE 07.01.98
NOME: GRACILIANO BARBOSA
MATRICULA: 5324637.018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. CAMILO SALGADO/BELEM
PERÍODO 08.09.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 076/98 DE 07.01.98
NOME: HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ
MATRICULA: 0537144.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO 11.11.97 A 10.12.97

PORTARIA Nº 075/98 DE 07.01.98
NOME: HELOISA HELENA MONTEIRO DA LUZ
MATRICULA: 0537144.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. E. WEAVER/ ICOARACI
PERÍODO 08.09.97 A 22.09.97

PORTARIA Nº 074/98 DE 07.01.98
NOME: MARIA JOSE DE FARIAS FERNANDES
MATRICULA: 0489352.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A. KLAUTAU/ ANANINDEUA
PERÍODO 08.09.97 A 07.10.97

PORTARIA Nº 073/98 DE 07.01.98
NOME: MARIA DULCE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0324370.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO FALCÃO/
ANANIND
PERÍODO 04.09.97 A 18.03.97

PORTARIA Nº 072/98 DE 07.01.98
NOME: FRANCES MARY PEREIRA RAMOS
MATRICULA: 5381380.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. B. DO RIO BRANCO/ BELEM
PERÍODO 03.08.97 A 12.08.97

PORTARIA Nº 799/97 DE 19.12.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA ROSA
MATRICULA: 0508047.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO 01.12.97 A 30.12.97

LICENÇA REPOUSO A GGESTANTE
PORTARIA Nº: 793/97 DE 27.08.97
NOME: LUCY LOPES DA SILVA
MATRICULA: 5434300.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. COCAL/ BRAGANÇA
PERÍODO: 08.12.97 A 06.04.98
Nº DE DIAS: 120

PORTARIA Nº: 798/97 DE 19.12.97
NOME: SANDRA MARIA DA SILVA MELO
MATRICULA: 5351197.016
CARGO/LOTAÇÃO: MIREND./EE. PERP. SOCORRO/
BRAGANÇA
PERÍODO: 10.12.97 A 08.04.98
Nº DE DIAS: 120

PORTARIA Nº: 686/97 DE 05.09.97
NOME: ALIIDE FIRMINO LIMA
MATRICULA: 5721040.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CARLO D. DE ANDRADE/

PARAU
PERÍODO: 28.04.97 A 25.08.97
Nº DE DIAS: 120

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 792/97 DE 27.11.97
NOME: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 5291372.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE CURSINO/ MARABÁ
PERÍODO 14.10.97 A 21.10.97

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 065/98 DE 07.01.98
Nº DE DIAS 030
NOME: DOMINGOS DOS SANTOS LOBATO
MATRICULA 0600180.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ASSOC. DE BIENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 26.08.97 A 24.09.97

PORTARIA Nº 797/97 DE 19.12.97
Nº DE DIAS 030
NOME: MARIANE ANDRADE SALLES
MATRICULA 5657920.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 28.11.97 A 27.12.97

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0274/98 DE 12.01.98
NOME: MARIA FRANCISCA MAUES DA COSTA
MATRICULA: 0194166.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RENATO FRANCO/ BELEM
TORNAR S/EFETO A PORT. 940/94 DE 27.01.94, QUE CONC.
045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.03.94 A 14.04.94. REF.
AO EXERCÍCIO DE 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.06.97
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e LILLIANE LINDA DA SILVA TAVARES, cargo Professor, lotado no município de MOCAJUBA, publicado em D.O. nº 28.476, de 04.06.97.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.01.98.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.08.97
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e EDSON EDGAR DA SILVA TAVARES, cargo Professor, lotado no município de MOCAJUBA, publicado em D.O. nº 28.518 de 01.08.97.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.01.98



Secretário: Clodimir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
EXTRATOS DE PORTARIAS DIÁRIAS
PORTARIA Nº 003/98 de 14.01.98
NOME DOS SERVIDORES:
TIREZINHA DE JESUS NOGUEIRA CABRAL
NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Nº DE DIÁRIAS: 31 (trinta e uma) para cada servidor
PERÍODO: 18.01.98 a 17.02.98
FINALIDADE: Realização de precursão e execução de Operação Documentos conf. Convênio INCRA/SEJU, nos Municípios de Placas e Rurópolis no Estado do Pará.

PORTARIA Nº 004/98 de 14.01.98
NOMES DOS SERVIDORES:
ANA CLARA MENDONÇA SOARES
LÍCIO PALMEIRA DE OLIVEIRA
Nº DE DIÁRIAS: 20 (vinte) para cada servidor
PERÍODO: 18.01.98 a 06.02.98
FINALIDADE: Realizar precursão e executar Operação Documentos conforme Convênio SEJU/INCRA nos Municípios de Altamira e Pacajá no Estado do Pará.

PORTARIA Nº 005/98 de 14.01.98

NOMES DOS SERVIDORES:
MARIZA DA SERRA NOGUEIRA
RUI GUILHERME GALVÃO DE SOUSA
Nº DIÁRIAS: 31 (trinta e uma) para cada servidor
PERÍODO: 18.01.98 a 17.02.98
FINALIDADE: Realizar precursão e executar Operação Documentos conforme Convênio SEJU/INCRA, nos Municípios de Monte Alegre e Santarém no Estado do Pará.

PORTARIA Nº 006/98 de 14.01.98
NOMES DOS SERVIDORES:
EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
CARMEM ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO HABER
Nº DIÁRIAS: 36 (trinta e seis) para cada servidor
PERÍODO: 18.01.98 a 22.02.98
FINALIDADE: Realizar precursão e executar Operação Documentos conforme Convênio SEJU/INCRA, nos Municípios de Capitão Poço, Garrafão do Norte, Mãe do Rio e Cachoeira do Pirã no Estado do Pará.

PORTARIA Nº 007/98 de 14.01.98
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MAURÍCIO DA C. TAVARES
Nº DIÁRIAS: 13 (treze)
PERÍODO: 18 a 30.01.98
FINALIDADE: Transportar servidor desta SEJU, que irá fazer precursão da equipe do Projeto Cidadania nos Municípios de Capitão Poço, Garrafão do Norte, Mãe do Rio e Cachoeira do Pirã, objetivando operacionalização do Convênio SEJU/INCRA.

PORTARIA Nº 008/98 de 14.01.98
NOME DO SERVIDOR: ANA CLARA MENDONÇA SOARES
MAT.FUNC. 32 113112-012
SUP. DE FUNDOS: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
349034 - Sup. Fundo.
FINALIDADE: Recursos para suprir despesas de pronto pagamento nos Municípios de Altamira e Pacajá/Pa. na Precursão e execução da Operação Documentos, conforme Convênio SEJU/INCRA.

PORTARIA Nº 009/98 de 14.01.98
NOME DO SERVIDOR: MARIZA DA SERRA NOGUEIRA
MAT. FUNC. 3199762-031
SUP. DE FUNDOS: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
349034 - Sup. Fundo.
FINALIDADE: Recursos destinados as despesas de pronto pagamento na precursão da execução da Operação Documentos, nos Municípios de Monte Alegre e Santarém/Pa, conforme Convênio SEJU/INCRA.

PORTARIA Nº 010/98 de 14.01.98
NOME DO SERVIDOR: EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
MAT. FUNC. 5050359-033
SUP. DE FUNDOS: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)
349034 Sup. Fundo.
FINALIDADE: Recursos destinados as despesas de pronto pagamento na precursão de execução da Operação Documentos nos Municípios de Capitão Poço, Garrafão do Norte, Mãe do Rio e Cachoeira do Pirã, conforme Convênio. SEJU/INCRA.

PORTARIA Nº 011/98 de 14.01.98
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL V. JÚNIOR
SUP. DE FUNDOS: R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
349034 - Sup. Fundo.
FINALIDADE: Recursos destinados as despesas de pronto pagamento na precursão de execução da Operação Documentos nos Municípios de Placas e Rurópolis/ Pa, conforme Convênio SEJU/INCRA.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 003/98 - SUSIPE
A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, comunica aos interessados que, com fulcro no artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, fica designado o dia 23.01.98, às 10:00 horas, na sede da SUSIPE, na Rua 28 de setembro nº 339, para a nova abertura do Convite nº 003/98 - SUSIPE, destinado a contratar os serviços de locação de 01 (um) equipamento fotocopador sem opção de compra e com material de consumo incluso, cujo edital sofreu modificações.
Belém, 15 de janeiro de 1998.
Comissão de Licitação da SUSIPE.

PORTARIAS
FÉRIAS
Portaria n.º 1142/97, de 11/11/97
Nome: José Carlos Barros Rodrigues
Período: 01/12/97 a 30/12/97 Exercício-1997

Portaria n.º 1143/97, de 11/11/97
Nome: Pedro Petrônio Otoni Oliveira
Período: 01/12/97 a 30/12/97 Exercício-1997.

Portaria n.º 1144/97, de 11/11/97
Nome: Waldir José Martins Reis
Período: 01/12/97 a 30/12/97 Exercício: 1997.

CONTINUA NO CADERNO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0273

ANEXO 1

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.635

BELEM, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 6.107, DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

Altera a Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao § 1º do art. 5º da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, a alínea f, com a seguinte redação:

"Art. 5º - omissis:

§ 1º -

f) Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública."

Art. 2º É acrescido o § 7º ao art. 5º da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, com a seguinte redação:

"§ 7º A Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública tem por atribuição promover a integração dos órgãos supervisionados do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, nas áreas de comunicações, operações, ensino, informatização e informações policiais, sem prejuízo de sua vinculação administrativa às respectivas estruturas existentes."

Art. 3º É acrescido o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reanejamento e adaptação de cargos das áreas previstas no § 7º do art. 5º desta Lei."

Art. 4º São criados e acrescidos ao Anexo II, previsto no § 2º do art. 6º da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, cinco cargos comissionados, a saber:

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CARGOS CRIADOS E ACRESCIDOS
Diretor	GEP-DAS-012.5	01
Assessor	GEP-DAS-011.4	04
	TOTAL ACRESCIDO	05

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996. *

Dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO****Seção I****Da Missão Institucional do Sistema**

Art. 1º. O Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará tem por missão institucional assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos que o compõem (art. 193 da Constituição Estadual).

Seção II**Das Funções Básicas do Sistema**

Art. 2º. São funções básicas do Sistema de Segurança Pública do Estado (arts. 193 a 201 da Constituição Estadual):

I - polícia judiciária e a apuração das infrações penais de sua competência;

II - policiamento ostensivo fardado, preservação da ordem pública, segurança interna do Estado e assessoramento aos órgãos da administração direta e indireta em assuntos relativos à segurança patrimonial;

III - colaboração na fiscalização das florestas, rios, estuários e em tudo que for relacionado com a preservação do meio ambiente;

IV - proteção do patrimônio histórico, artístico, turístico e cultural;

V - serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento, socorro de emergência, proteção balneária por guarda-vidas, prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial, proteção e prevenção contra incêndios florestais, atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação; atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação e promoção da formação de grupos voluntários de combate a incêndios;

VI - serviços de trânsito, inclusive os referentes à Engenharia, ao registro de veículos, habilitação de condutores, fiscalização e policiamento, segurança e prevenção de acidentes, supervisão e controle de aprendizagem para conduzir veículos automotores e promoção de campanhas educativas;

VII - execução da política de segurança pública do Estado (art. 193, § 2º, da Constituição Estadual).

Seção III**Da Estrutura Organizacional Básica**

Art. 3º. Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, o Sistema de Segurança Pública do Estado terá a seguinte composição:

I - Órgãos Superiores de Deliberação Colegiada:

a) Conselho Estadual de Segurança Pública;

b) Conselho Estadual de Trânsito;

II - Órgão Central do Sistema:

a) Secretaria de Estado de Segurança Pública;

III - Órgãos Supervisionados:

a) Polícia Civil do Estado;

b) Polícia Militar do Estado;

c) Corpo de Bombeiros Militar;

d) Departamento Estadual de Trânsito;

IV - Órgãos de Cooperação Intra-institucional;

V - Órgãos de Cooperação Interinstitucional.

Subseção I**Do Conselho Estadual de Segurança Pública**

Art. 4º. O Conselho Estadual de Segurança Pública e o Órgão Superior de Deliberação Colegiada que tem por missão institucional decidir acerca da política e das ações de segurança pública no Estado, e ter a sua organização e funcionamento regulado em regimento interno por ele mesmo elaborado e aprovado por decreto do Governador do Estado.

§ 1º. O Conselho Estadual de Segurança Pública é composto de 9 (nove) membros, um deles o Secretário de Estado de Segurança Pública, que o preside, e (quatro) dirigentes de órgãos públicos a saber: o Delegado Geral da Polícia Civil, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros e o Diretor-Superintendente do Departamento de Trânsito; e 4

(quatro) indicados mediante processo eletivo, representantes das seguintes organizações não-governamentais: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Centro de Defesa do Menor e um representante da Assembleia Legislativa do Estado, cada um com seu respectivo suplente a ser definido em regimento.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, representantes da sociedade civil organizada, coincidirá com o mandato do Chefe do Poder Executivo, com renovação bienal, sendo permitida uma recondução.

§ 3º. Fica instituída a Comissão de Controle da Segurança Pública, subordinada ao Conselho Estadual de Segurança Pública, cuja composição e competência serão definidas no regimento interno desse órgão superior de deliberação colegiada.

§ 4º. Fica instituída a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, subordinada diretamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública, cuja composição e competência serão definidas no regimento interno desse órgão.

§ 5º. A Secretaria de Estado de Segurança Pública funcionará como secretaria executiva do Conselho Estadual de Segurança Pública, provendo-lhe os meios administrativos, financeiros, materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento.

Subseção II Do Órgão Central do Sistema

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão central do Sistema, compete coordenar as ações e supervisionar os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado, cabendo-lhe realizar as funções básicas previstas no artigo 2º, por intermédio dos órgãos supervisionados a que se refere o artigo 3º, III, desta Lei.

§ 1º. Integram a estrutura básica da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- a) o Gabinete do Secretário;
- b) o Núcleo Central de Segurança Pública;
- c) a Diretoria de Inteligência Policial;
- d) a Diretoria de Relações com a Sociedade Civil;
- e) a Diretoria de Administração;
- f) a Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública.

§ 2º. Ao Gabinete do Secretário compete supervisionar e executar as atividades administrativas de apoio direto, imediato e pessoal ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

§ 3º. O Núcleo Central de Segurança Pública, subordinado tecnicamente ao Sistema de Segurança Pública e administrativamente ao órgão central, será o responsável pelo controle interno (art. 121 combinado com o art. 23 da Constituição Estadual) e pela articulação entre os órgãos Central, Supervisionados e de Cooperação e pelo planejamento estratégico do Sistema, e terá sua composição definida na regulamentação a que se refere o art. 13 desta Lei.

§ 4º. A Diretoria de Inteligência Policial é a unidade gerencial responsável pela articulação do levantamento, descrição, classificação, processamento e disseminação de informações policiais que possam subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública.

§ 5º. A Diretoria de Relações com a Sociedade Civil é a unidade gerencial responsável pela promoção de ações e procedimentos que visem garantir o exercício da cidadania e o cumprimento do princípio da participação popular (art. 20 da Constituição Estadual), via interação dos órgãos que compõem o Sistema com a sociedade civil organizada.

§ 6º. A Diretoria de Administração é a unidade gerencial responsável pela gestão e manutenção das atividades de suporte administrativo do órgão central do Sistema.

§ 7º. A Diretoria de Ações Integradas de Segurança Pública tem por atribuição promover a integração dos órgãos supervisionados do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, nas áreas de comunicações, operações, ensino, informatização e informações policiais, sem prejuízo de sua vinculação administrativa às respectivas estruturas existentes.

Art. 6º. O quadro de pessoal do órgão central será composto de no máximo 195 servidores civis e 30 policiais militares e bombeiros, estes últimos cedidos por suas respectivas corporações.

§ 1º. Ficam criados no órgão central e na Polícia Civil os cargos de provimento efetivo previstos no anexo I desta Lei.

§ 2º. Ficam criados no Órgão Central os cargos comissionados e funções gratificadas previstos no anexo II desta Lei.

§ 3º. Ficam extintos no Órgão Central os cargos de provimento efetivo e em comissão previstos no anexo III desta Lei.

§ 4º. Ficam mantidos na estrutura do Órgão Central os cargos de que tratam os anexos IV e V desta Lei.

§ 5º. Ficam transferidos para o quadro de servidores da Polícia Civil do Estado os cargos não ocupados na estrutura do Órgão Central de que trata o anexo VI desta Lei.

§ 6º. Os servidores efetivos lotados no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupantes dos cargos de que trata o anexo VII desta Lei, serão removidos para o quadro de servidores da Polícia Civil do Estado, sendo enquadrados em cargos idênticos aos antes ocupados, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens assegurados em lei.

§ 7º. Os cargos efetivos criados nesta Lei, que não tiverem sido ocupados pelo critério de remoção e os transferidos à estrutura da Polícia Civil, serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as necessidades operacionais do Órgão Central, respeitada a lotação ideal fixada nesta Lei.

Subseção III

Dos Órgãos Supervisionados

Art. 7º. Os Órgãos Supervisionados são células setoriais do Sistema, instituídos por lei própria, vinculados tecnicamente ao Sistema de Segurança Pública.

Subseção IV

Dos Órgãos de Cooperação Intra-institucional

Art. 8º. Para fins desta Lei, Órgãos de Cooperação Intra-institucional são aqueles que, integrando a administração pública estadual, interagirão, de forma cooperativa, com o Órgão Central, os Órgãos de Deliberação Colegiada, os Órgãos Supervisionados e os Órgãos de Cooperação Interinstitucional, para o cumprimento da missão institucional, conforme definido na regulamentação a que se refere o art. 13 desta Lei.

Subseção V

Dos Órgãos de Cooperação Interinstitucional

Art. 9º. Para fins desta Lei, Órgãos de Cooperação Interinstitucional são aqueles que, integrando a administração pública federal ou municipal, direta ou indireta, interagirão, mediante ajuste e de forma cooperativa, com o Órgão Central, os Órgãos de Deliberação Colegiada, os Órgãos Supervisionados e os Órgãos de Cooperação Intra-institucional, para o cumprimento da missão institucional, e serão integrados ao Sistema à medida que forem sendo celebrados os instrumentos jurídicos apropriados, conforme definido na regulamentação a que se refere o art. 13 desta Lei.

Seção IV

Dos Instrumentos de Atuação e Funcionamento

Art. 10. São instrumentos básicos de atuação e funcionamento do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, dentre outros, que devem ser compatíveis com o Plano Nacional de Desenvolvimento, Plano de Desenvolvimento da Amazônia, Plano Plurianual de Trabalho e a Política de Segurança Pública:

- I - O Plano Estratégico de Segurança Pública;
- II - o Plano Anual de Trabalho;
- III - o Orçamento Programa Anual.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. As políticas e diretrizes para as estruturas de capacitação profissional, fiscalização, controle e técnico-científica do Sistema de Segurança Pública serão definidas pelo Conselho Estadual de Segurança Pública e executadas sob a supervisão do Órgão Central.

Art. 12. (V E T A D O).

Art. 13. O Governador do Estado, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará a presente Lei, cabendo-lhe nesse ato dispor sobre a organização e funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública, em especial acerca da estrutura organizacional e funções complementares, podendo para tal fim instituir divisões, comitês, comissões, grupos especiais de trabalho, estruturas matriciais, estruturas em rede, unidades gerenciais básicas ou outras formas modernas de organização do trabalho.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e adaptação de cargos das áreas previstas no § 7º do art. 5º desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.854, de 28 de agosto de 1979, Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980, Decreto nº 710, de 08 de maio de 1980, Decreto nº 1.016, de 26 de setembro de 1980 e Decreto nº 2.680, de 09 de fevereiro de 1983.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 2 de fevereiro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicada conforme Lei Complementar nº 033, de 04.11.97, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.107, de 14 de janeiro de 1998.

Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996.

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS A SEREM CRIADOS NO ÓRGÃO CENTRAL E NA POLÍCIA CIVIL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS A SEREM CRIADOS ORG. CENTRAL	POL. CIVIL
Economista		A	02	-
Analista de Sistemas		A	08	-
Programador		A	09	-
Contador	GEP-ANSC-605	A	03	02
Engenheiro	GEP-ANSENG-608	B	-	-
		A	-	02
Estatístico	GEP-ANSEST-610	B	-	-
		A	02	02
Téc. Comun. Social	GEP-ANSTCS-621	A	02	-
Técnico de Contabilidade	GEP-ANM-810	C	-	01
		B	-	01
		A	-	02
Digitador		A	03	-
Programador		A	09	-
Operador de Computador		A	02	-
Motorista		A	20	-
TOTAL			60	10

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM CRIADOS NO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CARGOS A SEREM CRIADOS
Diretor	GEP-DAS-012.5	05
Coordenador	GEP-DAS-011.4	01
Ouvidor	GEP-DAS-011.4	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-011.4	07
Assessor Policial e Militar	GEP-DAS-012.3	03
Assistente de Direção	GEP-DAS-012.3	01
Chefe de Divisão	GEP-DAS-011.3	09
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		28
Secretaria	FG-04	04
Chefe de Setor	FG-04	08
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		12
TOTAL GERAL		40

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES QUE SERÃO EXTINTOS NA SEGUP

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES	CARGOS A SEREM EXTINTOS
Biólogo	GEP-ANSBI-604B	B	01	01
		A	01	01
Farmacêutico	GEP-ANSFA-611	B	09	09
		A	02	02
Médico	GEP-ANSM-612	B	10	10
		A	06	03
Sociólogo	GEP-ANSS-616	A	02	02
Administrador	GEP-ANSAD-617	B	02	-
		A	17	10
Aux. de Engenharia	GEP-ANM-804	C	03	03
		B	03	03
		A	04	04
Aux. Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808	C	24	19
		B	24	19
		A	36	21
Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813	B	01	01
		A	02	02
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	C	01	01
		B	02	01
		A	09	04
Agente de Carpintaria	GEP-SO-1.002	C	01	-
		B	01	-
		A	07	02
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	C	01	01
		B	01	01
		A	04	03
Agente de Op. Gráficas	GEP-SO-1.005	C	03	03
		B	01	01
		A	01	01
Perito Policial	GEP-PC-704	D	12	-
		C	24	08
		B	36	35
		A	49	45
TOTAL			210	210

CARGOS COMISSIONADOS A SEREM EXTINTOS NA SEGUP

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CARGOS A SEREM EXTINTOS
Diretor Geral	GEP-DAS-012.6	01
Diretor do Deptº de Administ.	GEP-DAS-012.4	01
Coordenador de Pol. Prev.	GEP-DAS-012.4	01
Coordenador de Assuntos Espec.	GEP-DAS-012.4	01
Coordenador do N. Set. de Adm.	GEP-DAS-012.4	01
Coordenador do N. Set. de Planj.	GEP-DAS-012.4	01
Assessor de Com. Social	GEP-DAS-011.3	01
Assessor de Informação	GEP-DAS-011.3	01
Assessor Policial	GEP-DAS-011.3	01
Assessor Militar	GEP-DAS-011.3	01
Assessor de Assun. Estratég.	GEP-DAS-011.3	01
Assessor Jurídico	GEP-DAS-011.3	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
TOTAL		13

ANEXO IV
CARGOS EXISTENTES OCUPADOS QUE FICARÃO NA SEGUP

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES OCUPADOS	CARGOS OCUP. QUE PERMANECERÃO NA SEGUP
Assistente Social	GEP-ANSA-602	A	08	01
Bibliotecarista	GEP-ANSB-603	B	-	-
		A	-	-
Biólogo	GEP-ANSBI-604B	A	-	-
Contador	GEP-ANSC-605	A	-	-
Enfermeiro	GEP-ANSENF-607	B	-	-
		A	01	-
Engenheiro	GEP-ANSENG-608	B	-	-
		A	-	-
Estatístico	GEP-ANSEST-610	B	-	-
		A	-	-
Farmacêutico	GEP-ANSFA-611	B	-	-
		A	-	-
Médico	GEP-ANSM-612	B	-	-
		A	03	-
Odontólogo	GEP-ANSO-614	B	-	-
		A	-	-
Psicólogo	GEP-ANSPSI-615	A	01	01
Sociólogo	GEP-ANSS-616	A	-	-
Administrador	GEP-ANSAD-617	B	01	01
		A	07	05
Téc. Assuntos Educacionais	GEP-ANSTAI-619	B	-	-
		A	01	-
Téc. Comun. Social	GEP-ANSTCS-621	A	-	-
Consultor Jurídico		-	01	01
Agente Administrativo	GEP-SA-901	C	08	-
		B	30	09
		A	109	32
Datilógrafo	GEP-SA-902	C	05	01
		B	03	01
		A	14	02
Agente de Portaria	GEP-TP-1.102	C	-	-
		B	06	-
		A	52	09
Aux. de Engenharia	GEP-ANM-804	C	-	-
		B	-	-
		A	-	-
Técnico de Laboratório	GEP-ANM-805	A	01	-
Aux. Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808	C	-	-
		B	-	-
		A	09	03
Inspetor de Alunos	GEP-ANM-809	C	01	01
Técnico de Contabilidade	GEP-ANM-810	C	-	-
		B	01	-
		A	-	-
Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813	B	-	-
		A	-	-
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	C	-	-
		B	-	-
		A	05	-
Agente de Carpintaria	GEP-SO-1.002	C	-	-
		B	-	-
		A	05	-
Agente de Mecânica	GEP-SO-1.003	C	-	-
		B	-	-
		A	08	-
Agente de Op. Gráficas	GEP-SO-1.005	C	-	-
		B	-	-
		A	-	-
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	C	-	-
		B	-	-
		A	01	01
Agente de Art. Práticas	GEP-SO-1.010	C	-	-
		B	-	-
		A	10	-
Delegado de Polícia	GEP-PC-701	ESPECIAL	34	-
		C	55	-
		B	63	-
		A	229	-
Médico Legista	GEP-PC-702	D	08	-
		C	13	-
		B	19	-
		A	20	-
Perito Criminal	GEP-PC-703	D	11	-
		C	16	-
		B	45	-
		A	47	-
Perito Policial	GEP-PC-704	D	12	-
		C	15	-
		B	01	-
		A	-	-
Escrivão de Polícia	GEP-PC-705	D	36	-
		C	33	-
		B	76	-
		A	204	-
Investigador de Polícia	GEP-PC-706	D	207	-
		C	36	-
		B	123	-
		A	795	-

ANEXO IV CARGOS EXISTENTES OCUPADOS QUE FICARÃO NA SEGUP				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES OCUPADOS	CARGOS OCUP. QUE PERMANECERÃO NA SEGUP
Aux. Téc. de Pol. Científica	GEP-PC-707	D	15	-
		C	22	-
		B	49	-
		A	10	-
Papiloscopista	GEP-PC-708	D	29	-
		C	55	-
		B	91	-
		A	47	-
Motorista Policial	GEP-PC-710	C	61	-
		B	43	-
		A	162	-
TOTAL			2,986	68

ANEXO V CARGOS EXISTENTES NÃO OCUPADOS QUE FICARÃO NA SEGUP				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES NÃO OCUP.	CARGOS NÃO OCUP. QUE FICARÃO NA SEGUP
Assistente Social	GEP-ANSA-602	A	41	10
Biblioteconomista	GEP-ANSB-603	B	01	-
		A	04	-
Biólogo	GEP-ANSBI-604B	A	01	-
Contador	GEP-ANSC-605	A	01	01
Enfermeiro	GEP-ANSENF-607	B	01	-
		A	01	-
Engenheiro	GEP-ANSENG-608	B	01	01
		A	01	01
Estatístico	GEP-ANSEST-610	B	01	01
		A	01	01
Farmacêutico	GEP-ANSFA-611	B	09	-
		A	02	-
Médico	GEP-ANSM-612	B	10	-
		A	03	-
Odontólogo	GEP-ANSO-614	B	01	-
		A	01	-
Psicólogo	GEP-ANSPSI-615	A	16	03
Sociólogo	GEP-ANSS-616	A	02	-
Administrador	GEP-ANSAD-617	B	01	01
		A	10	-
Téc. Assuntos Educacionais	GEP-ANSTAI-619	B	01	-
		A	02	-
Téc. Comun. Social	GEP-ANSTCS-621	A	02	02
Consultor Jurídico			02	02
Agente Administrativo	GEP-SA-901	C	34	04
		B	16	06
		A	165	05
Datilógrafo	GEP-SA-902	C	05	01
		B	08	01
		A	66	02
Agente de Portaria	GEP-TP-I.102	C	21	03
		B	14	03
		A	76	09
Aux. de Engenharia	GEP-ANM-804	C	03	-
		B	03	-
		A	04	-
Técnico de Laboratório	GEP-ANM-805	A	-	-
Aux. Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808	C	24	02
		B	24	02
		A	27	03
Inspetor de Alunos	GEP-ANM-809	C	-	-
Técnico de Contabilidade	GEP-ANM-810	C	01	01
		B	-	-
		A	02	02
Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813	B	01	-
		A	02	-
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	C	02	-
		B	02	-
		A	04	-
Agente de Carpintaria	GEP-SO-1.002	C	01	-
		B	01	-
		A	02	-
Agente de Mecânica	GEP-SO-1.003	C	02	-
		B	02	-
		A	06	-
Agente de Op. Gráficas	GEP-SO-1.005	C	03	-
		B	01	-
		A	01	-
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	C	01	-
		B	01	-
		A	03	-
Agente de Art. Práticas	GEP-SO-1.010	C	04	-
		B	04	-
		A	08	-
Delegado de Polícia	GEP-PC-701	ESPECIAL	10	-
		C	47	-
		B	116	-
		A	257	-
Médico Legista	GEP-PC-702	D	02	-
		C	08	-
		B	17	-
		A	79	-

Perito Criminal	GEP-PC-703	D	01	-
		C	13	-
		B	30	-
		A	96	-
Perito Policial	GEP-PC-704	D	-	-
		C	09	-
		B	35	-
		A	49	-
Escrivão de Polícia	GEP-PC-705	D	13	-
		C	124	-
		B	188	-
		A	378	-
Investigador de Polícia	GEP-PC-706	D	24	-
		C	462	-
		B	678	-
		A	702	-
Aux. Téc. de Pol. Científica	GEP-PC-707	D	02	-
		C	17	-
		B	23	-
		A	130	-
Papiloscopista	GEP-PC-708	D	03	-
		C	15	-
		B	53	-
		A	244	-
Motorista Policial	GEP-PC-710	C	10	-
		B	102	-
		A	199	-
TOTAL			4,797	67

ANEXO VI CARGOS EXISTENTES NÃO OCUPADOS QUE PASSARÃO PARA A POLÍCIA CIVIL				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES NÃO OCUP.	CARGOS NÃO OCUP. QUE IRÃO PARA A POLÍCIA CIVIL
Assistente Social	GEP-ANSA-602	A	41	31
Biblioteconomista	GEP-ANSB-603	B	01	01
		A	04	04
Biólogo	GEP-ANSBI-604	B	01	-
		A	01	-
Contador	GEP-ANSC-605	A	01	-
Enfermeiro	GEP-ANSENF-607	B	01	01
		A	01	01
Engenheiro	GEP-ANSENG-608	B	01	-
		A	01	-
Estatístico	GEP-ANSEST-610	B	01	-
		A	01	-
Farmacêutico	GEP-ANSFA-611	B	09	-
		A	02	-
Médico	GEP-ANSM-612	B	10	-
		A	03	-
Odontólogo	GEP-ANSO-614	B	01	01
		A	01	01
Psicólogo	GEP-ANSPSI-615	A	16	13
Sociólogo	GEP-ANSS-616	A	02	-
Administrador	GEP-ANSAD-617	B	01	-
		A	10	-
Téc. Assuntos Educacionais	GEP-ANSTAI-619	B	01	01
		A	02	02
Téc. Comun. Social	GEP-ANSTCS-621	A	02	-
Consultor Jurídico			02	-
Agente Administrativo	GEP-SA-901	C	34	30
		B	16	10
		A	165	160
Datilógrafo	GEP-SA-902	C	05	04
		B	08	07
		A	66	64
Agente de Portaria	GEP-TP-I.102	C	21	18
		B	14	11
		A	76	67
Aux. de Engenharia	GEP-ANM-804	C	03	-
		B	03	-
		A	04	-
Técnico de Laboratório	GEP-ANM-805	A	-	-
Aux. Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808	C	24	03
		B	24	03
		A	27	03
Inspetor de Alunos	GEP-ANM-809	C	-	-
Técnico de Contabilidade	GEP-ANM-810	C	01	-
		B	-	-
		A	02	-
Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813	B	01	-
		A	02	-
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	C	02	01
		B	02	01
		A	04	-
Agente de Carpintaria	GEP-SO-1.002	C	01	01
		B	01	01
		A	02	-
Agente de Mecânica	GEP-SO-1.003	C	02	02
		B	02	02
		A	06	06
Agente de Op. Gráficas	GEP-SO-1.005	C	03	-
		B	01	-
		A	01	-

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO 1 - PÁGINA 5

ANEXO VI CARGOS EXISTENTES NÃO OCUPADOS QUE PASSARÃO PARA A POLÍCIA CIVIL				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES NÃO OCUP.	CARGOS NÃO OCUP. QUE IRÃO PARA A POLÍCIA CIVIL
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	C B A	01 01 03	- - -
Agente de Art. Práticas	GEP-SO-1.010	C B A	04 04 08	04 04 08
Delegado de Polícia	GEP-PC-701	ESPECIAL C B A	10 47 116 257	10 47 116 257
Médico Legista	GEP-PC-702	D C B A	02 08 17 79	02 08 17 79
Perito Criminal	GEP-PC-703	D C B A	01 13 30 96	01 13 30 96
Perito Policial	GEP-PC-704	D C B A	- 09 35 49	- 01 - -
Escrivão de Polícia	GEP-PC-705	D C B A	13 124 188 378	13 124 188 378
Investigador de Polícia	GEP-PC-706	D C B A	24 462 678 702	24 462 678 702
Aux. Téc. de Pol. Científica	GEP-PC-707	D C B A	02 17 23 130	02 17 23 130
Papiloscopista	GEP-PC-708	D C B A	03 15 53 244	03 15 53 244
Motorista Policial	GEP-PC-710	C B A	10 102 199	10 102 199
TOTAL			4797	4.510

ANEXO VII CARGOS EXISTENTES OCUPADOS QUE SERÃO REMOVIDOS PARA A POLÍCIA CIVIL				
CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	CARGOS EXISTENTES OCUPADOS	CARGOS OCUP. QUE PASSARÃO PARA A POLÍCIA CIVIL
Assistente Social	GEP-ANSA-602	A	08	07
Bibliotecarista	GEP-ANSB-603	B A	- -	- -
Biólogo	GEP-ANSBI-604	B A	- -	- -
Contador	GEP-ANSC-605	A	-	-
Enfermeiro	GEP-ANSENF-607	B A	- 01	- 01
Engenheiro	GEP-ANSENG-608	B A	- -	- -
Estatístico	GEP-ANSEST-610	B A	- -	- -
Farmacêutico	GEP-ANSFA-611	B A	- -	- -
Médico	GEP-ANSM-612	B A	- 03	- 03
Odontólogo	GEP-ANSO-614	B A	- -	- -
Psicólogo	GEP-ANPSI-615	A	01	-
Sociólogo	GEP-ANSS-616	A	-	-
Administrador	GEP-ANSAD-617	B A	01 07	- 02
Téc. Assuntos Educacionais	GEP-ANSTAI-619	B A	- 01	- 01

Téc. Comun. Social	GEP-ANSTCS-621	A	-	-
Consultor Jurídico	-	-	01	-
Agente Administrativo	GEP-SA-901	C B A	08 30 109	08 21 77
Datilógrafo	GEP-SA-902	C B A	05 03 14	04 02 12
Agente de Portaria	GEP-TP-1.102	C B A	- 06 52	- 06 43
Aux. de Engenharia	GEP-ANM-804	C B A	- - -	- - -
Técnico de Laboratório	GEP-ANM-805	A	01	01
Aux. Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808	C B A	- - 09	- - 06
Inspetor de Alunos	GEP-ANM-809	C	01	-
Técnico de Contabilidade	GEP-ANM-810	C B A	- 01 -	- 01 -
Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813	B A	- -	- -
Agente de Eletricidade	GEP-SO-1.001	C B A	- - 05	- - 05
Agente de Carpintaria	GEP-SO-1.002	C B A	- - 05	- - 05
Agente de Mecânica	GEP-SO-1.003	C B A	- - 08	- - 08
Agente de Op. Gráficas	GEP-SO-1.005	C B A	- - -	- - -
Agente de Fotografia	GEP-SO-1.006	C B A	- - 01	- - -
Agente de Art. Práticas	GEP-SO-1.010	C B A	- - 10	- - 10
Delegado de Polícia	GEP-PC-701	ESPECIAL C B A	34 55 63 229	34 55 63 229
Médico Legista	GEP-PC-702	D C B A	08 13 19 20	08 13 19 20
Perito Criminal	GEP-PC-703	D C B A	11 16 45 47	11 16 45 47
Perito Policial	GEP-PC-704	D C B A	12 15 01 -	12 15 01 -
Escrivão de Polícia	GEP-PC-705	D C B A	56 33 76 204	56 33 76 204
Investigador de Polícia	GEP-PC-706	D C B A	207 36 123 795	207 36 123 795
Aux. Téc. Pol. Científica	GEP-PC-707	D C B A	15 22 40 10	15 22 40 10
Papiloscopista	GEP-PC-708	D C B A	29 55 91 47	29 55 91 47
Motorista Policial	GEP-PC-710	C B A	63 43 162	63 43 162
TOTAL			2.986	2.918

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA No.028, de 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03.11.97.

Considerando a Resolução CES/PS nº 019, de 29 de setembro de 1997, que dispõe acerca do documento de "normas para contribuição, organização e funcionamento das instâncias de controle social".

RESOLVE:

1) APROVAR os anexos III, IV, V e VI constantes desta Resolução;

2) Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente do CES/PA

ANEXO III

SUGESTÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

EDITAL E CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de no uso de suas atribuições legais:

Convoca todos os segmentos da Sociedade...

..... a participarem da Conferência Municipal de Saúde, que será realizada neste Município, em conformidade com a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

O evento acontecerá nos dias de do corrente ano, no às horas.

Todos os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal ou a Secretaria Municipal de Saúde para mais informações.

Prefeito Municipal

de

ANEXO IV

SUGESTÃO PARA NORMA REGULAMENTADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PORTARIA,

O Prefeito Municipal de usando de suas atribuições legais, de acordo as leis federais 8080/77 e 8142/90.

PÁGINA 6 - ANEXO I

RESOLVE:

Art. 12 - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Município de

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão deverá ser paritária com os usuários do Sistema Único de Saúde, obedecendo a seguinte proporção:

- I - 25% Representação do Governo e Prestadores;
- II - 25% Representação de Trabalhadores em Saúde;
- III - 50% de Usuários

Art. 22 - Com objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da COMS, serão realizadas Prê-Conferências que terão por finalidade a escolha de delegados representantes de usuários.

Art. 32 - A Comissão Organizadora deverá promover ampla mobilização e divulgação do evento, visando a participação de todos os segmentos da sociedade.

Art. 42 - Caberá a Comissão Organizadora da COMS, fazer indicação das pessoas que deverão coordenar, secretariar e dar suporte as reuniões da COMS.

Art. 52 - Além das atribuições anteriores, cabe ainda, a Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- II - Elaborar o Regimento Eleitoral para o processo da escolha dos representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde;
- III - Promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;
- IV - Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;
- V - Elaborar os anais da Conferência.

Art. 62 - Da Convocação de delegados e participantes.

§ 12 - O Poder Executivo convocará, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de edital, todos os segmentos da sociedade a participarem da Conferência.

§ 22 - Qualquer cidadão poderá inscrever-se como participante.

§ 32 - Só poderão ser delegados as pessoas que representem instituições e entidades.

§ 42 - O número de delegados. Deve ser atribuído da seguinte forma:

- I - 25% Prestadores de Serviço;
- II - 25% Trabalhadores de Saúde;
- III - 50% de Usuários do Sistema.

§ 52 - A Conferência terá delegados

§ 62 - Delegado e participante poderão inscrever-se até uma hora antes de iniciada a Conferência.

§ 72 - Para delegado será exigido ofício das entidades e atribuições que indicou, ou comprovante que vincule ao segmento que representará.

Art. 72 - A Comissão Organizadora garantirá o cumprimento do § 42 do Art. 62 deste Regimento.

Art. 82 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento, e homologado pela plenária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de

A N E X O V

SUGESTÃO DE REGIMENTO INTERNO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A plenária da Conferência Municipal de Saúde, aprova o presente regimento interno.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E REALIZAÇÕES

Art. 12 - A Conferência Municipal de Saúde de - COMS - é o foro municipal dos debates sobre a saúde aberto a todos os segmentos da sociedade, e tem por objetivo:

- I - Avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para formulação da política da saúde do Município;
- II - Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no regimento eleitoral.

Art. 22 - A COMS será realizada na cidade de nos dias e de 199..... organizada pela Secretaria Municipal de Saúde de e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32 - A COMS será presidida pelo Presidente do CMS.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Art. 42 - Os membros da COMS compõem-se das seguintes categorias:

- a) Delegados com direito a voz e voto;
- b) Participantes com direito a voz.

Art. 52 - Os delegados serão indicados por seus segmentos específicos, obedecendo-se a seguinte proporcionalidade: 25 % Prestadores de Serviços de Saúde (público, privado, conveniado

DIÁRIO OFICIAL

com o SUS); 25 % Trabalhadores de Saúde (Federal, Estadual e Municipal); 50 % Usuários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número de delegados deverá levar em consideração a população do município, garantindo a representatividade da mesma.

Art. 62 - Caberá à Comissão Organizadora da COMS fazer indicação das pessoas que deverão coordenar, secretariar e dar suporte as reuniões.

§ 12 - O coordenador do Evento informará aos participantes dos objetivos da COMS, do papel dos representantes e da importância do Conselho Municipal de Saúde.

§ 22 - O secretário da COMS, deverá recolher o nome e a assinatura de cada delegado e participantes, acompanhar a eleição das entidades ou representações de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, e, em conjunto com a Comissão Organizadora do Evento, lavrar a Ata da COMS, que após, lida e aprovada, e assinada pelos delegados e participantes.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO E DESENVOLVIMENTO

Art. 72 - A COMS de tem como tema central e como sub-temas:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -

Art. 82 - A abordagem de cada tema será realizada mediante exposição a cargo dos Conferencistas, seguida de debate, com posterior discussão nos diversos Grupos de Trabalho e Plenária.

Art. 92 - Será facultado a quaisquer dos membros da COMS, por ordem, e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito no período dos debates em plenária, através de perguntas ou observações pertinentes aos temas.

Art. 102 - A mesa dos trabalhos da COMS será indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 112 - Os conferencistas apresentarão informações referentes a política sanitária do sistema único de saúde que subsidiarão as discussões nos trabalhos de grupo.

§ 12 - Os Coordenadores deverão presidir os trabalhos de grupo, conduzindo as discussões, controlando o tempo e estimulando a participação de todos os membros, segundo um roteiro padrão, fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 22 - Os relatores serão encarregados de sistematizar as discussões e conclusões dos grupos de trabalho e participaram, posteriormente da consolidação do relatório final da COMS.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DO CMS

Art. 12 - A eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde será realizada mediante regimento eleitoral proposto pela Comissão Organizadora e submetido ao plenário da COMS.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 - Compõe a plenária final os delegados e participantes da COMS. Nela serão apreciadas as moções subscritas por, pelo menos 10% do total de delegados, todos devidamente identificados.

Art. 14 - A mesa será composta por 1 (um) coordenador e 02 (dois) secretários indicados pela comissão organizadora.

Art. 15 - Será efetuada a leitura do relatório final assegurando-se nos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque de quaisquer de seus itens.

PARÁGRAFO ÚNICO - O item que não for destacado será considerado aprovado.

Art. 16 - As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas por escrito para a mesa dos trabalhos que as submeterão a aprovação dos delegados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As propostas de alteração poderão ser sugestivas, modificativas ou aditivas ao texto original.

Art. 17 - Após a leitura do relatório serão apreciados os destaques:

- a) Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa de seu ponto de vista;
- b) No caso de discordância, outro delegado ou participantes poderá apresentar outra proposta ou defender a manutenção do texto;
- c) Esclarecida, a proposta será submetida a votação;
- d) O número de defesas das proposições será limitada inicialmente em uma para cada proposta, podendo ser ampliada de acordo com a avaliação dos delegados.

Art. 18 - Será considerada aprovada a proposta que obtiver a maioria simples dos votos dos delegados.

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

PARÁGRAFO ÚNICO - Para facilitar o encaminhamento das votações, serão fornecidos crachás de cores diferentes para delegados e participantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Encerrada a apreciação do relatório final, serão apresentadas a plenária as moções.

Art. 20 - O presente regimento deverá ser aprovado pela plenária, após a cerimônia de abertura COMS.

Art. 21 - Os casos omissos no presente regimento, serão apreciados pela Comissão Organizadora e referendados pela plenária.

A N E X O VI

SUGESTÃO PARA LEI DE CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA, CONSELHO E FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEI Nº de de

Dispõe sobre a criação da Conferência, o Conselho e o Fundo Municipais de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 12 - A presente Lei Regula, no âmbito do Município de os direitos e obrigações que se relacionam com a saúde e o bem-estar individual e coletivo de seus habitantes, reordena as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), define a Política Municipal de Saúde e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 22 - A Política Municipal de Saúde no Município de nos termos constitucionais, se fará em consonância com as Leis Federais nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde (LOS), nº 8.142/90 e, em caráter de complementaridade, com a Legislação Estadual pertinente, efetivando-se por meio de um conjunto de ações programáticas de iniciativa pública e dos organismos privados de saúde, assegurando-se a todos os cidadãos, na esfera do Município, a universalização dos direitos sociais básicos e fundamentais.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal De Saúde

Art. 32 - A Conferência Municipal de Saúde (COMS) é instância colegiada consoante ao CMS e tem por competência:

I - Articular vários segmentos sociais no âmbito do Município, em prol dos interesses da saúde;

II - Avaliar a situação de saúde no Município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

III - Eleger entidades e instituições que deverão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 42 - A COMS reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) anos, com a representação dos vários segmentos sociais do Município, convocada pelo Poder Executivo Municipal ou pelo CMS.

Art. 52 - A COMS reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Poder Executivo ou CMS.

Art. 62 - Quando de sua convocação, deverá ser estabelecido o tema central da Conferência.

Art. 72 - A COMS será presidida pelo Presidente do Conselho de Saúde e, na sua ausência e impedimento eventual, pelo seu substituto.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 82 - O Conselho Municipal de Saúde (CMS), nos termos do Art. 82, desta lei, é a instância fiscalizadora e deliberativa das ações de saúde no nível local, competindo-lhe:

I - Formular estratégias de execução e controle da Política Municipal de Saúde;

II - Acompanhar e avaliar as ações e a alocação de recursos econômicos, financeiros e técnicos-administrativos;

III - Deliberar quanto a distribuição e aplicação de recursos, inclusive econômico-financeiro;

IV - Determinar prioridades na saúde;

V - Avaliar a celebração de contratos e convênios entre o setor público municipal e o setor privado ou outras esferas go

vernamentais, inclusive fiscalizando sua execução;

VI - Emitir pareceres e laudos quanto a abertura, instalação e localização de novas unidades de saúde;

VII - Definir critérios de qualidade para os serviços de saúde;

VIII - Articular-se com os demais colegiados a nível estadual e nacional;

IX - Traçar diretrizes e aprovar os planos de saúde para o município;

X - Examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde. Bem como apreciar recursos e interpeleções apresentadas ao Colegiado, inclusive a respeito de suas deliberações;

XI - Propor a convocação e estruturar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde;

XII - Estimular e promover a participação efetiva da comunidade no controle da administração do Sistema de saúde;

XIII - Propor critérios para a programação e para execuções financeiras e orçamentárias de Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e a destinação de recursos;

XIV - Elaborar o seu regimento Interno e Normas Gerais de seu funcionamento;

XV - Estimular, apoiar, promover estudos e pesquisas, assim como sua divulgação, de assuntos e temas na área de saúde, de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XVI - Outras atribuições estabelecidas pela legislação pertinente e Conferências Nacionais de Saúde;

Art. 90 - Instância colegiada de caráter permanente e autônoma em relação ao Poder Público, distinta de um mero mecanismo executivo de coordenação interinstitucional, o Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária entre seus membros, assegurados 50% (cinquenta por cento) para a representação de usuários dos serviços de saúde, 25% (vinte e cinco por cento) para a representação dos trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) para a representação dos prestadores de serviço público e privado (conveniado com o SUS).

§ 1º - A cada titular do CMS corresponderá um suplente indicado por igual modo que os titulares.

§ 2º - Será considerada como habilitada para fins de participação no CMS, a entidade legalmente constituída ou que atender os seguintes requisitos:

I - Comprovada legitimidade na comunidade;

II - Ata de Constituição e Funcionamento;

III - Aprovação da Plenária DA Conferência;

§ 3º - A representação de trabalhadores do SUS, no âmbito do município, será definido mediante eleição em assembleia da categoria e indicados pelas entidades representativas.

§ 4º - Os prestadores de serviço público e privado conveniados com o SUS serão indicados pelas instituições correspondentes.

§ 5º - As entidades que representarão os usuários no CMS, serão eleitas, nas Conferências Municipais de Saúde.

Art. 100 - O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante em conformidade com a legislação federal;

II - Os membros do CMS serão substituídos caso falem, sem motivos justificados, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses;

III - Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ao Poder Executivo os nomes indicados, que deverão ser nomeados em prazo de 45 dias.

Art. 11 - Extingue-se o mandato do conselheiro:

I - Pela expiração do prazo legal;

II - Pela renúncia expressa;

III - Nos casos de extinção da entidade;

IV - Nos casos de ausência recalcitrante da entidade.

Art. 12 - O CMS por meio de seu Regimento Interno, fixará sua estrutura organizacional e de funcionamento interno, podendo prever para isto instâncias deliberativas, tais como: plenário, conselho pleno, diretoria executiva ou outras, observadas as seguintes disposições:

1 - A Presidência do CMS será exercida por um de seus membros titulares eleitos entre os seus membros nos termos definidos pelo Regimento Interno;

II - O órgão de deliberação máxima será sempre o Plenário;

III - Prever-se-ão reuniões, sessões, plenárias ordinárias e extraordinárias, as quais se realizarão com a maioria absoluta de seus membros;

IV - As deliberações das reuniões e sessões serão tomadas sempre pela maioria absoluta dos votos dos presentes;

V - O voto será sempre individual e unitário;

VI - As decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções. Que serão publicadas no prazo de 72 horas.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Art. 14 - Para melhor desempenho de suas atividades e funções, o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se entidades colaboradoras do CMS, aquelas formadoras de recursos humanos para a saúde e as representativas de profissionais dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membro;

II - Pessoas de instituições de notória especialização em assuntos específicos afetos à saúde.

CAPÍTULO IV

Do Fundo Municipal de Saúde

Art. 15 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS), que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde executadas ou coordenadas pela SMS nos termos desta lei e legislação federal vigente.

Art. 16 - São receitas do FMS:

I - As Transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social e do Orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII da Constituição Federal;

II - Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária, multas, juros de mora e outros emolumentos oriundos da cobrança de infrações previstas nesta lei, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI - Alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII - Ajudas, contribuições, doações, prêmios e legados constitucionais feitas diretamente ao FMS;

VIII - Rendimentos eventuais, inclusive provenientes de promoções específicas para o SUS;

IX - As transferências oriundas das receitas do município, equivalente a um mínimo de 10% (dez por cento) dos recursos do Tesouro Municipal, incluídas as transferências Constitucionais;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário oficial.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;

II - De prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde;

§ 3º - As deliberações de receitas por parte do município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo, serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte aqueles em que efetivarem as respectivas arrecadações.

Art. 17 - Constituem ativos do FMS:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas especificadas;

II - Direitos que por ventura vier a constituir;

III - Bens imóveis e móveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV - Bens imóveis e móveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município;

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMS;

Art. 18 - Constituem passivos do FMS, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde;

SEÇÃO I

Da Coordenação e Gestão do Fundo

Art. 19 - O FMS será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde em consonância com o Prefeito Municipal:

I - Elaborará o Plano de Ação Municipal de Saúde;

II - Elaborará o Orçamento do FMS, contemplando as necessidades identificadas mediante Diagnóstico Técnico Situacional e priorizadas no Plano de Ação referido no inciso anterior;

III - Acompanhará, controlará, avaliará e fiscalizará a utilização dos recursos do FMS e o seu desempenho;

IV - Elaborará Plano de Aplicação especificando quando, como e onde os recursos do FMS serão aplicados em conformidade com a legislação vigente;

V - Fixará resoluções;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para execução das atividades orçamentárias e contabilidade, o FMS ficará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e terá seus valores depositados em conta bancária, como previsto §1º do Artigo 16 desta Lei.

Art. 20 - Atendida a Legislação Federal e Estadual pertinentes no que se refere às obrigações contábeis e de gerenciamento, são atribuições da coordenação do FMS:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde;

II - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do FMS;

III - Encaminhar as demonstrações de receita e despesas;

a) mensalmente as demonstrações de receita e despesas;

b) trimestralmente os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FMS;

IV - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS, referente a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e os recebimentos das receitas do Fundo;

V - Firmar, como responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso III;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamentos de realizações das ações de saúde, para serem submetidas às instâncias cabíveis;

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;

VIII - Apresentar ao CMS análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS, detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar, mensalmente ao CMS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

Do Orçamento e da Contabilidade do fundo

Art. 21 - O orçamento do FMS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O orçamento do FMS integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do FMS observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, e o Diagnóstico Técnico Situacional.

Art. 22 - A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 23 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive, de aprovar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de controlar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 24 - A escrituração contábil será feita pelo setor das partidas dobradas.

BELEM, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

**GUARAMA -- GUARANÁ DA
AMAZÔNIA S/A.**

GUARAMÁ - GUARANA DA LAJEZANZA S.A.		
C.G.C./ALF. Nº 05.013.431/0001-86		
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/96 A 31/12/96		
ATIVO	1996 - R\$	NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - Os valores que compõem o Ativo Permanente estão demonstrados à preço de aquisição, ou, quando a aquisição das respectivas correções monetárias até 31/12/95, permanecendo inalterados no encerramento do presente exercício, por força do que determina a Lei 2.623/95, 2 - O Grupo Detentor declara o valor de custo do processo de implantação do projeto, razão pelo qual não foi elaborada Demonstração de Resultado do Exercício. 3 - As contas de Móveis e Utensílios, Máquinas e Aparelhos e Equipamentos, foram depreciadas com base nas taxas anuais de depreciação adotadas pela jurisdição da Imposto de Renda. 4 - O processo de implantação do projeto encerrado, demonstrando os valores ocorridos no termo, razão pelo qual não foram elaboradas as demais Demonstrações Contábeis. Belém (PA), 31 de dezembro de 1996. Luiz, Diretor de Almeida Miguez, Diretor, Marilene Ferreira Alves - Contadora CFC, AF 181.918.002-8 CRCPA 982020-6
Permanente	73.119,33	
Imobilizado	4.487,73	
Móveis, Utens. e Instalações	2.095,54	
Máq., Aparelhos e Equipamentos	714,54	
Terrenos	2.257,65	
Obras de Infraest. Em Andamento	1.167,80	
Edifícios e Obras Compl. em Andamento	2.056,18	
(-) Depreciação Acumulada	2.074,05	
Diferido	68.631,58	
Elaboração de Projetos	8.732,06	
Fundo Administração - FINAM	1.524,88	
Fundo Fiscalização - SUDAM	1.016,59	
Imat. Exerct. Em Involv. Terceiros	1.349,90	
Despesa Pré-operacionais	1.817,73	
Saldo Devedor da C. Monetária	5.511,59	
Valor Liq. Baixa Imobilizado	7.224,16	
(-) Amortização Acumulada	4.545,33	
PASSIVO	73.119,33	
Patrimônio Líquido	73.119,33	
Capital Autorizado	0,01	
Ações Ordinárias	0,03	
Ações Preferenciais	0,02	
(-) Capital a Realizar	0,01	
Ações Ordinárias	0,03	
Ações Preferenciais	0,02	
Reserva da C. Monetária Capital Realizado	73.119,33	

GUARAMA - GUARANA DA AMAZONIA S/A.	
C.G.C./MAT. Nº 08.011.544-86	
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/95 A 31/12/95	
ATIVO	1995 - R\$
Permanente	73.119,33
Imobilizável	73.119,33
Apar. e Instalações	4.944,02
Móv. Aparentes e Equipamentos	2.095,54
Terrenos	714,54
Obras de Infraest. em Andamento	2.257,65
Edificações e OBRAS COMPLETADAS em Andamento	1.167,89
(-) Depreciação Acumulada	956,18
Dívidas	2.47,78
Elaboração de Projetos	68.175,31
Fundo Administração - FINAM	8.732,06
Fundo Fiscalização - SUDAM	1.524,88
Instal. Escrit. em Imóvel Terceiros	1.016,59
Despesas Pré-operacionais	1.349,90
Saldo Devedor da C. Monetária	45.463,35
Valor Líq. Baixa Imobilizado	5.511,59
(-) Amortização Acumulada	7.224,16
PASSIVO	2.637,22
Patrimônio Líquido	73.119,33
Capital Autorizado	73.119,33
Ações Ordinárias	0,01
Ações Preferenciais	0,02
(-) Capital a Realizar	0,03
Ações Ordinárias	0,01
Ações Preferenciais	0,02
Reserva da C. Monetária Capital Realizado	73.119,33

SENTENÇA **EMPREENDIMENTOS S/A - C/CMH Nº 00.200.572/0001-75 - EXTRATO DA ATA DE 30.º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs.** O Conselho da Companhia dos Senhores Acionistas, representado mais de 7/12 do Capital Social com direito a voto: Dr. DOMINGOS NAZARIU, Presidente do Conselho de Administração; MARIA JOSE DE ARAUJO, Secretária (CONVOCAÇÃO: publicados de conformidade com DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2014, publicados de acordo com o Lei 2.º Aprovação do Conselho Monetário do Capital Realizado, do R\$ 156.241.959,02, em 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 3) Aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2014, publicados de acordo com o Lei 2.º Aprovação do Conselho Monetário do Capital Realizado, do R\$ 1.689.767,67 para R\$ 16.987.543,87, sem emissão de novos votos. O Capital Social Realizado foi corrigido com os mesmos índices adotados na criação do Capital Social Realizado, passando de R\$ 15.542.545,45 para R\$ 156.241.959,02, passando o Artigo 5.º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 156.241.959,02, distribuídos em 280.000.000 de ações sem valor nominal e participações em ações sem valor nominal, Porquência de 100 ações para cada 100 reais de capital autorizado. 6.º - As preferências reservadas a data da criação do capital autorizado do projeto da SUDAM, Parágrafo 2.º, e as preferências reservadas aos seus detentores as seguintes valências: a) Prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo de 25% do lucro líquido; b) Prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade. 7.º - Remuneração global dos administradores na companhia será até o limite máximo permitido pela legislação da imposição de renda tendo em conta o desempenho da sociedade para o período de 12 meses de 1998 a 2014. 8.º - O prazo de vigência do presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 9.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 10.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 11.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 12.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 13.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 14.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 15.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 16.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 17.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 18.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 19.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 20.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 21.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 22.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 23.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 24.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 25.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 26.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 27.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 28.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 29.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 30.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 31.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 32.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 33.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 34.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 35.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 36.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 37.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 38.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 39.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 40.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 41.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 42.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 43.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 44.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 45.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 46.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 47.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 48.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 49.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 50.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 51.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 52.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 53.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 54.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 55.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 56.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 57.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 58.º - O prazo de vigência das alterações feitas pelo presente estatuto social é de 10 (dez) anos, a contar da data de 14.06.2014, 27/06/2015, 10.00 Hs. 59.º - O prazo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, assim como os seus ilustres advogados Inocêncio Martires Coelho Junior e Antônio Francisco da Souza Junior, não foram encontrados nos seus respectivos domicílios profissionais, Considerando que o Advogado Márcio Luís Santos da Valle, igualmente com poderes nos autos, recusou-se a receber qualquer notificação e/ou intimação; Considerando o que dispõe o Decreto-lei nº2016/7:

RESOLVE:

a) NOTIFICAR, através do presente Edital, o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal e os seus ilustres advogados acima nomeados que no dia 19/01/93 às 10:00 horas será ouvida a Sra. Magda do Socorro Silva da Silva, e, às 11:00 horas de mesmo dia o senhor João Delmiro Nobre Carneiro, na sede desta Câmara Municipal, como instrução nos autos da Comissão Processante criada através do Ato da Presidência nº 08/97, que apura denúncia do eleitor João Delmiro Nobre Carneiro.

São João del-Rei, 15 de janeiro de 1993

MANOEL SOUSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CGC/MF 33.754.813/0001-76
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoqueiros, os Senhores Acionistas da LIDER AMAZULIA TAXI AEREO S/A, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia trinta de janeiro, às oito horas, em sua sede social, na Aeronáutica Internacional de Belém, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Interpretação deste Statuto Social e dos Artigos 223 a 227 da Lei 6.404/76, pelo Emprego da Lei 6.406 S/A, CGC/MF nº 17.162.579-0001-91, com sede na avenida Santa Rosa, 123, Pampulha, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, PA, 12 de janeiro de 1998.

12 A DIRETORIA

OBS.: A matéria acima deixou de ser publicada no D.O. nº 28.634, do dia 15/01/98, por esse motivo estamos o fazendo nos dias 16 e 19/01/98.

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elet. do Estado do Pará, convoca os associados desta Entidade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21/01/98, na sede do Sindicato, situado à Rua Mariano, 188 – Castanheira – Belém/Pa., às 19:00 hs., em 1ª Convocação, ou às 19:30 hs., em 2ª Convocação, com qualquer número, para a escolha da Lista Tríplice, destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista e Suplentes representantes dos trabalhadores para investidura nas JCI no Pará, para o Triênio 1998/2001, conforme Edital publicado no Diário Oficial, da lavra do Presidente do TRT da 3ª Região, Dr. Haroldo Gomes Alves, edição do dia 16/12/97, na forma da Resolução 073/97 que editou a Instrução Normativa nº 12 publicada no Diário da Justiça de 03/07/97. Belém, 15 de Janeiro de 1998 - SULLIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elet. do Estado do Pará, convoca a diretoria desta Entidade a participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 21/01/98, na sede do Sindicato, situado à Rua Mariano, 188 – Castanheira – Belém/Pará., às 16:00 hs., em 1ª Convocação, ou às 19:30 hs., em 2ª Convocação. Para a escolha da Lista Tríplice, destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista e Suplentes representantes dos trabalhadores para investidura no TRT da 8ª Região, para o Triênio 1998/2001, conforme Edital publicado no Diário Oficial da lavra do Presidente do TRT da 8ª Região, Dr. Haroldo Gama Alves, edição do dia 16/12/97, na forma da Resolução 073/97 que editou a Instrução Normativa nº 12 publicada no Diário da Justiça de 03/03/97. Belém, 15 de Janeiro de 1998-SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINTICOMA, no uso das suas obrigações legais e de acordo com o Artigo 18 do Estatuto, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20/01/88 das 13:00 hs às 15:00 hs em 1ª reunião, cujas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total de associados quites ou das 16:00 hs às 18:00 hs em 2ª e última reunião, pela maioria dos votos dos associados presente, na Associação dos Funcionários da Inca-ASSFIN, sítio BR 316, Km 11, Ananindeua-Pa, para tratar do seguinte assunto: 1- Desmembramento da base sindical; 2- Criação e Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica e Olaria no Município de Marituba - SINTRICOM, em virtude do desmembramento do Município de Marituba de Ananindeua; 3- Aprovar o Estatuto Sindical; 4- Eleger e empossar a 1ª Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Representantes dos Trabalhadores Junto a Federação e seus suplicantes, para mandato de três anos; 5- O que ocorre, Ananindeua-Pa, 08/01/88. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO - Presidente.

PENHOENCO EMPREENDIMENTOS S/A - CVM Nº 04.280.290-0001-25 - EXISTENTE NA RUA CH. 137/1376, 1376 - JARDIM LOYAL, 1371/1376 - FONE 11.000.0000 sob o nome social da Empréstita, inscrita no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº 10.000.000-0001-0000, com o comprometimento da latifundia de seus membros em exercício. DELIBERAÇÕES: Os Sr.s Conselheiros escolheram por unanimidade para a Presidência deste Conselho o Sr. MARCO ANTONIO MAZZOLI, até o final do presente mandato que conduziu a firma DOMINGOS MAZZOLI, para secretário-lo. O Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo eleger os membros da Diretoria da Sociedade para o mandato com duração até a primeira Reunião dos Conselhos de Administração e de Fiscalização, sendo eleito para a Diretoria o Sr. PAULO CARLOS MACHADO e para o Conselho de Administração o Sr. GILDO ABRAÃO DISPOLE e reeleito o Sr. LUIZ CARLOS MACHADO; para equiparar o cargo de Diretor, sem designação especial. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o qual, não tendo se manifestado, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à leitura das atas presentes até o qual, acabou a sessão, foi lida, conferida, unanimemente aprovada e vai pelos secretários assinada. A reunião encerra-se às 18 horas de 1996. MARCO ANTONIO MAZZOLI, Presidente. DOMINGOS MAZZOLI e GILDO ABRAÃO DISPOLE, Secretários. Ata da reunião em 16 de março de 1996. Cartório e Registro de Empresas e Comércio na JUCEPAR - SP Nº 8.001.18 - em 12/04/96. Deliberado e Aprovado. Secretário: DEDÉ.

SOCIEDADE INDUSTRIAL JEREMIAN FILADELFO 01725300/
000199 COM SEDE NA ESTRADA FEDERAL BR-163, S/N
KM 930, NOVO PROGRESSO-PARA, PONTA PUBLICO QUE RE
CEDEU DA SECRETARIA DE RECLAM. DE DEFENDENCIA TECNOL
GIA E MIO AMBIENTE-SECTAL, E DADINHA DE OPERACAO
IO Nº 0989/97

SINDICATO RURAL DE URUARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
Convoco os associados à reunião de Assembleia Geral
Extraordinária, a se realizar na sede social da CCR
MAVUR, sito à Av. Perimetral Sul, esquina com a Rua
Vale do Xingu, no dia 18/01/98, na cidade de Uruará
às 09:00 hs em 1ª Convocação, com quorum legal e às
10:00 hs, em 2ª e última Convocação com qualquer nú-
ro para deliberar, por escrutínio secreto a composi-
ção das Listas Triplíces de Titulares e Suplentes,
para concorrerem aos cargos de Juizes Classistas
Temporários Empregadores, para a JCI de Altamira, pa-
ra o Triênio 1998/2001, nos termos do Edital da Pre-
sidência do Egrégio TRT da 8ª Região, publicado no
DOE em 16/12/97 e, da legislação vigente. Uruará (PA)
04 de Janeiro de 1998. PEDRO BIRRO ROSA - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE SERRARIAS, CASPINTARIAS, TAOARIAS E LAMINADOS, MADEIRAS COMPENSADAS, AGLOMERADOS DE CHAPAS DE FIBRAS, OFICINAS MARCELOS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MOVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CORTINADOS, ESTUFOS E TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ESCOVA E PINCEIS DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA - SITIRAMA. CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente do Sindicato acima citado, de acordo com o estatuto social do mesmo, convoca os associados quietes com suas obrigações sociais, para tomarem parte de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de janeiro do ano em curso às 18:00 hs. em primeira convocação com o número legal e às 19:00 hs. em segunda o último com qualquer número, para discutir, aprovar e eleger por escrutínio secreto as composições das Listas Tríplices, para os cargos de titulares e suplentes, de Luiz Classiato Tempoussi representante dos empregados em virtude do término do mandato dos atuais membros da JC da Ananindeua, mandato este que se encerrará em 30.04.98, os eleitos são para o mandato dos 03 anos, sendo de 01.05.1998 a 30.04.2001. De acordo com a Resolução 0737/79 que editou a Instrução Normativa nº 12/79 e 03.03.79 e Edital publicado em 16.12.97, no D.O. de 01. de Jui. Haroldo da Gomes Alves, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Os associados que preferirem comparecer, deverão se inscrever na Mesa dos Trabalhadores no Ato de abertura da Assembleia. Local da Assembleia: Auditorio do Exaltado Alencar Cardoso - Rua Antônio Rodrigues Nunes, 07 - Centro, Ananindeua/PA. 17 de Janeiro de 1998. Antônio Martins Fonseca - Presidente.

BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A CG/MF 04.751.079/0001-43
Assembleia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO. São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no sede Social Quadra 01, Setor A, Distrito Industrial Igarici município de Belém-PA, às 14 horas do dia 24 de janeiro de 1998, a fim de deliberar sobre o nomeação de peritos contábeis que deverão elaborar laudo contábil sobre a sflor de bens que serão utilizados para integralização de futura aumento de capital de acordo com o que dispôs a Lei 6.404/76, alterações estatutárias e outros interesses da sociedade. Belém/PA, 16 de janeiro de 1998. Gilson Muffler Berneck-Presidente.

[illegible]

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
BAR, BOITE, CHURRASCARIA, COZ.
INDUSTRIAL, HOTEL, LANCHONETE,
MOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E
SORVETERIA DOS MUNICÍPIOS DE
ANANINDEUA, BENEVIDES,
CASTANHAL, MARITUBA, SANTA
IZABEL-PA.**

Sindicato dos Trabalhadores Bar, Boite, Churrascaria, Coz. Industrial, Hotel, Lanchonete, Motel Pizzaria, Restaurante e Sorveteria dos Municípios de Ananindeua, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Izabel-PA., Edital de Divulgação, dos nomes dos associados aprovados em votação secreta do Sindicato acima, realizado dia 05/01/98, em sua sede provisória sito Estrada do Maguary, 705 s/02, Ananindeua, em 2ª convocação às 19:00 hs., conforme Edital de Publicação do dia 31/12/97, desta Entidade, para Junta de Ananindeua, Titulares: Clara Maria de Lima Borges, Luiz Carlos Tavares de Souza, Jonas Batista da Silva; Suplentes: Jonas Batista da Silva, Luiz Carlos Tavares de Souza, Clara Maria de Lima Borges, Junta de Castanhal, Titulares: Francisco Fernando da Costa Ribeiro, Clara Maria de Lima Borges, Jonas Batista da Silva; Suplentes: Clara Maria de Lima Borges, Jonas Batista da Silva, Francisco Fernando da Costa Ribeiro, Junta de Santa Izabel, Titulares: João Batista Reis, Rogério Andrade Freire, Clara Maria de Lima Borges; Suplentes: Clara Maria de Lima Borges, Francisco Fernando da Costa Ribeiro, João Batista Reis, todos os nomes acima foram ratificados pela Diretoria - Clara Maria de Lima Borges - Presidente.

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70, realizada no dia 16 de setembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), pelas 09:00 (nove) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70, sob a presidência do Conselheiro LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, com a finalidade específica de eleger o Presidente deste Conselho e os membros da Diretoria da sociedade para o triênio 1997/2000, na conformidade do que estabelecem os artigos 22 e 25 dos Estatutos Sociais e o artigo 143, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Distribuídas as Cédulas entre os Srs. Conselheiros, foi procedida a votação, verificando-se por unanimidade, a indicação para a presidência deste Órgão, do Conselheiro LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.927.264-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.716-SSP-PE, residente e domiciliado na Granja Santa Helena, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife(PE), reeleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 08 do corrente mês de setembro de 1997, e a reeleição dos Srs. Diretores sem designação especial, a saber: CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 184.773.304-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.131.569-SSP-PE, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 2.746, aptº 901, Boa Viagem, na cidade de Recife(PE), LUIZ RICARDO SALAZAR DA VEIGA PESSOA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.321.154-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.438, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 5.700, aptº 1.200, Boa Viagem, na cidade de Recife(PE), e; MILTON GARRETT DE MELO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.321.074-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.14.901-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, nº 380, aptº 804, Boa Viagem, na cidade de Recife(PE), devendo os eleitos serem investidos em seus cargos, na forma e no prazo previstos pelo Art. 149, da referida Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, para que se redigisse e lavrasse a presente ata no livro próprio. Reiniciados os trabalhos com a presença dos mesmos Conselheiros, foi a ata lida em voz alta, e, por estar conforme, vai devidamente assinada. a) Luiz Felipe de Almeida Brennand. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho. Cornélio de Almeida Brennand. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto. Confere com o original. Luiz Felipe de Almeida Brennand, Conselheiro Presidente. VISADO. Paulo Novais de Sousa, advogado, OAB-PE 7.108. Arquivamento: A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 970012031, em 24 de novembro de 1997. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostas mecanicamente. DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 1997. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, Conselheiro - Presidente.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE
OLARIA, CERÂMICA PARA
CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE
CIMENTO ARMADO DO ESTADO
DO PARÁ**

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ. Edital de Divulgação: Para certificação, a quem possa interessar, que a Assembleia geral deste Sindicato no dia 07/01/98, às 19:00hs., em 2ª convocação, no sede social, sito à Trav. Quintino Bocayuva, 1586, nesta Capital, escolheu as listas tripartites (Tribuna e Suplente) destinadas ao preenchimento da vaga do Luiz Classeiro Temporário Empregador dos ICS de Belém, da 1ª Região, cujas composições, são as seguintes: Titular: Lúcia Maria Socorro C. Lopes, Amélia Maria Capela R. Leão e José Roberto N. Lopes. Suplentes: Alberto G. Hermes, Maria da Encarnação C. Hermes e José Roberto N. Lopes. Belém, 10/01/98. AS LISTAS DOS SANTOS CAPELA - Presidente.

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

Ata da Assembleia Geral Ordinária da AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO. Data: 08 de setembro de 1997. Local e Hora: Sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, município de Ananindeua, neste Estado do Pará, pelas 11:00 (onze) horas. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 26, 27 e 28 do mês de agosto de 1997, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade. Quorum de Instalação: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, com as indicações do Art. 127, da Lei nº 6.404/76, inclusive com a presença do Auditor Independente TAMIRES PELINCA DA COSTA. Composição da Mesa: Presidente: Conselheiro Presidente, Dr. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND. Secretário: Conselheiro, Dr. CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA BRENNAND. Ordem do Dia: Appreciar e deliberar sobre: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1996, com o respectivo Parecer do Auditor Independente; b) a eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1997/2000; c) demais matérias a que se referem os Artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76, e; d) outros assuntos correlatos. Documentos Submetidos à Assembleia: a) Aviso aos Acionistas publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 13, 14 e 15 do mês de maio do corrente ano de 1997, bem como o Edital de Convocação já mencionado, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade, e; b) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1996, acompanhados das Notas Explicativas e do Parecer de Auditor Independente, publicados no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará, ambos deste Estado, no dia 19 de agosto do corrente ano de 1997, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade; Dissidências: Declaração de Voto-Protesto de Acionistas: Não houve. Deliberações da Assembleia: Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com as abstenções legais: a) aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1996, sem resultados a distribuir, e sem correção da expressão monetária do capital social, em virtude da sistemática contábil ora aplicada em função da atual conjuntura econômica do País, exceto o saldo residual do exercício anterior, no importe de R\$ 298,32 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), não capitalizado por se tratar de frações de centavo do valor nominal das ações, nos termos do Art. 167, § 2º, da Lei nº 6.404/76, tudo conforme consignado nas referidas Demonstrações Financeiras, e; b) eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1997/2000, verificando-se o seguinte resultado: b.a. reeleição dos seguintes Conselheiros: b.a.a. Dr. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 061.927.264-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.716-SSP-PE, residente e domiciliado à Granja Santa Helena, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife(PE), e; b.a.b. Dr. CORNÉLIO DE ALMEIDA BRENNAND, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 167.219.344-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.131.574-SSP-PE, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 2.554, aptº 801, Boa Viagem, na cidade de Recife(PE); b.b. Eleição dos seguintes Conselheiros: b.b.a. Dr. RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND FILHO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 082.641.474-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.070-SSP-PE, residente e domiciliado no Engenho São João, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife(PE), e; b.b.b. Dr. ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BRENNAND NETO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF(MF) sob o nº 066.940.394-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 796.660-SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Marquês de Tamandaré, nº 160, Casa Forte, na cidade de Recife(PE). c) fixação dos honorários dos Administradores da sociedade até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido pela legislação fiscal, ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração por proposta do Presidente. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no corrente exercício.

Assinaturas: a) Carlos Eugênio de Almeida Brennand, Luiz Felipe de Almeida Brennand. p.p. Céramus Bahia S.A. - Produtos Cerâmicos. p.p. Companhia Agrícola e Industrial São João. p.p. Indústria de Azulejos da Bahia S.A.: Horácio José Carlos de Mendonça, advogado, OAB-PE 4.281. p.p. Indústria de Azulejos do Ceará S.A. p.p. Mineração Geral do Nordeste S.A.. Paulo Novais de Sousa, advogado, OAB-PE 7.108. Tamiere Pelinca da Costa, contador, CRC-PE 2.205 "S" PA, Auditor Independente. Confere com o original. Carlos Eugênio de Almeida Brennand, Secretário. VISADO. Paulo Novais de Sousa, advogado, OAB-PE 7.108. Arquivamento: A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 970012030, em 24 de novembro de 1997. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostas mecanicamente. DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 1997. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, Conselheiro Presidente.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.010208-3 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : METALURGICA CONFIANCA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010209-6 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ADALBERTO BORGES DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010210-3 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO CECILIO RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010211-6 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS SOBRINHO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010212-9 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : BENEDITO GARCIA DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010213-1 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CLEITON REIS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010214-4 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : DAMIAO CARDOSO GOMES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010215-7 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ELIETE SILVA FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010216-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : EVERALDO DIAS NEGRAO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010217-2 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : GUILHERME LIMA RODRIGUES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010218-5 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA
VARA : 4

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO 2- PÁGINA 3

PROCESSO : 1997.39.00.010219-8 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO NEGRAO DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010220-5 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO PANTOJA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010221-8 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO SIQUEIRA BRITO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010222-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JONAS CARDOSO FERREIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010223-3 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE MARIA DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010224-6 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE NOGUEIRA LEITAO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010225-9 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LAURO GOMES ROCHA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010226-1 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LUCIMERI CORREA RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010227-4 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : LUIS NONATO BAHIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010228-7 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL ACELINO BASTOS ALMEIDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010229-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MANOEL HELIO SANTOS FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010230-7 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA CELY SILVA E SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010231-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA JOSE GOUVEIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010232-2 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MARIA LUCIA PALHETA BARBOSA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010233-5 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MIGUEL LUIZ DIAS DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010234-8 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MIGUEL ROBERTO DE SOUZA NUNES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010235-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OLIVAL CATIVO GUEDES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010236-3 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OURENCO OLIVA BELO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010237-6 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO AROUCHA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010238-9 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : WILSON PAZ
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010239-1 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : LUIZ NATANAEL MENEZES MARQUES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010240-9 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010241-1 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : ANA CRISTINA SANTOS DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010242-4 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : RENILDA DO SOCORRO FERREIRA BRITO
TAVARES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010243-7 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : UBIRAJARA TORRES CUOCO JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010244-0 PROT: 27/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA1479 - NELSON ROFFE BORGES
EXCDO : SILVIA MARIA PIMENTA DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010245-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SIMEAO UBIRAJARA COROA
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010246-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO
DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
NACIONAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010247-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010248-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO
DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO
PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010249-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO
DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DO
PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010250-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

IMPDO : DIRETORA GERAL DO MUSEU PARAENSE
EMILIO GOELDI - CNPQ
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010251-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DAS
COMUNICACOES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010252-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA COMISSAO
EXECUTIVA DO PLANO LAVOURA CACAUEIRA
- CEPLAC
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010253-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FERNANDO MAUES FARIA
ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL
DO BRASIL - DELEGACIA DE BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010255-4 PROT: 01/12/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ALESSANDRO PONTES ARRUDA
ADVOGADO : PA6729 - REGIANE BAYMA DA SILVA
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010258-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010259-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA PONTE LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010260-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M B MARKETING CORRETORA DE SEGUROS
DE VIDA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010261-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA DOS ROFAMENTOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010262-8 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA
BACIA AMAZONICA S
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010263-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELIO MOREIRA DE SOUZA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010264-3 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRS DISTRIBUIDORA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010265-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRS DISTRIBUIDORA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010266-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGUABEL EQUIPAMENTOS PARA PICINAS
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010267-1 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO ELITE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010268-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GUAJARA VEICULOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010269-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : E A V DA CUNHA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010270-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO DE BRITO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA5182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010271-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES

PÁGINA 4 - ANEXO 2

ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO
CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010272-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO SERGIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7161 - JOSE LUIZ FLEIXA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010273-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GUILHERME SOUSA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010274-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDIVALDO ANTONIO FONSECA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7251 - SIMONE EDORON MACHADO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010275-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010276-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : E A V DA CUNHA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010277-3 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V L F DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010278-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V L F DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010279-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO JUNIOR
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010280-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W ATAYDE & CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010281-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON HIROSHITO NAKAMURA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010282-1 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON HIROSHITO NAKAMURA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010283-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTACOES LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010284-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON HIROSHITO NAKAMURA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010285-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010286-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010287-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W ATAYDE & CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010288-8 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRIGADDA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010289-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE NEY DA SILVA MELO
VARA : 2

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO : 1997.39.00.010290-8 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRISOLIA SHOPING MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010291-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRISOLIA SHOPING MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010292-3 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.009928-4 PROT: 20/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 93.0000614-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010143-6 PROT: 27/11/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004680-6 CLASSE: 1300
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : ANA MARIA MIRANDA DE MATOS E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010254-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0008377-9 CLASSE: 3100
EMBTE : INDUSTRIA METALURGICA RENASCENCA LTDA
ADVOGADO : PA7620 - JEANE NAZARE COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010256-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL: 95.0007047-2 CLASSE: 6100
EMBTE : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.00.008787-0 PROT: 03/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA DE BELEM CARVALHO BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.008788-3 PROT: 03/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADNA DA COSTA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.008795-7 PROT: 03/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JUSCELINO CARVALHO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.008932-0 PROT: 04/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDILEA NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.008945-0 PROT: 05/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.009070-3 PROT: 06/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADEMAR TRINDADE LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.009272-0 PROT: 07/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARCIA DE NAZARE PAMPLONA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.009797-2 PROT: 18/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO MARQUES SILVA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010115-6 PROT: 26/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CARLOS BACELAR GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.01.000978-0 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00082
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/12/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 01/12/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00010
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00096

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00095

BELEM, 01/12/97

------(a)-ANIZIA SUELY DE JESUS-----
SECRETARIO DA AUDIENCIA
Anizia Suelly de Jesus
JUIZ DISTRIBUIDOR

---(a)-ALBERTO-A-CAMPOS---
REP. OAB

---(a)-PAULO-MEIRA---
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.010257-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010293-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010294-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE NEY DA SILVA MELO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010295-1 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010296-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONECCOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010297-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONECCOES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010298-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010299-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010300-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A P MACIEL ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010301-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A P MACIEL ME
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010302-8 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA SA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010303-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
VARA : 4

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

DIARIO OFICIAL

ANEXO 2 - PÁGINA 5

PROCESSO : 1997.39.00.010304-3 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO
BRASIL S A COBRAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010305-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS
DO PARA CILPA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010306-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RONALDO L S DE SOUZA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010307-1 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : D F SODRE
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010308-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRAV LOMAS VALENTINAS 790
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010309-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEGURANCA CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010310-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010311-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010312-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DELTA PUBLICIDADE SA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010313-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADOS AMERICANO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010314-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010315-8 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010316-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PARACCHI PNEUS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010317-3 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERACCHI PNEUS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010318-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DROGARIA 24 HORAS LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010319-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALACIO DAS BATERIAS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010320-6 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALACIO DAS BATERIAS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010321-9 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : S L TEIXEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010322-1 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010323-4 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010324-7 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGESTRAL PRESENTES LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010325-0 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAGESTRAL PRESENTES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010326-2 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COSMO PESCA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010327-5 PROT: 25/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COSMO PESCA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010328-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : CRISTOVAO BRITO LADISLAU
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010329-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : IVANILDO SOARES BARATA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010330-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOAO ALVES DE ARAUJO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010331-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOAO HUGO BARRAL DE MIRANDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010332-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010333-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ OTAVIO ROMEIRO ARAUJO COSTA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010334-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010335-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PINHEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010336-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ROSEMARY TILMANN DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010337-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : RUBIA MONTEIRO PIMENTEL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010338-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : CONSULPLAN - CONSULTORIA
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010339-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : EREUNITA FERREIRA DIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010340-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : JOSE BRAS INTHERIO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010341-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : VANJA MARCIA BARRETO PICANCO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010342-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : UBALDO DAVID CRUZ
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010343-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANA MARIA MIRANDA BOTO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010344-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ORLANDO EDUARDO AMOEDO OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010345-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010346-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA IVONE QUINTAS GOUVEIA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010347-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA DE FATIMA ANDRADE LOBATO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010348-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : MARIA LUIZA BARBOSA ARAUJO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010349-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : RUI EVALDO REIVAS DE LIMA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010350-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010351-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ADILMA ROCHA DE ARAUJO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010352-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ANGELINA FALCAO VALENTE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010353-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : IZAIAS PINHEIRO DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010354-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ELIEZER DE OLIVEIRA MARTINS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010355-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EXCDO : ALDA DE FATIMA GUTPARAKIS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010356-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : P J B GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010357-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : P J B GOMES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010358-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARDOSO & GUIMARAES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010359-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALIMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010360-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALIMENTUS COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010361-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRMAOS GARCIA PENA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010362-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRMAOS GARCIA PENA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010363-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRIANGULO REPRESENTACOES E COMERCIO
LTDA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010364-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL CAISSA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010365-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ABEL BEZERRA NUNES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010366-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE DJALMA RODRIGUES PEREIRA E
OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PÁGINA 6 - ANEXO 2

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1998

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1.VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010367-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : VALDIZA LOPES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO
EXERCITO - COMANDO DA 8.REGIAO
MILITAR
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010375-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CRISTOVAM DA CUNHA BRITO
ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010376-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UZZIEL FERNANDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA241 - ANTONIO DOS SANTOS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010377-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE AUGUSTO HENRIQUES RIBEIRO E
OUTRO
ADVOGADO : PA241 - ANTONIO DOS SANTOS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010378-7 PROT: 02/12/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : DARLAN MYLLAS DE SOUSA MODESTO E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010380-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL CAISSA LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010381-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL CAISSA LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010382-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JR PNEUS E ACESSORIOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010383-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NUCLEO DECORACOES COMERCIO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010384-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : I M REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010385-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAJESTYS MATERIAIS DE ACABAMENTOS
LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010386-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010387-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NICE VEICULOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010388-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GONCALVES TINTAS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010389-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GONCALVES TINTAS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010390-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CIRUNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010391-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TROIA TECIDOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010392-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TROIA TECIDOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010393-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRASILTOM BELEM HOTEIS E TURISMO SA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010394-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRASILTOM BELEM HOTEIS E TURISMO SA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010395-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRASILTOM BELEM HOTEIS E TURISMO S A
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010396-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PMME DOR COMERCIO IMP E EXP E
REPRESENTACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010397-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POMME DOR COMERCIO IMP E EXP E
REPRESENTACOES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010398-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010399-3 PROT: 02/12/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA DA CONCEICAO MAUES SANTOS E
OUTRO
ADVOGADO : PA5752 - CLEBER REIS
REQDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010400-3 PROT: 02/11/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DOMINGOS DE PAIVA PINTO
ADVOGADO : PA5752 - CLEBER REIS
REQDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA E
OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010401-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010402-9 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL MONTEPIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010403-1 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL MONTEPIO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010404-4 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BARAO DE GUAJARA 39
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010405-7 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010406-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W S PRESENTES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010407-2 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W S PRESENTES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010408-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.010409-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.010411-8 PROT: 02/12/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JEAN CLAUDIO LIMA SOMBRA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2.VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.010368-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.008015-6 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : IOLANDA SILVA MIRANDA E OUTROS
PROCURAD. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010369-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0003124-0 CLASSE: 15600

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : VAGNER DE SOUZA GUSMAO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010370-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.005446-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE ROBERTO SACRAMENTO PANTOJA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.010371-8 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0005814-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SILVIA DUARTE RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010372-0 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0000147-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ GILBERTO MENESCAL CABRAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010373-3 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 93.0003826-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JORGE SAUL JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.010374-6 PROT: 28/11/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0005381-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PAULO SERGIO BARBOSA CARDOSO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010379-0 PROT: 02/12/97
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL : 1997.39.00.010378-7 CLASSE: 15205
REQTE : DARLAN MYLLAS DE SOUSA MODESTO E
OUTRO
ADVOGADO : PA7698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.010410-5 PROT: 28/11/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 96.0007484-4 CLASSE: 4200
REQTE : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
PROCURAD. : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTRO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00111
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 02/12/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 02/12/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00120

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00116

BELEM, 02/12/97

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

---(a) ALBERTO A-CAMPOS
REP. OAB

---(a) PAULO MEIRA--
REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho
Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CENTRO
MÉDICO ODONTOLÓGICO DO PARÁ, com endereço em local incerto e não
sabido, executada autos do Processo 87JCJ-262/93, em que RAIMUNDO
LUCAS DAS NEVES é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTE
PROCESSO FORAM ARREMATADOS EM LEILÃO, REALIZADO
POR ESSA JUNTA EM 17.10.97".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é
passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado
do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom
Pedro I, 750. Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos
e noventa e oito (14 de Janeiro de 1998) (Jânio Trindado), Analista Judiciário, lavrei o
presente. E eu, *[Assinatura]* (José Cavalcante de Souza), Diretor da Secretaria,
subscreevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da Sexta JUC de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 87JGJ-128297, em que JOÃO ANGELO DA SILVA é reclamante, para tomar ciência da sentença de Mérito, conforme a conclusão abaixo:

CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM.ª J.ª DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, 1) REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA, PARA 1) JULGAR A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE JOÃO ANGELO DA SILVA EM FACE DO RECLAMADO VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA, TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 95/96, FÉRIAS PROPORCIONAIS 08/12, ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/95, NA RAZÃO DE

03/12, 96 DE FORMA INTEGRAL E 97 EM 06/12; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; DEPÓSITOS DE FGTS E MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS E MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS; INDENIZAÇÃO DE QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A CTPS DO AUTOR DEVERÁ SER ANOTADA COMO DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-1.000,00. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS".

E para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete. Eu, Vanilza de Souza Malcher (Júlia Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta J.ª de Belém

EDITAL DE PRAÇA
-PRAZO DE VINTE DIAS-

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 (TREZE) dias do mês de FEVEREIRO de 1998, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JGJ/STM-109-0452/95, movido(a) por MARIA DA SILVA FROES, contra GENESEJO MOCH, BENS esses encontrados a disposição desta Junta e são os seguintes:

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 529-1227 AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E UM IMÓVEL URBANO, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TV. IX, 11, BAIRRO DA NOVA REPÚBLICA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS, TODO MURADO, COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MEDINDO 6,10 (SEIS METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE POR 7,70 (SETE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, PISO LISO QUEIMADO, TENDO TRÊS QUARTOS SALA, COZINHA, BANHEIRO, POÇO ARTESIANO EQUIPADO COM OMBIA DABUA, MARCA SCHNEIDER, MODELO 70820. No 117938. 1 CV. AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, EU, JOSÉ CARLOS TAVARES, Analista Judiciário, lavrei. EU, JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 11 de dezembro de 1997.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAVES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele conhecimento tomarem, que tramita por este Juízo processo cível de herança jacente referente a 01 (um) bote de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 2,40m de largura máxima, com inscrições em ambos os lados da proa e da popa na seguinte forma: PA NDB 1 AN, o qual fôra encontrado em 06 de abril de 1995 acostado na Ilha da Camilitana neste Município de Chaves, em cujo interior estavam 03 (três) cadáveres sem qualquer identificação, os quais após os devidos procedimentos foram sepultados no único cemitério desta cidade na condição de indigentes, tendo em vista a impossibilidade de suas identidades, ficando por este intermédio convocados os possíveis sucessores dos "de cujus" no prazo de 06 (seis) meses a contar da primeira publicação deste edital, a habilitarem-se nos autos na forma do disposto no art. 1.152 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Chaves, Estado do Pará, nos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Palheta (Jersonil Helena da Conceição Palheta) Escrivã do Judiciário em exercício, subscrevi.

Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR
Juiz de Direito, em exercício

(G.Reg.154 Dias 17/11,17/12/97 e 16/01/98)

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

CITAÇÃO - 01/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51553-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 03/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 02/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50756-3, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-SINTCLOBE, em face do Convênio ASIPAG nº 027/96, assinado em 23.08.96.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 03/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO TAVARES TEIXEIRA, Coordenador Regional, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/56988-4, que trata da Prestação de Contas do GRUPO MISSIONÁRIO DE MOCIDADE, em face do Convênio AL s/nº/96, assinado em 09.08.96.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 04/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. EDINA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/56487-9, que trata da Tomada de Contas instaurada no GRUPO COMUNITÁRIO LIMOEIRO, em face do Convênio ASIPAG nº 04/96, assinado em 29.03.96.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 05/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. FLORA DA SILVA NAVARRO, Ex-Diretora, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/53892-0, que trata da Prestação de Contas do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 038/95, assinado em 27.12.95.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 06/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ELISA VIANNA SÁ, Ex-Secretária no go. do de 01.01.96 a 31.03.96, a fim de que no prazo de (quinze) dias, após a última publicação, apresente

sa nos autos do Processo nº 97/50734-0, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Exercício Financeiro de 1996.
Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 07/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/56523-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em face do Convênio SEDUC nº 100/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 07 de janeiro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 08/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51541-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 12/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 09/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51470-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEDUC nº 019/96 e Termo Aditivo, assinados em 22.05.96 e 30.06.96, respectivamente.

Belém, 07 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 001/98

PROCESSO nº. 97/50285-9

RESPONSÁVEL: JOÃO FRANCÊS MEDEIROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, ex-Prefeito Municipal de Cametá, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância pela qual foi responsabilizado de R\$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito Reais), devidamente corrigida, juntamente com a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada face não ter apresentado a este Tribunal, em tempo hábil, a competente prestação de contas do convênio SEDUC nº. 048/96 e seu Termo Aditivo, firmados em 28.06.96 e 30.07.96; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 25.631, de 18.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de dia 10.12.97.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 002/98

PROCESSO nº. 96/52014-5

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOSÉ PEREIRA DA COSTA, ex-Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) referente a multa que lhe foi aplicada face a intempestividade na apresentação a este

Tribunal das contas do Convênio SEOP nº. 001/95, firmado em 19.06.95; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 25.651, de 20.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de dia 10.12.97.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 003/98

PROCESSO nº. 97/50287-4

RESPONSÁVEL: EMIVAL ALVES DA CRUZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. EMIVAL ALVES DA CRUZ, ex-Prefeito Municipal de Terra Alta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância pela qual foi responsabilizado de R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais), devidamente corrigida, juntamente com a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada face não ter apresentado a esta Corte, em tempo hábil, a competente prestação de contas do convênio SEDUC nº. 009/96 e seu Termo Aditivo, firmados em 22.05.96 e 30.07.96; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 25.612, de 13.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de dia 03.12.97.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 004/98

PROCESSO nº. 97/50883-0

RESPONSÁVEL: EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância pela qual foi responsabilizado de R\$ 476.322,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois Reais), juntamente com juros de mora e correção monetária, mais a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada face não ter apresentado a esta Corte, em tempo hábil, a competente prestação de contas do convênio SEPLAN nº. 009/96, firmado em 29.01.96; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 25.614, de 13.11.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de dia 03.12.97.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 005/98

PROCESSO nº. 97/50200-6

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ALEIXO IGLÊSIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. RAIMUNDO ALEIXO IGLÊSIAS, Presidente da Associação Comunitária dos Agricultores Sem Terra do Bairro da Coréia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância pela qual foi responsabilizado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais), devidamente atualizada, juntamente com a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada face não ter apresentado a esta Corte, em tempo hábil, a competente prestação de contas do convênio ASIPAG nº. 031/96, firmado em 29.08.96; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 25.520, de 16.10.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de dia 07.11.97.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 006/98

PROCESSOS nºs. 96/55789-2 e 97/51358-6 (RECURSO)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO BARROSO DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. RAIMUNDO BARROSO DE ALMEIDA, Pastor Titular da Igreja do Evangelho Quadrangular, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), referente a multa que lhe foi aplicada face a intempestividade na apresentação a este Tribunal das contas do Convênio

ASIPAG nº. 014/95 e seu Termo Aditivo, firmados em 13.12.95 e 16.02.96; tudo nos termos da decisão preferida através do Acórdão nº. 24.829, de 22.04.97, mantida pelo Acórdão nº. 25.335, de 16.09.97, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 09.05.97 e 30.09.97, respectivamente.

Belém, 13 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/97

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
Objeto: Prorrogação do período de vigência, ficando integralmente mantidas as demais cláusulas que não tenham sido direta e indiretamente alteradas pelo presente termo aditivo.
Vigência: De 10/01/98 à 09/01/99
Dotação: 02.201-Tribunal de Contas do Estado do Pará 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa 349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
Data: 09 de janeiro de 1998.
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves

Portaria nº 15.112 de 13/01/98 - Conceder à servidora VILMA MARIA SILVA, Técnico de Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100250, cento e vinte (20) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 05/01 a 04/05/98, considerando os termos do Laudo Médico de nº 975, de 07/01/98.

Portaria nº 15.113 de 13/01/98 - Conceder à servidora MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0100411, quinze (15) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 19/01/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 0973 de 07/01/98.

Portaria nº 15.114 de 13/01/98 - Conceder ao servidor JORGE MENDONÇA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100034, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11/12/97 a 09/01/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 0966 de 07/01/98.

Portaria nº 15.115 de 13/01/98 - Conceder ao servidor RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 05/01 a 03/02/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 0967 de 07/01/98.

Portaria nº 15.116 de 13/01/98 - Conceder ao servidor EMANUEL SOUZA DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, vinte e cinco (25) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20/12/97 a 13/01/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 0979 de 07/01/98.

Portaria nº 15.117 de 13/01/98 - Conceder ao servidor JAYME COSTA UCHÔA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-205, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100066, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94 no período de 18/01 a 16/02/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 0968 de 07/01/98.

Portaria nº 15.118 de 13/01/98 - Conceder ao servidor BENEDITO SABINO VITÓRIO MONTEIRO, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100362, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 31/12/97, considerando os termos do Laudo Médico nº 0978 de 07/01/98.

Portaria nº 15.119 de 13/01/98 - Conceder à servidora CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178395, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/12/93/95, no período de 14/01 a 12/02/98, de acordo com art. 98, da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 15.120 de 13/01/98 - Designar à servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100020, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe de Seção de Cont. de Transferência de Recursos, durante o impedimento da titular, no período de 14/01 a 12/02/98.

Portaria nº 15.121 de 13/01/98 - Designar o servidor LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100124, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, durante o impedimento da titular, no período de 09/01 a 07/02/98.



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.635

DIÁRIO OFICIAL

0283

CADERNO 2

Sexta-feira,
16 de janeiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria n.º: 1145/97, de 11/11/97
Nome: José Dantas Leitão
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1146/97, de 11/11/97
Nome: Ivande Amaral Aguiar
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1147/97, de 11/11/97
Nome: Jardel Costa Mendonça
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1148/97, de 11/11/97
Nome: Maria do Socorro Nussi Haase
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1149/97, de 11/11/97
Nome: Raimunda da Silva Nunes
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1150/97, de 11/11/97
Nome: Amadeu Jefferson Nonato da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1151/97, de 11/11/97
Nome: Ivan Antônio de Almeida Machado
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1152/97, de 11/11/97
Nome: Ataíde Igarapé Miri Werneck de Oliveira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1153/97, de 11/11/97
Nome: Carlos Alberto Favacho de Lima
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1154/97, de 11/11/97
Nome: Marco Antônio Silva Pinto
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1155/97, de 11/11/97
Nome: Ana Gráce dos Santos Vieira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1156/97, de 11/11/97
Nome: Henry Pepard Ferreira Souza
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1157/97, de 11/11/97
Nome: Samuel Araújo Laune
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1158/97, de 11/11/97
Nome: Reinaldo Melo Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1159/97, de 11/11/97
Nome: Antaniel de Lima Rodrigues
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1160/97, de 11/11/97
Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1161/97, de 11/11/97
Nome: Raimundo Silva Magalhães
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1162/97, de 11/11/97
Nome: Antônio Garcia Alves
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1163/97, de 11/11/97
Nome: Romeu do Carmo Amorim da Silva Sobrinho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1164/97, de 11/11/97
Nome: Ari Célio Freire dos Reis
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1165/97, de 11/11/97
Nome: Eduardo Magalhães Mota
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1166/97, de 11/11/97
Nome: Marco Antônio Pinto de Amorim
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1167/97, de 11/11/97
Nome: Arnaldo Alves Pereira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1168/97, de 11/11/97
Nome: Adeval da Conceição Amador
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1169/97, de 11/11/97
Nome: Helder Ferreira Martins
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1170/97, de 11/11/97
Nome: Virginia Maria do Socorro Pinho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1171/97, de 11/11/97
Nome: Maria das Graças Brito da Luz
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1172/97, de 11/11/97
Nome: Raimundo Guilherme Malcher da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1996.

Portaria n.º: 1173/97, de 11/11/97
Nome: Benevaldo Viana da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1174/97, de 11/11/97
Nome: Sandra Maria de Jesus Oliveira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1175/97, de 11/11/97
Nome: Paulo Augusto Paz do Nascimento
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1176/97, de 11/11/97
Nome: Raimunda Silva Carvalho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1177/97, de 11/11/97
Nome: Raimundo Pereira de Carvalho Neto
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1178/97, de 11/11/97
Nome: Vilton Souza Cavalcante
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1179/97, de 11/11/97
Nome: Paulo Corrêa Lima
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1180/97, de 11/11/97
Nome: Rosivaldo Lopes Barbosa de Oliveira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1181/97, de 11/11/97
Nome: Valdir Marques Pinto
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1182/97, de 11/11/97
Nome: Saydi Mercês dos Santos Dias
Período: 09/12/97 à 07/01/98 Exercício: 1996.

Portaria n.º: 1183/97, de 11/11/97
Nome: Raimundo Fernandes Mendes de Moraes
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1995.

Portaria n.º: 1184/97, de 11/11/97
Nome: Francisco dos Santos Gonçalves
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1185/97, de 11/11/97
Nome: Madalena de Oliveira Kulkamp
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1186/97, de 11/11/97
Nome: Maricélia Pinheiro Cunha
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1187/97, de 11/11/97
Nome: Ariceli Lima Piedade
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1188/97, de 11/11/97
Nome: Anazilda Craveiro Cardoso
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.
Portaria n.º: 1189/97, de 11/11/97
Nome: Maria Odete Brito de Moraes
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1190/97, de 11/11/97
Nome: Maria José dos Santos
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1191/97, de 11/11/97
Nome: Maria de Nazaré Macêdo de Carvalho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1192/97, de 11/11/97
Nome: Ana Maria Castelo Guapindaia
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1193/97, de 11/11/97
Nome: Luciene Maria Cabral Coelho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1194/97, de 11/11/97
Nome: Francisca Evangelista Ramos
Período: 02/01/98 à 31/01/98 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1195/97, de 11/11/97
Nome: Maria de Nazaré Moura Ferreira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1196/97, de 11/11/97
Nome: Ailana Cláudia Silva Barbosa
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1197/97, de 11/11/97
Nome: Ivanildes Santos da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1199/97, de 11/11/97
Nome: Arlete de Souza Ezeiro
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1200/97, de 11/11/97
Nome: Maria Cecília Brito Leal
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1201/97, de 11/11/97
Nome: Márcio José da Costa Paula
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1202/97, de 11/11/97
Nome: Zenaide Pereira da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1203/97, de 11/11/97
Nome: Rosileide Baia da Costa
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1204/97, de 11/11/97
Nome: Antônio Gomes Carneiro
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1996.

Portaria n.º: 1205/97, de 11/11/97
Nome: Luiz Guilherme Fernandes Lima
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1206/97, de 11/11/97
Nome: Raimunda da Cunha Machado
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1208/97, de 11/11/97
Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1209/97, de 11/11/97
Nome: Jaciara Santos Lima
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1996.

Portaria n.º: 1210/97, de 11/11/97
Nome: Maria de Fátima Farias Cactano
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1219/97, de 13/11/97
Nome: Jefferson Pereira Libório
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1220/97, de 13/11/97
Nome: Carlos Alberto Botelho da Silva
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1237/97, de 17/11/97
Nome: Cesar Augusto Botelho Brito
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1254/97, de 20/12/97
Nome: Samuel Bemeruguy Filho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 846/97, de 13/08/97
Nome: Ivonete Bahia Freire
Período: 01/09/97 à 30/09/97 Exercício: 1997.
Portaria n.º: 1088/97, de 21/10/97
Nome: Gilmar Chaves Alho
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1235/97, de 17/11/97
Nome: Moisés Macêdo de Freitas
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1236/97, de 17/11/97
Nome: Roberto Carlos Wanzeler Sabbá
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1996.

Portaria n.º: 1275/97, de 27/11/97
Nome: Adiene Martins Cavalcante Brabo
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1289/97, de 02/12/97
Nome: Marlúcia Farias de Miranda
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1234/97, de 17/11/97
Nome: Antônio Flávio Sena Teixeira
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1082/97, de 20/10/97
Nome: Lillian Neuza Cuimar de Souza
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1083/97, de 20/10/97
Nome: Rose Luce Carvalho de Melo Rodrigues
Período: 01/12/97 à 30/12/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1132/97, de 05/11/97
Revogação da Portaria n.º 378/97, de 23/04/97
Motivo: Férias
Nome: Iana Barcessat Pinto
Período: 02/05/97 à 31/05/97 Exercício: 1997.

Portaria n.º: 1336/97, de 15/12/97
Nome: Iana Barcessat Pinto
Período: 22/12/97 à 20/01/98 Exercício: 1997.

LICENÇA SAÚDE
Portaria n.º: 1133/97, de 05/11/97
Nome: Gilson José Paz do Nascimento
Período: 23/10/97 à 29/10/97

Portaria n.º: 1136/97, de 06/11/97
Nome: Maria de Lourdes Gomes Barradas
Período: 03/11/97 à 09/11/97

Portaria n.º: 1137/97, de 07/11/97
Nome: Luiz Rodrigues Monteiro
Período: 31/10/97 à 14/11/97

Portaria n.º: 1140/97, de 10/11/97
Nome: Lenita Dias Cabral
Período: 20/10/97 à 03/11/97

Portaria n.º: 1221/97, de 14/11/97
Nome: José Alves Feitosa
Período: 11/11/97 à 20/12/97

Portaria n.º: 1215/97, de 12/11/97
Nome: Erivan Pereira Silva
Período: 06/10/97 à 06/11/97

Portaria n.º: 1216/97, de 12/11/97
Nome: Erivan Pereira da Silva
Período: 07/11/97 à 06/12/97

Portaria n.º: 1231/97, de 14/11/97
Nome: Adelson Gonçalves da Costa
Período: 03/11/97 à 21/11/97

Portaria n.º: 1232/97, de 17/11/97
Nome: Francisco de Assis Albuquerque
Período: 14/11/97 à 28/11/97

Portaria n.º: 1233/97, de 17/11/97
Nome: Sérgio Denis Ferreira Lisboa
Período: 14/11/97 à 28/11/97

Portaria n.º: 1241/97, de 18/11/97
Nome: Perpétua do Socorro Bentes Costa
Período: 05/11/97 à 05/12/97

Portaria n.º: 1245/97, de 18/11/97
Nome: Reginaldo Ferreira Pimentel
Período: 07/11/97 à 11/11/97

Portaria n.º: 1259/97, de 21/11/97
Nome: Maria Eunice da Silva Cordeiro
Período: 03/11/97 à 01/01/98

Portaria n.º: 1265/97, de 24/11/97
Nome: Rusinaldo Pereira de Souza
Período: 20/11/97 à 29/11/97
Portaria n.º: 1273/97, de 27/11/97
Nome: Maria Odete Brito de Moraes
Período: 10/11/97 à 25/11/97

Portaria n.º: 1274/97, de 27/11/97
Nome: Sebastião Guedes de Souza
Período: 17/11/97 à 16/12/97

Portaria n.º: 1284/97, de 01/12/97
Nome: José Maria Lima
Período: 24/11/97 à 28/11/97

Portaria n.º: 1286/97, de 02/12/97
Nome: Jorge Edilson Maia de Melo
Período: 23/11/97 à 22/12/97

Portaria n.º: 1288/97, de 02/12/97
Nome: Rosana Maria Cabral do Nascimento
Período: 27/11/97 à 11/12/97

Portaria n.º: 1291/97, de 03/12/97
Nome: Licy Neide Coelho Ferreira
Período: 27/11/97 à 24/02/98

Portaria n.º: 1294/97, de 04/12/97
Nome: Sérgio Denis Teixeira Lisboa
Período: 26/11/97 à 10/12/97

Portaria n.º: 1277/97, de 28/11/97
Nome: Álvaro Cesário França de Matos
Período: 18/11/97 à 02/12/97

Portaria n.º: 1278/97, de 28/12/97
Nome: Edilson de Lima Rocha
Período: 19/11/97 à 03/12/97

Portaria n.º: 1303/97, de 08/12/97
Nome: Antônio Carlos Gomes da Silva
Período: 05/12/97 à 03/01/98 (Prorrogação)

Portaria n.º: 1304/97, de 08/12/97
Nome: João Cristóvão Moraes da Silva
Período: 22/11/97 à 06/12/97

Portaria n.º: 1300/97, de 08/12/97
Nome: Valtér Guimarães Igreja Júnior
Período: 01/12/97 à 04/01/98

Portaria n.º: 1310/97, de 10/12/97
Nome: Traci Vidal Della Rovere
Período: 25/11/97 à 09/12/97

Portaria n.º: 1343/97, de 16/12/97
Nome: José Maria Lima
Período: 02/12/97 à 31/01/98

Portaria n.º: 1344/97, de 16/12/97
Nome: José Felipe Moraes Costa
Período: 05/12/97 à 03/01/98

Portaria n.º: 1354/97, de 18/12/97
Nome: Eliane Belem Pinheiro
Período: 07/11/97 à 26/11/97

Portaria n.º: 1356/97, de 22/12/97
Nome: Jorge da Silva Rodrigues
Período: 29/11/97 à 28/12/97

Portaria n.º: 1359/97, de 24/12/97
Nome: Wilmar Teixeira da Silva
Período: 09/12/97 à 18/12/97

LICENÇA MATERNIDADE
Portaria n.º: 1135/97, de 06/11/97
Nome: Marta Raimunda Nunes Pinto Cavalcante
Período: 31/10/97 à 27/02/98

Portaria n.º: 1147/97, de 18/11/97
Nome: Cátia Cilene do Nascimento Ferreira
Período: 12/08/97 à 09/12/97

Portaria n.º: 1362/97, de 29/12/97
Nome: Ivanildes dos Santos da Silva
Período: 31/12/97 à 29/04/98

Portaria n.º: 1360/97, de 24/12/97
Nome: Jose Alves Feitosa
Período: 21/12/97 à 28/01/98 (Prorrogação)

Portaria n.º: 1357/97, de 22/12/97
Nome: Francisco Neves Pantoja
Período: 13/12/97 à 19/12/97

Portaria n.º: 1358/97, de 22/12/97
Nome: Rosana Maria Cabral Nascimento
Período: 12/12/97 à 10/01/98

Portaria n.º: 1361/97, de 29/12/97
Nome: Sérgio Denis Teixeira Lisboa
Período: 05/12/97 à 03/01/98

Portaria n.º: 1364/97, de 30/12/97
Nome: Cicero Ferreira de Oliveira
Período: 19/12/97 à 30/12/97

LICENÇA ASSISTÊNCIA
Portaria n.º: 1363/97, de 30/12/97
Nome: Miguel Pereira Vilacorta
Período: 26/12/97 à 04/01/98

LICENÇA PATERNIDADE
Portaria n.º: 1258/97, de 21/11/97
Nome: Luiz Frank Ramos Marques
Período: 17/11/97 à 26/11/97

LICENÇA NOJO
Portaria n.º: 1228/97, de 14/11/97
Nome: Manoel Costa Nogueira Júnior
Período: 04/11/97 à 11/11/97

Portaria n.º: 1229/97, de 14/11/97
Nome: Itamar de Azevedo Nogueira
Período: 04/11/97 à 11/11/97

Portaria n.º: 1123/97, de 03/11/97
Nome: Maria de Nazaré Macêdo de Carvalho
Período: 27/10/97 à 03/11/97

Portaria n.º: 1268/97, de 26/11/97
Nome: Edmundo Rodrigues da Cruz
Período: 19/11/97 à 26/11/97



Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os Termos da Resolução de n.º 72 de 13 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, da Comissão Intergestores Bipartite / Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PA / Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

Resolve:

Nomear como representante do COSEMS/PA, na comissão Intergestores Bipartite - CIB, como membro titular Dr. Antônio Sérgio Bellard Pereira - Secretário de Saúde de Almerim e como membro suplente Dr. Ismael da Silva Teixeira - Secretário de Saúde de São Miguel do Guamá.

Belém, 12 de janeiro de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 93 de 13 de janeiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de aumentar a cobertura do Estado com o Programa de Agentes comunitário de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Pleito de Expansão do Programa de Agentes Comunitário de Saúde, em 25 Municípios do Estado e de Implantação em 04 Municípios, conforme Quadro Demonstrativo de Pleitos Municipais para Expansão do PACS, segundo Cobertura Populacional e Acessibilidade.

Belém, 13 de janeiro de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 94 de 13 de janeiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A deficiência de 43% em relação a necessidade de Internação no Município de Abaetetuba.

- a oferta de Internação já existente no Município de Abaetetuba.

Resolve:

Aprovar o Cadastro no SIH/SUS do Hospital Júlia Seffer em Abaetetuba com 50 leitos hospitalares e 300 cotas de AIH'S remanejadas dos Municípios de

- Igarapé-Miri 150 AIH'S

- Belém 110 AIH'S

- Barcarena 40 AIH'S

Belém, 13 de janeiro de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 95 de 13 de janeiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Resolução CIB n.º 92/97, que aprovou cota mensal de 150 AIH'S para o Município de Moju.

- Que as referidas cotas estão distribuídas em outros Municípios.

Resolve:

Aprovar a reintegração das cotas de AIH'S para o Município de Moju, sendo estas remanejadas dos seguintes Municípios: 52 de Igarapé-Miri, 45 de Abaetetuba, 15 de Belém e 38 de cota técnica do Estado.

Belém, 13 de janeiro de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 96 de 13 de janeiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que as cotas de AIH'S cedidas por Ananindeua a outros Municípios estão sendo utilizadas com seus habitantes, tanto em Belém quanto em Benevides.

Resolve:

Aprovar o cadastro no SIH/SUS para a Clínica e Maternidade Camilo Salgado de Ananindeua com n.º de 240 AIH'S remanejadas proporcionalmente dos Municípios de Belém e Benevides.

Belém, 13 de janeiro de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESUMO DE PORTARIAS

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0031/06.01.98

NOME: DIUSA MERIAM DA SILVA BRITO

CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 7/UNIDADE MISTA PONTA DE PEDRAS
REMOÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR 12.01.98

PORTARIA N.º 0038/13.01.98

NOME: LAZARO GOMES DE MESQUITA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

REMOÇÃO: UNIDADE DE REABILITAÇÃO DEMÉTRIO

MEDRADO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.01.98

PORTARIA N.º 0035/14.01.98

NOME: IVAN FERREIRA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 7/UNIDADE MISTA DE CHAVES

REMOÇÃO: 7/CENTRO DE SAÚDE SALVATERRA

VIGÊNCIA: A CONTAR 12.01.98

PORTARIA N.º 0592/11.11.97

NOME: MARGARIDA DUARTE DINIZ

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/UNIDADE MISTA CIDADE NOVA VI

REMOÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE GUAMÁ

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.11.97

PORTARIA N.º 0353/26.09.97

NOME: ELZA MARIA DA SILVA BARROS

CARGO: ODONTÓLOGA

LOTAÇÃO: 1/ CENTRO DE SAÚDE MAGUARÍ

REMOÇÃO: 1/UNIDADE MISTA DR. AUGUSTO CHAVES

RODRIGUES

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.08.97

PORTARIA N.º 0618/29.11.97

NOME: DANIELE DA SILVA MONTEIRO

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE CREMAÇÃO

REMOÇÃO: 1º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.11.97

PORTARIA N.º 0600/25.11.97

NOME: DALVA SANTOS VIEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE ANANINDEUA

REMOÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.11.97

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SESP

CONTRATADO: CARMEM LÚCIA DA COSTA MACIEL

CARGO: ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO: 4/HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

VIGÊNCIA: DE 02.01.98 A 30.06.98

VENCIMENTO: R\$ 448,16

CARGA HORÁRIA: 30 HS

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME IN-

CORRETO NO DOE N.º 28.623 / 30.12.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DAF/DRH/DIV.CONTROLE DE CARGOS, EM 15.01.98

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA

CHEFE DA DAF/DRH/DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA N.º 1497/19.12.1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas

pela Port. 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP

abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/98 EX: 98:

1º CRS

0727369-015 MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

5181674-013 MARA SHEYLE CARDOSO AMORIM

5154065-014 MÁRCIA CRISTINA GADELHA BARBOSA

0728985-016 MÁRCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS

0119725-019 MARGARETH BATISTA DA SILVA

0098167-012 MARGARIDA FERREIRA BIBAS

5445175-011 MARGARIDA SIMAS ABREU DE SOUZA

0121673-018 MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA RODRIGUES

0469785-028 MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MESQUITA

5481660-020 MARIA CLEMENS MONTEIRO GONÇALVES

0117455-012 MARIA DA CONCEIÇÃO ALEIXO DE SANTANA

5558816-014 MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUZA

5466709-010 MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE SOUZA

0098531-011 MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA

5661188-015 MARIA DA GLÓRIA SEABRA RIBEIRO

0104710-010 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATHIAS

0098078-010 MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES MARTINS

5157820-010 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MONTEIRO
DACOSTA

0076210-019 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO

0085596-027 MARIA DE BELÉM DOS SANTOS

ALBUQUERQUE

0099210-010 MARIA DE FÁTIMA RUFFEIL FEITOSA

0101834-013 MARIA DE JESUS AZEVEDO MARTALVES

3276490-019 MARIA DE NAZARÉ DA COSTA LINS

5077044-017 MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO

0099864-013 MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO FEIO

5230802-010 MARIA DE NAZARÉ PINTO DA SILVA

0075841-013 MARIA DE NAZARÉ REIS MORAES

0089800-012 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA

5302013-017 MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA

5161010-016 MARIA DE NAZARÉ SILVA NUNES RODRIGUES

5569303-017 MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA LISBOA

0089109-010 MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NUNES

0102202-011 MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO LIMA

5146640-013 MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES

0751405-025 MARIA DO CARMO DE MELO MARTINS LISBOA

0108774-015 MARIA DO CARMO FERNANDES NIETA DE

ALENCAR

3007243-029 MARIA DO SOCORRO DA SILVA RENTE

5092884-010 MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA

5176000-016 MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA

0115584-010 MARIA DORALICE QUADROS MAFRA

5233739-019 MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO

0122157-011 MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS

5416116-014 MARIA FERNANDA BARROS ALMEIDA

5563143-014 MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA

3257525-021 MARIA GABRIELA DA SILVA

5559170-015 MARIA GORETH CABRAL DE CARVALHO

5416280-010 MARIA GRACIETE BATISTA

5304628-011 MARIA HELENA BARROSO SALES

0398900-020 MARIA HELENA DA SILVA MELO

0114529-014 MARIA IVONEIDE SOUZA SANTOS

0097594-017 MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA

5661110-012 MARIA JAMILÉ BARATA CORREA

5089589-010 MARIA JOSE AZEVEDO CUNHA

5118492-017 MARIA JOSE COSTA CAMPELO

0120804-017 MARIA JOSE NATALINA SIERRA DE SOUZA

0090085-019 MARIA JOSE REBELO DA SILVA

0081078-015 MARIA LUCIA BRAGA DE ABREU

5661528-019 MARIA LUCIA CALANDRINE DE AZEVEDO

0101931-017 MARIA LUCIA PINTO RODRIGUES

0083496-014 MARIA LUCIETE SANTOS LOBATO

5156220-012 MARIA LUIZA CUNHA PATTELLO

0088064-011 MARIA LUIZA SOUZA GOMES

2058979-025 MARIA LUZIA DO NASCIMENTO SILVA

TAVEIRA

5561752-017 MARIA MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

5562988-015 MARIA MERCES NOGUEIRA

5153719-015 MARIA OLINDA GOMES VIEIRA

0094056-015 MARIA PAULA CAMPOS SARMENTO

0100706-019 MARIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA RABELO

5136270-017 MARIA RIBEIRO MONTEIRO

0120863-018 MARIA ROSETH ALEXANDRINO DE MORAES

5302692-013 MARIELENE PINTO DE ABREU

5230748-014 MAURO NOGUEIRA DO ROSARIO

0724211-016 MILZA DE FÁTIMA DA COSTA MESQUITA

5090440-015 NAZARENO ROCHA PIRES

5180759-018 NAZILDA MOURA PEREIRA

5077125-017 NEIVA SERRAO VIRGOLINO

0114200-010 ODETE VIEIRA AMORIM

5213878-015 ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES

5147450-013 OSCAR HIGINÓ GOMES

0119822-012 OSMARINA LEMOS ALENCAR

0729205-011 PAULO NASCIMENTO VIANA

5265495-011 PATRICIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS

5230632-019 PAULO DA SILVA MIRANDA

0108014-019 PAULO OLIVIO TEIXEIRA DE AQUINO

0726141-019 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

5485606-016 PAULO SERGIO DA SILVA VILLAÇA

5392551-018 PEDRO ANTONIO TUMA

5168414-019 PEDRO COSTA FILHO

0115401-012 RAIMUNDA ROSANGELA NUNES RAMOS

5219698-014 RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

5444268-018 REGINA LUCIA DA COSTA MARQUES

0095583-014 REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO

5443490-015 REGINALDO LIRA REIMAO

0120294-011 RISALVA BARATA PINHEIRO

5077508-018 RITA MARIA DE MOURA SEABRA

5521076-016 ROBERTO LIMA BEZERRA

5322464-015 ROSA FERREIRA RIBEIRO

0083321-018 ROSA MARIA VIANA DA ROCHA

5255082-018 ROSEANE MARIA SODRE DO AMARAL
0095087-016 ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA
5235103-012 ROSILDA ALVES FRAZAO
5463440-010 ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA
5146780-014 ROZANE LIMA COELHO DE OLIVEIRA
5424461-010 RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA
0721620-013 RUTE LEILA DOS REIS FLORES
0721735-011 RUTH NEIDE CARDOSO DE LOUREIRO
5569613-010 SANDRA DA SILVA VIEGAS
5438527-016 SANDRA HELENA DO NASCIMENTO MONTEIRO
0075604-019 SEBASTIANA DO NASCIMENTO GOMES
0098973-013 SEBASTIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
0102997-013 SEBASTIAO OZORIO DE SOUZA
5554489-010 SELENE GONCALVES REIS
5321581-017 SELMA LUCTA GOMES DA SILVA
0724602-019 SERGIO DAMIAO CARVALHO MATA
5262100-018 SERGIO LUIS FERNANDES BARRIGA
0363758-025 SILVIA NASCIMENTO DA SILVA
5444314-012 SIMONE OLIVER MAUES
0726290-019 SOCORRO NAZARE PARAENSE DO ESPIRITOSANTO
5425360-012 SONIA MARIA BARROS DE PAULA
5148910-010 SONIA MARIA MONTEIRO ANDRADE
5255112-019 SUE ANNE TEIXEIRA MOURAO
0119580-010 TELMA ELI VIEIRA SALES
0116939-011 TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS
0122181-017 TEREZA SANTOS DA SILVA
0087491-016 TEREZINHA BEZERRA BARBOSA
0114863-012 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS
0725803-011 VALNEUDE MARIA DE LIMA ARAUJO
0062120-034 VANILDES DIAS MARTINS
5139562-015 VERONICA ARAUJO VILHENA
0076481-011 VIRGINIA SIERRA MORAES
5088631-010 ZAIRA LIMA KOSSATZ
0103411-016 ZENEIDE NAZARE CUNHA DO MARAL
EXERCICIO 97:
0122416-015 MARILIA COELHO DE SOUZA
0088200-015 NILDA FREITAS MONTEIRO
5558905-016 PAULO SERGIO DE SOUZA
5093147-013 RACHID LUIZ CHAAR EL HUSNY
5136938-018 ROGERIA DE OLIVEIRA MORAES
5181550-016 ROSALVA DIAS JUNIOR

2º CRS
0106615-010 ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
0109363-022 ANTONIO NONATO DA CRUZ PINTO
5149851-011 ANTONIO SILVESTRE AUGUSTO CARVALHO VIANA
0110566-010 ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
0108960-010 ARISTEIA GALENO RIBEIRO OLIVEIRA
0109304-013 EDGAR GOES LEAL
0110299-014 EDITE MIRANDA CARDOSO
5650143-015 ELIANA MARIA SILVA DA SILVA
5486580-012 INES DA SILVA BARBOSA
0110167-015 JACILDA PALHETA LOBO
0109940-012 JOSE MARIA BEZERRA
5118638-013 JOSE MARIA NAHUM SENA
0082392-015 LUIS RAIOL DE SOUZA
5302137-014 LUIZ SANCHES CARNEIRO
5094453-011 MARIA LUCIA CARNEIRO FIGUEIREDO
0106593-010 MARIA TEREZA DIAS DE MOURA
0110078-013 NOBERTO DA COSTA CARDOSO
0721077-013 ORLANDO DE SOUZA MENDES
0109029-016 OTAVIANO NIEVES DA SILVA
0110361-012 PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
0109738-013 RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA
5304431-016 ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
5132118-013 SEBASTIAO JACOME DE LIMA
5482690-016 VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA
EXERCICIO 97:
0114278-012 MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA

3º CRS
5155827-011 ADVAL BOTELHO DOS REIS
5084776-019 ANA DAS GRAÇAS ALMEIDA DO VALE
5088704-018 ANA LUIZA DOS SANTOS MEIRELES
5563356-013 ANA TELMA CARVALHO DE FARIAS
5096278-019 ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
5372909-019 CARLOS ANTONIO RAIOL DA COSTA
0111104-010 CARLOS OTAVIO NETO MENDES
0723070-011 CICERO PINHEIRO DA SILVA
5176417-015 ELOIDE PINTO DA SILVA
0103900-010 FRANCISCA VENUTO DE FREITAS COSTA
0118940-011 GEIZA MARIA MOURA DE OLIVEIRA
0110965-014 IRENE DA COSTA BORGES
0078670-018 ISABEL IVONE SEABRA DANIN
0078557-010 IZABEL BASTOS PONTES
5179238-018 JORGE CORRIENTE
5358884-018 JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
0721220-011 JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA
5148790-010 JOSELITO GARCIA PINHEIRO

0078573-014 JOVELINA CARDOSO CORREIA
5095271-013 LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL
5148456-011 LUIS GUILHERME FONSECA D'ALMEIDA
0117293-012 LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA
0725021-016 MANOEL ABREU DE ARAUJO
5216737-010 MARIA DE FATIMA BARBOSA SOUZA
5154839-018 MARIA DE FATIMA DO VALE
0118800-010 MARIA DE NAZARE SILVA E SILVA
0106925-012 MARIA DOS ANJOS COSTA
0092312-018 MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR
0721190-010 MARIA HELENA FRAGOSO DA SILVA
5522420-017 MARIA JANEIDE SODRE RIBEIRO
0089150-016 MARIA LUIZA PINTO NOBRE
0721107-014 MARIA NELMA FERREIRA LIMA
0094951-034 MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS
5335515-013 MARIZETE ARAUJO DO VALE
0111228-017 ONEIDE MARIA DUARTE SARAIVA
0721271-010 RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS
0091111-015 RAIMUNDO NONATO CORREA DANIN
0118869-014 REGINA LUCIA PEREIRA
0106780-013 RITA SANTIAGO DA SILVA
5095174-010 RODOLFO PONTES DE MELO
5166594-016 ROSANA CRISTINA DA CRUZ DIAS
5342970-017 SEVERINO RAMOS DA SILVA
EXERCICIO 97:
5145074-014 TEREZINHA MARIA FERREIRA ROSA

4º CRS
5310334-026 ADEMILDE AIRES DE OLIVEIRA
5466571-016 ADRIANO JOSE PEREIRA
0104051-014 AGENOR MONTEIRO DA SILVA
5159571-011 ALUISIO FELIX DO NASCIMENTO
5291119-016 ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
0721565-010 ARIVALDO FERREIRA CAMPOS
5303850-019 DALDIR GUIMARAES MONTEIRO
5147271-012 EDIVALDO CORREA DA COSTA
5266602-018 EDUARDO LUIS DOS SANTOS LOUREIRO
0721719-018 ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL
0117960-010 EREMITA CORREA AQUINO
0108200-014 IVANILDO RODRIGUES
0108766-013 JOAO RANIERE MAZZILLY BORGES FERREIRA
0105864-010 JOAO SATO
5686954-010 JORGE LUIZ RATOL CESARIO
0094595-010 JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
0118010-013 JOSE EDMILSON BEZERRA DE MORAES
0118605-016 JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO
0108650-018 JOSE MARIA NAZARENO PEREIRA FERREIRA
5289394-014 JOSE REGINALDO DOS REIS
5266513-016 LUCIDIO CARLOS BLANTE
0078123-010 LUIS CARLOS DE SOUZA
3160980-029 LUIZ CARLOS PISSOA DO NASCIMENTO
0117668-011 LUIZA DE OLIVEIRA QUADROS
5155053-018 MARIA ASSUNÇÃO DE AVIZ
0108880-018 MARIA DE FATIMA CASTRO DE LIMA
0721689-017 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES
5273269-015 MARIA ELISA BAPTISTA FREITAS
0078204-010 MARIA LEONILDE BORGES DOS REIS
5393124-013 MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS
5266815-017 MARIA ODA ARAUJO DA SILVA
5182573-015 MARIELZA LADISLAU ABRÃO
5265142-011 NAZARE DA ROCHA CONCEIÇÃO
0117595-013 NAZARE DE SOUZA LIMA
0108618-010 OSVALDINA BARROS DA SILVA
0108944-025 RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA
5347688-018 RAIMUNDO MOREIRA DE MIRANDA
0108170-013 RAIMUNDO PEREIRA BELO
0115061-019 REGINA LUCIA SOUZA OLIVEIRA
5154189-011 ROSANGELA DE FATIMA ATAIDE PALHETA
0079820-011 ROSILDA DA SILVA SALDANIA
3161587-022 RUTE DE SOUZA ROCHA
0107824-014 SANTINA TROYO
5347424-010 TOME DE BARROS
5265045-018 VALDECIR GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
0108448-019 VITORIA MARIA DOS SANTOS
EXERCICIO 97:
5322383-023 JOAO PEDROSA GOMES

5º CRS
0724580-010 AMAURI DA COSTA DUARTE
5256364-010 ANA LUCIA DE CARVALHO VIEIRA
0090697-012 ANA NIEVES LIANDRO
0090913-019 ANTONIA DE NAZARE SOUZA BARBOSA
0724122-014 ANTONIA IVANETE DA SILVA ARAUJO
0091421-018 ANTONIA MEDEIROS LOPES
0091545-015 ANTONIA PEREIRA LIMA
5231264-015 ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA
5168368-014 BENEDITO AZEVEDO BARBOSA
0117200-013 INACIO DO NASCIMENTO COSTA
5294134-016 IVANETE DA VERA CRUZ OLIVEIRA
5088259-019 JOSÉ LUCIVALDO DE SOUZA LOURENÇO
5089476-015 MAILDES VIANA DA SILVA
0078395-010 MARIA CELIA GONÇALVES DA CRUZ

0091170-016 MARIA DE NAZARE DA SILVA FARIAS
0104922-011 MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA
5606381-016 MAURO CARVALHO COELHO
0078794-010 OCIMAR IBIPINA DE LIMA
5231604-019 OSVALDINA REIS DE LIMA
5110416-019 SANDRA HELENA CAVALCANTE
0091286-011 TELMA DO SOCORRO OLIVEIRA ALMEIDA
5106028-011 VALDIR RODRIGUES PEREIRA
0724300-018 VANILDA BICHO DOS SANTOS
5089557-015 WALTER FERNANDES DE CARVALHO

6º CRS
5571740-010 ALEXANDRINO MARINHO DA CUNHA
0724130-016 AMBROZINA DE CASTRO BRITO
0724343-015 ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS
5231507-023 ANTONIO DA SILVA COIMBRA
0720968-019 ANTONIA MARIA COSTA CONCEIÇÃO
5275059-017 DOROTEIA JOSEFA SILVA DA COSTA
0724394-014 IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
0091758-012 JOSE DA SILVA CUNHA
0091650-010 JUREMA DA SILVA DIAS
2024691-016 LUNALVA MELO BACCHINI
0092002-015 LUZIA MATA QUARESMA DE CARVALHO
0091952-011 MANOEL DA CONCEIÇÃO COSTA MORAES
0079235-011 MARIA ARGEMIRA ROCHA CUNHA
5487080-010 MARIA DO SOCORRO CABRAL PEREIRA
0091740-010 MARIA MOREIRA RODRIGUES
5230152-014 RAIMUNDA CLEIA DE CARVALHO
5288690-017 RAIMUNDA DA SILVA MONTEIRO
5361095-010 TELMA MARIA CURSINO DE JESUS

5094119-013 TEREZINHA DE ALMEIDA FURTADO
5343160-011 VANDERLEIA DE JESUS CAVALCANTE DA POÇA
EXERCICIO 97:
5191500-010 ANA MARIA BATISTA MARTINS

7º CRS
5303264-015 ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS
0092886-019 BENEDITO LALOR FILHO
5136350-010 EDIMILDA GOES DA COSTA
5557100-011 EDNA MARIA MONTEIRO ALVES
5216907-012 EDU DA CONCEIÇÃO DA SILVA
5220297-018 FATIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
0079979-014 JOSE MARIA BEZERRA VIEIRA
5373123-019 JUVENEIDE JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA
0092436-015 MANOEL JOAO COELHO DA SILVA
0724823-010 MERCEZ SOUZA DE LIMA CARDOSO
5559103-012 NEDINA PEDROSA GONÇALVES
5294118-012 NEWTON CARLOS SACRAMENTO BARBOSA
0080446-015 RAIMUNDO AUGUSTO DA COSTA
0092770-013 RAIMUNDO NONATO GAMA DANTAS
5445183-013 SIMONE CORREA CUNHA
5230357-011 VICENTE CÍZAR VIANA DE AZEVEDO
EXERCICIO 97:
5304571-017 EDIVANDO VIANA MARQUES

8º CRS
5424321-010 EDNALDO SILVA RIBEIRO
0720232-018 INA LUCIA DA SILVA
5167175-013 LEONILA RODRIGUES DE SOUZA
5594898-016 LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES
5425247-015 MANOEL MENDONÇA MELO
0099104-017 MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA
0099163-018 MARIA DE NAZARE BARBOSA ALVES
5163617-019 MARIA DE NAZARE BRITO DE SOUZA LIMA
5182875-024 MARIA DE NAZARE GOMES DIAS
5161088-019 MARINA RODRIGUES TAVARES
5153867-018 MAURO VITOR RIOS FONSECA
5106010-033 RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
0098809-017 ROSA DE SOUZA FARIAS
5424283-017 SANDRO CAVALCANTE DE SOUZA

9º CRS
0103390-014 CLAUDETE NAZARE ARAUJO FRANÇA
5571545-015 EDOM CATIVO BATISTA
5278074-025 ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE
5532929-014 FERDINANDO TADEU DOS REIS BORGES
5425549-016 FRANCIMARA LIRA DA SILVA
5393507-014 JADSON HUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA
5562767-014 KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES
5402719-017 MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA
0111929-012 MARIA EDNEIA CAVALCANTE BIENTES
0118354-014 MARIA IZABEL FREITAS CORREA
5402689-016 MARIA LUIZA NASCIMENTO
0720380-010 RAIMUNDO CASTRO VIANA
5521289-015 RIONETE CRISTINA LEMOS FERREIRA
EXERCICIO 97:
5108721-018 ANA TERCIA DE AMORIM LOPES
0123749-017 AUREA LUCIA DIAS ALEXANDRE

10º CRS
5347483-010 ALCIBENES TORRES PONTES

5161223-015 ELEONOR TORRES DO NASCIMENTO
 5153263-016 ELIANE DOS SANTOS SILVA
 5108640-018 FILOMENA DO CARMO CUNHA LISBOA
 5571332-016 HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUZA
 5265703-016 IRANY GONÇALVES DA CRUZ SANTOS
 5434050-027 JOBSON SOUZA LEITE
 5347599-016 LUCILENE DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO
 5053820-030 LEVINA VIEIRA DA SILVA
 0720038-010 MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS
 5392667-013 MARJETTE BARROS DA SILVA
 5464412-010 TEREZA MARQUES PEREIRA CARDOSO
 EXERCÍCIO 97:
 5464480-010 IVAN SILVA DE OLIVEIRA

11º CRS

0094625-020 ACENILDA KATIA DOS SANTOS MILHOMEN
 0090166-019 ANTONIA BERNADETE SILVA SANTANA
 5110734-013 CARLOS ROBERTO LIMA P: 01 a 20.01.98
 5605717-012 EMANUEL VIANA TELES
 5158834-010 GIOVANI CORREA DA SILVA
 5485726-019 JURACY PEREIRA DA SILVA
 5605466-010 LUCIA DE FATIMA LEITE
 5255619-017 LUIS WASHINGTON ALVES DA SILVA
 5088356-012 MARIA APARECIDA DA SILVA
 5605482-014 MARIA DA PAZ BEZERRA PORTO
 5605580-015 MARIA DE FATIMA LIMA MACENA
 5596840-015 MARIA DO SOCORRO SOUZA BORGES
 5428203-014 MARIA EURAIDES VIANA DE SALES
 5571855-018 MARILEIDE DE SOUZA SANTOS
 0727172-010 MARILENE AMORIM DA SILVA
 5661250-013 MARIZA CALANDRINI MURIBECA
 5157960-010 MAYRIS LEAO DE FRANÇA ALENCAR
 0113638-014 NAIDE PEREIRA ARAUJO
 5605610-016 NAIR LOPES DA SILVA
 5094291-011 NARDINA DA SILVA
 5571804-019 PEDRO BERNARDO DOS SANTOS
 3184943-020 ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEN COSTA
 5094828-010 SEBASTIAO CATARINO DA SILVA
 0211575-020 SORAIA APARECIDA TEIXEIRA DE TOLEDO
 5144736-017 TANIA SILVIA DOS SANTOS
 0097500-010 TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO
 5265606-012 VIRA LUCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO
 5103118-017 ZULENILCE RIBEIRO DE SOUZA

12º CRS

0113743-010 ALDENORA LOPES DE SOUZA
 0113816-018 BENIZIETE DOS SANTOS SILVA
 0104752-010 CARMELIA BORGES AMORIM
 5303915-015 DARLEI ARAUJO DA COSTA
 5167477-014 DEANE VELOSO DE CARVALHO
 0124214-019 FILOMENA LOPES VILEDA CHAVES
 3155269-014 HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA
 0113255-021 JANELEINE NOBREGA MEIRA
 5139430-016 LENIRA CORREA DE ARAUJO
 5520819-019 MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS
 0082031-013 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
 5108632-016 MARIA LUZANIRA DIAS DE OLIVEIRA
 5088399-010 MARIA NILVA LIMA DA SILVA
 5594847-017 MOZAINI MARIA DE MAGALIAES
 5718570-014 RITA DIAS DA SILVA
 0124230-012 TEREZINHA MARIA DAS DORES SANTOS
 MATOS
 5161053-013 VERA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ
 5088836-017 VILMA SOUZA DE PAULO
 EXERCÍCIO 97:
 5288649-010 ALCIO COELHO
 5744601-015 PEDRO ALCANTARA DE SOUZA

13º CRS

5373328-016 AGNOR BENASSULY MOREIRA NETO
 0721468-016 ARGEMIRO DA ROCHA MENDES
 5089182-016 BENEDITA RAIMUNDA CORREIA PEREIRA
 0079693-017 BENEDITA RODRIGUES LEAO
 5127769-014 DOMINGOS FARIAS CALDAS
 3268560-037 FERNANDO FELIX RODRIGUES DA SILVA
 5265894-016 ISAAC MENDONÇA AZANCOT
 5265991-010 JOEL GAMA DE SOUZA
 5274346-010 JOSE MARIA VIANA DE ANDRADE
 5127718-015 JURACI MOURA TRINDADE
 5483336-010 MANOEL CARDOSO LACHERDA
 5127726-017 MANOEL SANTANA DOS SANTOS GOMES
 5571537-013 MARIA ANTONETTE GOMES CORDEIRO
 5118123-013 MARIA EDITE MENDES MOREIRA
 5289548-012 MARIA EMILIA BRAGA OLIVEIRA
 0099503-011 MARIA GOMES DA SILVA
 0099554-010 NONOIA SANTANA DE OLIVEIRA
 0113697-015 PEDRO RAIMUNDO VALOIS
 5372623-011 RONALDO DE JESUS CANTAO CALDAS
 0079529-010 SILVETE DOS SANTOS MEIRELES
 5042410-025 SILVERIO DA SILVA
 5089000-015 SONIA MARIA PINTO GOMES
 5110408-017 SUELY ALBUQUERQUE BENASSULY

0092100-016 ZENOBIO TAVARES DA SILVA MEIRELES
 PUBLICOU-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
 19.12.1997.
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPA.

RESUMO DE PORTARIAS

PORT.1456/19.12.97 - CONCEDER
 NOME : ANA MARIA FIELESIMINO DUARTE
 MATRICULA: 0099481-012
 CARGO : Técnico de Laboratório
 LOTAÇÃO : U.M. Oeiras do Pará
 TRIÊNIO : 27.05.94 a 27.05.97
 PERÍODO : 01.02.98 a 01.04.98(60) dias.

PORT. 1415/19.12.97 - CONCEDER

NOME : CARLOS AFONSO GEMAQUE DE LIMA
 MATRICULA : 0721034-016
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : C.S. Americano
 TRIÊNIO : 12.07.98 a 12.07.92
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT.1427/22.12.97 - CONCEDER

NOME : GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS
 MATRICULA: 0081124-010
 CARGO : Farmacêutica
 LOTAÇÃO : D.T.
 TRIÊNIO : 31.01.85 a 31.01.88
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97(30) dias.

PORT.1469/11.12.97 - CONCEDER

NOME : FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
 MATRICULA : 0108359-017
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : D. O
 TRIÊNIO : 01.02.90 a 01.02.93
 PERÍODO : 10.11.97 a 08.01.98(60) dias

PORT.1446/16.12.97 - CONCEDER

NOME : RENEY SOARES DA SILVA
 MATRICULA: 2058723-029
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Peixe Boi
 TRIÊNIO : 01.07.91 a 01.07.94
 PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98(60) dias.

PORT.1467/22.12.97 - CONCEDER

NOME : MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA
 MATRICULA: 0723029-015
 CARGO : Agente Administrativo
 LOTAÇÃO : H.C.G.V
 TRIÊNIO : 13.06.89 a 13.06.92
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98(30) dias.

PORT.1466/22.12.97 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA
 MATRICULA : 0106291-010
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Tailândia
 TRIÊNIO : 13.08.97 a 13.08.98
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98

PORT.1465/22.12.97 - CONCEDER

NOME : MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA
 MATRICULA : 51505420-010
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : 1º CRS
 TRIÊNIO : 02.10.92 a 02.10.95
 PERÍODO : 09.12.97 a 06.02.98(60) dias.

PORT.1468/22.12.97 - DETERMINAR

NOME : LEVINA VIEIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5053820-030
 CARGO : Agente de Artes Práticas
 LOTAÇÃO : U.M. Uruará
 TRIÊNIO : 02.05.91 a 02.05.94
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1463/22.12.97 - CONCEDER

NOME : GILVANDRA DA SILVA BRAGO
 MATRICULA : 0723886-015
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : U.M. Mãe do Rio
 TRIÊNIO : 01.09.90 a 01.09.93
 PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.98(60) dias.

PORT.1454/18.12.97 - CONCEDER

NOME : AMBORZIO CORRÊA DE SOUZA
 MATRICULA : 0108510-017

CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
 TRIÊNIO : 02.07.89 a 02.07.92
 PERÍODO : 02.01.98 a 02.03.97(60) dias.

PORT.1453/ 18.12.97 - CONCEDER

NOME : ARGENTINA MONTEIRO DAMASCENO
 MATRICULA : 0101672-013
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : H.C.G.V.
 TRIÊNIO : 01.08.85 a 01.09.88
 PERÍODO : 02.12.97 a 31.12.97(30) dias.

PORT.1459/19.12.97 - DETERMINAR

NOME : JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA
 MATRICULA : 0091456-013
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. São Miguel do Guamá
 TRIÊNIO : 03.09.89 a 03.09.92
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT.1439/ 19.12.97 - CONCEDER

NOME : IZULHIDE ABREU DOS SANTOS
 MATRICULA : 0079332-015
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U. M. Moju
 TRIÊNIO : 01.10.91 a 01.10.94
 PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1457/ 19.12.97 - CONCEDER

NOME : IOLANDA DE FÁTIMA DE CARVALHO
 PEREIRA
 MATRICULA : 5077265-018
 CARGO : Auxiliar de Serviço e Comunicação
 LOTAÇÃO : H.C.G.V
 TRIÊNIO : 07.04.92 a 07.04.95
 PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98(30) dias.

PORT.1458/19.12.97 - DETERMINAR

NOME : IACI PROENÇA PALMEIRA
 MATRICULA : 0086630-017
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : Divisão de Laboratório
 TRIÊNIO : 09.03.90 a 09.03.93
 PERÍODO : 16.01.98 a 15.02.98(30) dias.

PORT.1348/17.11.97 - CONCEDER

NOME : ESNALDI PAULA DOS SANTOS
 MATRICULA : 0114375-016
 CARGO : Assistente Social
 LOTAÇÃO : Departamento de Atenção a Saúde
 TRIÊNIO : 10.04.73 a 10.04.76
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT.13 49/17.11.97 - CONCEDER

NOME : FRANCISCA DA SILVA QUARESMA
 MATRICULA : 5143551-018
 CARGO : Agente de Portaria
 LOTAÇÃO : U.E. CIASPA
 TRIÊNIO : 08.08.93 a 08.08.96
 PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT.1350/17.11.97 - CONCEDER

NOME : DEUSARINA GONÇALVES DIAS
 MATRICULA : 0091790-011
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : C. S. Vila do Conde
 TRIÊNIO : 01.09.94 a 01.09.97
 PERÍODO : 22.10.97 a 20.12.97(60) dias.

PORT.1351/18.11.97 - CONCEDER

NOME : ROSA CARDOSO DE LIMA
 MATRICULA : 0112062-012
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U. M. Porto de Noz
 TRIÊNIO : 15.08.91 a 15.08.94
 PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT.1352/18.11.97 - CONCEDER

NOME : RITA MARIA SILVA OLIVEIRA
 MATRICULA : 0109843-019
 CARGO : Agente de Saúde
 LOTAÇÃO : U. M. Vigia
 TRIÊNIO : 02.01.93 a 02.01.96
 PERÍODO : 01.11.97 a 30.12.97(60) dias.

PORT.1353/ 18.11.97 - CONCEDER

NOME : MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO
 MATRICULA : 0720801-014
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : U. R. Psico - Social
 TRIÊNIO : 13.06.89 a 13.06.92

PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1354/19.11.97 - CONCEDER
NOME : ALFREDO NUNES DA CUNHA
MATRICULA : 0109886-016
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C. S. Colares
TRIENIO : 07.05.94 a 07.05.97
PERÍODO : 01.11.97 a 30.12.97(60) dias.

PORT. 1355/19.11.97 - CONCEDER
NOME : LINDALVA RODRIGUES PINHEIRO FILHA
MATRICULA : 0087580-018
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : U. M. Mosqueiro
TRIENIO : 01.05.88 a 01.05.91
PERÍODO : 15.12.97 a 12.02.98(60) dias.

PORT. 1356/19.11.97 - DETERMINAR
NOME : RAIMUNDO DO NASCIMENTO E SILVA
MATRICULA : 5145066-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U. M. Anajás
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1357/21.11.97 - DETERMINAR
NOME : MARIA DAS GRAÇAS AMIM PINHEIRO
MATRICULA : 5110505-010
CARGO : Farmacêutica
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIENIO : 27.11.89 a 27.11.92
PERÍODO : 13.11.97 a 12.12.97(30) dias.

PORT. 1360/21.11.97 - DETERMINAR
NOME : MARCILEA FERREIRA FARIAS NORONHA
MATRICULA : 5139791-016
CARGO : Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO : H.C.G.V.
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 13.11.97 a 12.12.97(30) dias.

PORT. 1361/21.11.97 - DETERMINAR
NOME : ROSILDA SOARES GOUVEIA
MATRICULA : 0726370-011
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U. M. São Sebastião da Boa Vista
TRIENIO : 13.06.89 a 13.06.92
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1362/21.11.97 - CONCEDER
NOME : JOSIAS CORREA ESTUMANO
MATRICULA : 5089174-014
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U. M. Mocajuba
TRIENIO : 03.07.89 a 03.07.92
PERÍODO : 01.11.97 a 30.11.97(30) dias.

PORT. 1363/21.11.97 - CONCEDER
NOME : OTTO DE JESUS CORREA DE MACEDO
MATRICULA : 0078859-011
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C. S. Abaetetuba
TRIENIO : 16.10.93 a 16.10.96
PERÍODO : 03.11.97 a 02.12.97(30) dias.

PORT. 1365/21.11.97 - CONCEDER
NOME : JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA
MATRICULA : 5088844-019
CARGO : Técnico em Reabilitação
LOTAÇÃO : URE/REDUTO
TRIENIO : 01.12.90 a 01.12.93
PERÍODO : 02.12.97 a 30.01.98(60) dias.

PORT. 029/23.12.97 - CONCEDER
NOME : RAGNER BORGIA JUNOTT
MATRICULA : 0720356-015
CARGO : Administração
LOTAÇÃO : 9º CRS
TRIENIO : 01.03.93 a 01.03.96
PERÍODO : 05.01.98 a 05.03.98(60) dias.

PORT. 030/23.12.97 - CONCEDER
NOME : ANTONIA ÁUREA DOS SANTOS CARNEIRO
MATRICULA : 5182336-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : 9º CRS
TRIENIO : 01.03.91 a 01.03.94
PERÍODO : 05.01.98 a 05.03.98(60) dias.

PORT. 031/23.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA LÚCIA MEDeiros

MATRICULA: 0123773-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Prainha
TRIENIO : 28.04.89 a 28.04.92
PERÍODO : 05.01.98 a 05.03.98(60) dias.

PORT. 1450/16.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA
MATRICULA: 0082023 - 011
CARGO : Técnico Laboratório
LOTAÇÃO : LACIN
TRIENIO : 03.09.86 a 03.09.89
PERÍODO : 14.01.98 a 12.02.98(30) dias.

PORT. 1448/16.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA
MATRICULA: 5148162-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : C.S. Americano
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 18.11.97 a 17.01.98(60) dias.

PORT. 1451/16.12.97 - DETERMINAR
NOME : MARIA ANTONIA COSTA DE ARAÚJO
MATRICULA : 0119288-011
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : C.R. Demétrio Medrado
TRIENIO : 01.11.88 a 01.11.91
PERÍODO : 01.01.98 a 30.01.98(30) dias.

PORT. 1447/16.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA RAIMUNDA DA SILVA MARTINS
MATRICULA : 0091901-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Moju
TRIENIO : 27.01.94 a 27.01.97
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1464/22.12.97 - DETERMINAR
NOME : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
MATRICULA : 0122580-011
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : D.D.S
TRIENIO : 02.02.86 a 02.02.89
PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98(30) dias.

PORT. 1449/16.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA
MATRICULA : 5093384-018
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIENIO : 03.09.82 a 03.09.85
PERÍODO : 01.09.97 a 30.10.97(60) dias.

PORT. 1422/09.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA CREUSA MONTEIRO
MATRICULA: 0083836-018
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : DVS
TRIENIO : 03.07.82 a 03.07.85
PERÍODO : 01.01.98 a 30.01.98(30) dias.

PORT. 1445/16.12.97 - DETERMINAR
NOME : ENISI CASSIA ABDO NAJAS
MATRICULA: 0725960-013
CARGO : Técnico em Reabilitação
LOTAÇÃO : H.C.G.V.
TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 18.01.98 a 16.02.98(30) dias.

PORT. 1444/16.12.97 - CONCEDER
NOME : DORALICE PERES MARTINS
MATRICULA: 0094790-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Moju
TRIENIO : 12.12.92 a 12.12.95
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1421/09.12.97 - CONCEDER
NOME : MIRACILDES DE CASTRO GONÇALVES
MATRICULA: 0092169-010
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Limoeiro do Ajurú
TRIENIO : 15.02.93 a 15.02.96
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1423/09.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX DOS SANTOS
MATRICULA : 0108421-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
TRIENIO : 14.11.92 a 14.11.95

PERÍODO : 02.01.98 a 31.01.98(30) dias.

PORT. 1425/09.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIRA
MATRICULA : 0078018-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Tritaia
TRIENIO : 01.08.92 a 01.08.95
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1437/15.12.97 - CONCEDER
NOME : TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS
MATRICULA : 0116939-011
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : URES/Presidente Vargas
TRIENIO : 02.06.89 a 02.06.92
PERÍODO : 24.11.97 a 23.12.97(30) dias.

PORT. 1440/15.12.97 - CONCEDER
NOME : TEREZINHA TEIXEIRA SIENA
MATRICULA : 0722430-013
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : 1º CRS
TRIENIO : 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1436/13.12.97 - CONCEDER
NOME : EDNA DE PAIVA VAZ
MATRICULA : 5092779-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Acará
TRIENIO : 05.07.89 a 05.07.92
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1441/15.12.97 - CONCEDER
NOME : DINAIR GUEDES DE SOUZA
MATRICULA : 0723827-014
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Capitão Poço
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.01.98 a 01.03.98(60) dias.

PORT. 1411/03.12.97 - DETERMINAR
NOME : HELENA SAWADA TODA
MATRICULA: 0097586-015
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : URE/ Presidente Vargas
TRIENIO : 04.02.86 a 04.02.91
PERÍODO : 05.01.98 a 03.02.98(30) dias.

PORT. 1413/03.12.97 - CONCEDER
NOME : NAIR BECKMAN SALDANHA DE SOUSA
MATRICULA : 0110175-017
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Vigia
TRIENIO : 01.07.91 a 01.07.94
PERÍODO : 07.11.97 a 05.01.98(60) dias.

PORT. 1402/ 02.12.97 - CONCEDER
NOME : MARIA DA LUZ TRINDADE DE OLIVEIRA
MATRICULA : 0122661-011
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : DVS
TRIENIO : 01.08.85 a 01.09.88
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT. 1370/25.11.97 - DETERMINAR
NOME : JORGE ALMEIDA DA CRUZ
MATRICULA : 5167493-018
CARGO : Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO : URE/Marcelo Cândia
TRIENIO : 02.01.94 a 02.01.97
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT. 1388/28.11.97 - CONCEDER
NOME : DEJANIRA FURTADO GOMES
MATRICULA : 0721085-031
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : U.R. Psico-Social
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT. 1389/28.11.97 - CONCEDER
NOME : ZENIL DAS GRAÇAS GOMES ALVES
MATRICULA : 0098728-017
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Curralinho
TRIENIO : 13.08.88 a 13.08.91
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT. 1387/27.11.97 - CONCEDER
NOME : FRANCINETE DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA : 5093007-012
CARGO : Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO : U.M. Ponta de Pedras
TRIENIO : 05.0.792 a 05.07.95

PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT:1398/28.11.97 - CONCEDER
NOME : DENNIS MARCELO KALBERMATTER
MATRICULA : 5150485-010
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : H.C.G.V
TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT:1398/28.11.97 - CONCEDER
NOME : EDIVALDO DANTAS PANTOJA
MATRICULA : 5077532-013
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Divisão de Material
TRIÊNIO : 15.03.89 a 15.03.92
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT:1397/28.11.97 - CONCEDER
NOME : TELJEMACO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0099520-012
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U.M. Oeiras do Pará
TRIÊNIO : 01.08.92 a 01.08.95
PERÍODO : 01.12.97 a 29.01.98(60) dias.

PORT:1396/28.11.97 - CONCEDER
NOME : EDINEIA MORAES VANSILIER
MATRICULA : 0087866-015
CARGO : Agente de Saúde
LOTAÇÃO : C.S. Sacramento
TRIÊNIO : 16.02.87 a 16.02.90
PERÍODO : 01.12.97 a 30.12.97(30) dias.

PORT:1391/28.11.97 - CONCEDER
NOME : DINALVA MARIA DIAS DE FIGUEIREDO
MATRICULA : 5158109-019
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : U.M. Limoeiro do Ajurú
TRIÊNIO : 02.07.92 a 02.07.95
PERÍODO : 01.11.97 a 30.12.97(60) dias.

PORT:1395/28.11.97 - CONCEDER
NOME : EDNA DOS ANJOS LEÃO
MATRICULA : 0729078-017
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 13º CRS
TRIÊNIO : 13.06.92 a 13.06.95
PERÍODO : 11.11.97 a 09.01.98(60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
13.01.1998.
ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 104
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório encontra-se sob a
égide da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Administração não pode descumprir o
disposto na referida Lei;
CONSIDERANDO que o objeto licitado possui fornecedor exclusivo,
havendo deste modo inviabilidade de competição nada justificando,
portanto, instauração de processo licitatório;
CONSIDERANDO finalmente a não observância do Art. 25, inciso I
da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
REVOGAR com fulcro no Art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 a licitação,
na modalidade CONVITE Nº 104/97.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 14 de Janeiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/97

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Contrato Originário : Nº 003/97 - Carta Convite Nº 013/93
Partes : EMATER X O.H.M.-Engenharia Ltda.
Objeto: Acréscimo de Obras
Valor : Acréscimo R\$7.616,35 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Foro : Ananindeua-Pará
Data : 30.12.97
Ordenador de Despesas: CREEDEN GAUCHI

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/98
PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
OBJETO: Criação da Escola de Música no município de Paragominas.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos -- 14.01.98 a 13.01.2.000
Assinantes: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO -- Superintendente da
FCG e SIDNEY ROSA -- Prefeito Municipal de Paragominas-Pa.

PORTARIA Nº 001 DE 13.01.98 -- Suspensão.
Servidor: JAIR TAVARES DA COSTA
Cargo: Agente de Portaria
Período: 14 a 20.01.98.

Motivo: Não Ter sido encontrado no seu posto de serviço em seu horário de
escala e por Ter desrespeitado seu superior hierarquicamente.
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO -- Superintendente da FCG.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/98 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste
ato representada por seu Diretor de Exploração e Serviços, GILBERTO
DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a
DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso
IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº
8.883/94, cujo objeto é o fornecimento de um Conjunto Motor Bomba
submerso, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade
Nova VII, em Belém - Pará, conforme justificativa e demais documentos
contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém (Pa), 15 de janeiro de 1998
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima
expostas.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/98 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada
por seu Diretor de Exploração e Serviços GILBERTO DA SILVA
DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, Inciso I
da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações constantes na Lei nº 8.883/
94, para contratação da Empresa INGERSOLL DRESSER PUMPS DO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecimento de
03 (três) rotores em bronze, ref.: 7.4.002114.00. 148, e 06 (seis) anéis de
desgaste ref.: 2.4.018792.00.151, para bomba horizontal de fabricação
Worthington, modelo 10 - LR - 15 A, nº de série BX 33.98220.01.01, BX
33.9820.01.02 e BX 33.9820.01.03, com 12,38" de diâmetro máximo, 1775
rpm, 1274 m³/h, 150 CV, destinados a EAT 6º Setor em Belém - Pará.
Belém (Pa), 14 de janeiro de 1998
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões
expostas acima.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/98 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste
ato representada por seu Diretor de Exploração e Serviços, GILBERTO
DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a
DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso
IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº
8.883/94, cujo objeto é o fornecimento de dois Conjuntos Motor
Bombas submersos, sendo um em aço inoxidável e outro tipo
convencional em bronze, destinados ao Sistema de Abastecimento de
Água da Terra Firme, em Belém - Pará, conforme justificativa e demais
documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta
Empresa.
Belém (Pa), 15 de janeiro de 1998
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima
expostas.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 13/97 - COSANPA
CANCELAMENTO: Por apresentar preços muito acima do orçamento
previsto, conforme dispõe o item II do Artigo 48, combinado com o
Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.
Belém (Pa), 15 de janeiro de 1998
A COMISSÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 75/97 - COSANPA
RESULTADO: Anulada de acordo com o Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.
Belém (Pa), 15 de janeiro de 1998
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 278, de 19/12/97, conceder Suprimento de Fundos ao Servidor
FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSÁSZÁR, Mat. 3278425-010,
Chefe do Departamento de Operações desta Fundação, para atender as
despesas de pronto pagamento do referido Departamento, no valor de R\$
3.000,00 (Três Mil Reais).
Portaria nº 279, de 23/12/97, aplicar Pena Disciplinar de Repreensão, de
acordo com o previsto no Art. 183, inciso I, ao Servidor MANOEL
ANTÔNIO DOS SANTOS, Mat. 3280241-010, lotado no Departamento
de Operações, como Vigilante Ref.02, exercendo a função de Chefe de Turma
FG-04, por infringência ao disposto no Art. 177, inciso VI, da Lei nº 5.810/
94.

Portaria nº 280, de 15/01/98, conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentar
no período de 01/02/98 a 02/03/98 aos Servidores desta Fundação abaixo
relacionados:

NOME	RAQUISITIVO	PGOZO
01-NÉLIO ALENCAR PUGA	02.02.96a01.02.97	01.02.98a02.03.98
02-JORGE E. S. F. da SILVA	15.06.96a14.06.97	01.02.98a02.03.98
03-JUSTINO DIAS do CARMO	24.06.96a23.06.97	01.02.98a02.03.98
04-RAIMUNDO S. LOPES	01.10.96a30.09.97	01.02.98a02.03.98
05-ORLANDO B. FREIRE	01.10.95a30.09.96	01.02.98a02.03.98
06-JOÃO M. CONCEIÇÃO	01.10.96a30.09.97	01.02.98a02.03.98
07-FRANCISCO B. DA SILVA	06.01.97a05.01.98	01.02.98a02.03.98
08-RAIMUNDO B. DA SILVA	20.01.97a19.01.98	01.02.98a02.03.98
09-JONAS SOUZA dos SANTOS	15.09.96a14.09.97	01.02.98a02.03.98
10-DAMIÃO GARCIA da SILVA	01.08.96a31.07.97	01.02.98a02.03.98
11-BENEDITO P. SALDANHA	24.09.96a23.09.97	01.02.98a02.03.98
12-EDIVALDO PAULO SILVA	01.07.96a30.06.97	01.02.98a02.03.98
13-ANTONIO S. G. dos SANTOS	01.07.96a30.06.97	01.02.98a02.03.98
14-MARIA PAULA de SOUZA	01.11.96a31.10.97	01.02.98a02.03.98
15-MARIA GORETT S. BRAGA	09.03.96a08.03.97	01.02.98a02.03.98
16-ANTONIO C. de QUADROS	19.11.96a18.11.97	01.02.98a02.03.98
17-RAIMUNDO N. GUIMARÃES	20.10.96a19.10.97	01.02.98a02.03.98
18-SEVERINO da S. BORGES	13.08.96a12.08.97	01.02.98a02.03.98
19-FRANCISCO SCAMPINEIRO	01.07.96a30.06.97	01.02.98a02.03.98
20-CIRILO ALEIXO da COSTA	01.10.96a30.09.97	01.02.98a02.03.98
21-MANOEL R. M. da COSTA	01.12.96a30.11.97	01.02.98a02.03.98
22-DALVO SANTOS ATAÍDE	01.07.96a30.06.97	01.02.98a02.03.98
23-PEDRO CORREA	01.11.95a31.10.96	01.02.98a02.03.98

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 003/96 - FTERPA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Este Termo Aditivo tem como finalidade precipua a prorrogação da vigência
do Contrato nº 003/96, com as devidas alterações estabelecidas nos Termos
Aditivos nº 01 e 02, publicados no D.O.E. nºs 28.227 de 04.06.96 e 28.469 de
23/05/97, respectivamente.

DA VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do presente Termo Aditivo nº 03/97, ficará adstrito ao
previsto no item 4.2 do Contrato inicial, observadas as disposições do item 2.3
do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/96 - FTERPA, e em conformidade
com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO CARLOS RAMALHO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : José de Oliveira Machado x Funtelpa
Objeto : Distrato de Contrato Administrativo
Data : 15.01.98

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará
Contratado : Osvaldo Machado de Almeida
Cargo : Operador de Transmissor TV 1
Vigência: 15.01.98 a 14.07.98
Vencimento: R\$ 330,23
Dotação Orçamentária: 45201.05.007.0021.3190.04

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL
 Incentivadora: ESPLANADA - Ind. e Com. de Colchões LTDA
 Incentivada : Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA
 Objeto : Divulgação da Incentivada, durante a apresentação do Programa "Sem Censura Pará"
 Início : 27.11.97
 Término : 26.02.98
 Prazo : 03 (três) meses
 Valor : R\$ 4.800,00
 Assinaturas :
 ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
 Incentivadora
 FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Incentivada
 Francisco Cezar Nunes da Silva
 Presidente da FUNTELPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 1089 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor JOÃO MILTON DAMASCENO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 5007216-018, lotado no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1090 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5007577-010, lotado na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1091 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor JOSÉ AUGUSTO KLAUTAU DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2009870-012, lotado no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1092 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor JOSÉ SABINO FARO BARROS, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157423-015, lotado na Coordenadoria Regional, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1093 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor MANOEL FREIRE BENTO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157873-019, lotado na Coordenadoria Regional, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1094 de 15.12.97, DISPENSAR, a servidora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2010500-014, lotada no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1095 de 15.12.97, DISPENSAR, a servidora MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2010410-015, lotada no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1096 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor OCIVALDO SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3158659-013, lotado no Departamento de Assistência, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1097 de 15.12.97, DISPENSAR, o servidor PYTHAGORAS DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3158551-010, lotado no Departamento de Habitação e Emprego, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 02.01.90.

Portaria Nº 1098 de 15.12.97, DISPENSAR, a servidora REGINA LÚCIA RICARTE CABRAL, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 5007275-019, lotada na Coordenadoria Regional, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01.12.90.

Portaria Nº 022 de 09.01.98, CONCEDER, ao servidor RONALDO BITAR TANDAYA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010801-018, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05.01.98 a 03.02.98, devendo retornar ao serviço no dia 04.02.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.01.98.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 017/98

PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 OBJETO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as partes convenientes para Prestação de Serviços de Assistência Previdenciária, Social, Médica a nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP
 VIGÊNCIA: 05.01.98 à 04.01.99
 VALOR: R\$ 2.910,00 (mensal)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.15.007.0021.4084.34.40.39.062
 FORO: 1ª
 DATA DE ASSINATURA: 06.01.98

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98, e alterar a Cláusula Segunda do Convênio Original.
 VALOR: R\$ 2.470,00 (mensal)
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRITUTA
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

ERRATA

Publicação do DOF de nº 28.634 do dia 15.01.98, publicado com incorreção
 CONVÊNIO Nº 016/98
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ.
 Onde se lê: VALOR R\$ 3.290,00
 Leia-se: VALOR R\$ 5.340,00
 À Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA.
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA-PA.
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTI ALEGRI-PA.
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
 PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ-PA.
 OBJETO: Incluir a Dotação Orçamentária/98.
 As demais Cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.
 Belém, 06 de JANEIRO de 1998
 ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/Conveniada

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria Nº 012/98-PG DE, 15 DE JANEIRO DE 1997.
 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975
 R E S O L V E :
 I - CONCEDER de acordo com o Art. 72, da Lei nº 5.810/94, ao servidor LAUDENOR LEMOS RAIOI, matrícula nº 5632439-010, afastamento pelo período de 07.01.98 a 14.01.98, por falecimento de seu genitor.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 009/98 de 15-01-98

MOTIVO: Artigo Primeiro: DISPENSAR a partir de 08-01-98 Gratificação de Tempo Integral do servidor JOÃO BOSCO MENDES MOURA, matrícula nº 5444942-010.
 Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 08-01-98.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 975159-00
 Responsável : José Félix Barbosa
 Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
 Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao exercício financeiro de 1996
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1998.
 a) Antonio Carlos Carvalho
 Secretário Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 003/98, DE 15 DE JANEIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará usando de suas atribuições legais;
 R E S O L V E :
 I - INDICAÇÃO PARA CURSO:
 a) Ficam indicados para frequentar o Curso de Monitor de Educação Física, no período de 27 de Janeiro/98 à 30 Setembro/98, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os 3º SGT SERGIO RONALDO DA SILVA COSTA Rg nº 2074770 e o 3º SGT LUIZ OTAVIO BENTES CAMPOS Rg nº
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 JOSE CUPERTINO CORREA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPa

EDITADO POR: "ATUAL VIGÊNCIA"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.635

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3

Belém, Sexta-feira
16 de janeiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORT. Nº 012 /98-GP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando das suas atribuições legais; RESOLVE:

I - CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO / 98, período de 01.02.98 a 02.03.98, aos servidores constantes na relação anexa.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.02.98, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZIA DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

ANEXO DA PORTARIA 012 /98-GP

CONCEDER FÉRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO/98

NOME LOTAÇÃO

Edilizia da Silva Costa	Presidência	15.12.96/97
Maria dos Anjos Farias Assunção	DR.H	01.01.97/98
Ana Luiza Pacheco Nascimento	DAS	02.01.97/98
Rosemar Porto Alegre Brasil	DAS	27.01.97/98
Aldenor Conceição do Nascimento	SECOM	02.01.97/98
Rúbia Sara Lemos da Costa e S. Creão	DAF	01.02.97/98
Eduardo Assunção do Nascimento	SEZET	08.02.97/98
Antonio Augusto Rodrigues Figueiredo	SEZET	02.02.97/98
Edson Tadeu Barbosa da Silva	SEZET	23.12.96/97
Joana Tadeu Goes	SEZET	07.11.96/97
Sebastiana Barros Lima	SEZET	01.12.96/97
Núbia Maria de Lima Costa	SEPES	19.05.96/97
Josielcio Silva da Encarnação	CIAP	02.01.97/98
Luiz Batista de Lima	CIAP	01.02.97/98
Maria Iracide de Lima Santos	CIAP	18.11.96/97
João Marcelino Ferreira	CIAM	01.02.97/98
Antonio do Socorro Moraes Braga	CIAM	02.01.97/98
Tereza Catarina Fonseca Oliveira	CIAM	19.01.97/97
Narizeuda Alves Catarino	CIAM	02.01.97/98
Brasilliano Valentin da Silva	CIAM	20.02.97/98
Nelson Antonio Ribeiro Tapajós	CIAM	08.02.97/98
José Henrique da Silva Oliveira	CIAM	02.01.97/98
Raimundo Valter Soares da Rocha	CIAM	08.02.97/98
Sandra Helena da Silva Almeida	CIAP	18.01.97/98
Sandra Lúcia Jimenes de Oliveira	SEMILIB	19.01.97/98
Valentin Jurins Siqueira Ornelas	SEMILIB	02.01.97/98
Eduardo da Silva	SEMILIB	14.05.96/97
Nely Maria Lima Moura	CAF	01.06.96/97
Samuel Barbosa Sodré	CAF	02.01.97/98
Mariza Cláudio Borges	CAF	17.06.96/97
Neuza Cidade Nascimento	CAF	18.01.97/98
Jorge Carvalho dos Santos	EREC	22.11.96/97
Neuzarina do Monte Martins	EREC	18.01.97/97
José Amaury dos Santos	CSEM	10.01.97/98
José Wanderley Farias Junior	CSEM	02.01.97/98
Pedro Paulo Bittencourt Ferreira	CSEM	18.01.97/98
Aíla de Nazaré Lima de Oliveira	SOS	24.01.97/98
Miguel Carneiro Corrêa	SOS	05.01.97/98
Raimundo Otavio Viana Mendes	COMP.	15.01.97/98
Gilson Nazareno P. Azevedo	DSUP	28.01.97/98
Cláudio Nilo Silva Aguiar	DSUP	03.02.97/98
Rosana Mendes Eleres de Figueiredo	EAPM	07.11.95/96
José Barroso de Souza	EAPM	10.01.96/97
Jorge Carlos Santana de Oliveira	EAPM	11.02.96/97
Antonio Luiz Ferro de Souza	EAPI	03.01.97/98
Edilene Conceição F. Santos	EAPI	22.02.97/98
Hildete Silva M. da Conceição	EAPI	22.02.97/98
Júlia Monteiro Nascimento Vira	EAPI	10.01.97/98
Noemia Araújo Valente	EAPI	26.02.97/98
Rosane Parente Cruz	EAPI	22.02.97/98
Rosicler Borges de Alburquerque	EAPI	22.02.97/98
Zenilde Arruda Chagas	EAPI	13.03.97/98

Albertina Lima dos Santos	EAPI	23.10.96/97
Izabel Ferreira Reis	EAPI	08.01.97/98
Benedito Moises Pinheiro Saldanha	SOS	05.10.96/97
Maria do Socorro Silva Dantas	SOS	02.10.96/97
Denise Raimunda Cabral Moura	EAPIII	22.02.97/98
Doraldino Malato dos Santos	EAPIII	15.01.97/98
Edna Maria Batista Rodrigues	EAPIII	12.11.96/97
Maria Raiol Silva Filha	EAPIII	22.02.97/98
José Leivas Bastos de Oliveira	EAPIII	06.01.97/98
Lélia Pessoa Oliveira	EAPIII	19.01.97/98
Marcos Augusto de Souza Lima	EAPIII	08.02.97/98
Janeide de Oliveira Silva	EAPIII	08.02.97/98
Maria Darciney dos Santos	SANTAR.	01.11.96/97
Maria Beti Silva Miranda	SANTAR.	01.02.97/98
Carlos Gonçalves Gomes	DRH	12.08.96/97
Maria Irandir S. Souza	S.O.S.	01.07.96/97

CARTA CONVITE Nº 001/98 - FUNCAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
ABERTURA: 22/01/98
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: ROD.AUG.MONTENGRO, KM 09 S/N
AUDITÓRIO DA FUNCAP

CARTA CONVITE Nº 004/98 - FUNCAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ABERTURA: 22/01/98
HORA: 13:00 HORAS
LOCAL: ROD.AUG.MONTENGRO, KM 09 S/N
AUDITÓRIO DA FUNCAP

CARTA CONVITE Nº 005/98 - FUNCAP

OBJETO: AQUIS. DE EQUIP.DE REFRIG./ELETRODOMÉSTICOS
ABERTURA: 23/01/98
HORA: 10:00 HORAS
LOCAL: ROD.AUG.MONTENGRO, KM 09 S/N
AUDITÓRIO DA FUNCAP
A COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.175

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, com base no artigo 13, parágrafo 6º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, as nomeações, através da Portaria nº 1.134, de 04/11/97, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, em 07/11/97, dos candidatos NOBUO HINO e MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRIB - AJ - 021, NS, Classe "C", Padrão II, transformado pela Lei nº 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União em 26/12/96, no Cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, NS, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 1998.

@Des.CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 1.176

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, e tendo em vista o processo protocolizado sob o nº 9.853 (50-100), de 11.11.97,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, com fundamento no art 40,III, "a", da Constituição Federal, c/c o art. 186, III, "a", da Lei 8.112/90, à servidora IVETE SANTANA TADAIHSKY, Analista Judiciário, Classe C. Padrão 35, no exercício da Função Comissionada de Secretária de Recursos

Humanos - (FC-9), com as vantagens dos arts.14 § 2º e 16, da Lei 9.421, de 24.12.96.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 1.177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.629 (50-163), de 03.12.97,

RESOLVE:

I - INSTAURAR, consubstanciada nos Art. 143, 144 e 145, da Lei 8.112/90, sindicância destinada a apurar os fatos acerca da despesa realizada com o pagamento de diárias e passagens a servidores que se deslocaram a Brasília, para participarem de Cursos que foram cancelados.

II - DESIGNAR as servidoras do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25 e MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25 para, sob a Presidência da primeira, comporem a comissão da referida sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta.

III - Para substituir qualquer um dos membros em suas faltas justificadas, as servidoras MICHELLE BAPTISTA LUIZ e MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 1998.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

Presidente

ATO Nº 11.791, DE 19/12/97

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos autos de protocolo número 6.525(49-461), de 07.08.97, PRORROGAR, em consonância à Norma de Execução nº 01/96 inserida no Manual do SIAFI e o que mais consta nos autos, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVENTÁRIO, que terá como termo final para entrega do relatório pertinente a data de 06.01.1998.

ATO Nº 11.819, DE 08/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e a vista do Processo protocolado sob o nº 11.209 (50-207), de 17.12.97, TRANSFERIR, a pedido, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998, do servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.04.98, conforme Ato nº 11.702/97, para serem usufruídas em duas etapas, sendo a primeira de 09 a 20.02.98 e a segunda de 13 a 30.04.98, nos termos do art 77 § 3º, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.525/97.

ATO Nº 11.820, DE 08/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 165 (50-240), de 06.01.98, DESIGNAR a servidora KAYLA OLIVEIRA COHEN, titular da Função de Supervisor de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Assessoria Jurídica da Presidência, em substituição a Vera Lúcia Azevedo Sarmento, no período de 06 a 23.02.98.

ATO Nº 11.821, DE 08/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.552 (50-157), de 01.12.97, CONCEDER folgas aos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal abaixo relacionados referentes as horas extras trabalhadas na vistoria da Urna Eletrônica, no período de 13.10 a 28.11.97:

Nome do Servidor	Dias de Folga
Faustino Castro Alves Júnior	02
Lindalvo Gonzaga de A. Neto	01
Sandro Marcelo Ati Tadaesky	04
Sérgio Ângelo Campos Alves	02

ATO Nº 11.822, DE 08/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da Informação SRH/CODES nº 001, procedente dos autos protocolados sob o nº 4849(49-344), de 13.06.97, CONCLUIR 02 (dois) dias de folgas aos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, CARLA COUTINHO FERREIRA, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS e SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, referente às horas trabalhadas no dia 08.12.97, em que foi facultado o expediente nesta Corte.

ATO Nº 11.823, DE 08/01/98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da Informação SRH/CODES nº 001, procedente dos autos protocolados sob o nº 4849(49-344), de 13.06.97, ADIAR, o início das férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998 dos servidores JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA e MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 07.01 a 05.02.98, conforme o Ato nº 11.702/97, para serem usufruídas a partir de 12.01.98.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 0349/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1123/96, em que são partes: PEDRO ERNESTO DA CONCEIÇÃO, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse que segue discriminado:
UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PROMAR XIII", TIPO B/P, CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO 24,16m, BOCA 6,7m, PONTAL 3,5m, CALADO 2,9m, FABRICAÇÃO 1992 PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL 380 HP, COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO DE Nº. 11719. AVALIAÇÃO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUATORZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (14.01.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY,
Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00242/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.02.1998, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1674/96, em que são partes: ANA LÚCIA PEREIRA DIAS FERREIRA, exequente, e COLÉGIO ANGLO LATINO S/C LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:
1) UM AR CONDICIONADO SANYO 10.000 BTU'S, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
2) DOIS AR CONDICIONADOS SANYO, 10.000 BTU'S, CINZA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UM;
3) UM AR CONDICIONADO SPRINGER, 18.000 BTU'S. AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
4) UM AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTU'S. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
5) CINCO AR CONDICIONADOS SPRINGER 7.000 BTU'S. AVALIADOS EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UM;
6) DOIS RETROPROJETORES, VISOGRAF, PRETO. AVALIADOS EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UM;
7) UM AR CONDICIONADO SPRINGER, 30.000 BRU'S. AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
8) UM AR CONDICIONADO CONSUL 18.000 BTU'S. AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
9) UM COMPUTADOR FIVE STAR 486 COMPOSTO DE VISOR, TECLADO, MOUSE, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
10) UMA IMPRESSORA EPSON LQ-1070, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
11) DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO COM SEIS GAVETAS. AVALIADAS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA UMA.
TOTAL: R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998). Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 0294/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-0096/97, em que são partes: JORGE WANDER NASCIMENTO MUNHOZ, exequente, e SERVIGOMES ADMINISTRADORA SERVIÇOS DE VIG. LTDA, executada, bem esse que segue discriminado:

UMA MÁQUINA DE XEROX COMPLETA, COM ARMÁRIO EM FERRO, COR CINZA, DE 115 V E 60 HZ, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY,

Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00244/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1145/97, em que são partes: WALDENILDE OLIVEIRA LOPES, exequente, e MARIA TEREZA SANTOS, executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) TELEVISOR, MARCA PHILIPS, 29 POLEGADAS, COR CINZA ESCURO, COLORIDA, CONTROLE REMOTO, TIPO 29GX 1898/78R, 075559, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998). Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 0292/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-755/97, em que são partes: LUCICLEIA DA ROCHA MENEZES, exequente, e LUIZ GONZAGA SALES DE SOUZA, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA ESTEIRA ELÉTRICA MARCA CROSS WALK, MODELO PRO FORM, COR BRANCA, COMPLETA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
2. DOIS STEPS, MARCA PROTEUS, MODELO 155/220, COMPUTADORIZADO, COR BRANCA E CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA.
3. UM APARELHO DE MUSCULAÇÃO, PRESSÃO DE PERNAS, MARCA VITALITY, MODELO TOP LINE, BOM ESTADO, COM CARGA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

4. UM APARELHO DE MUSCULAÇÃO, PRESSÃO DE BRAÇOS, MARCA VITALITY, MODELO TOP LINE, COM CARGA, BRANCO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).
TOTAL: R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998).

Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY,

Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª. JCJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00240/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.02.1998, às 14:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1490/96, em que são partes: SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DE BELÉM, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. E IMPROMAR S.A. INDÚSTRIA DE PRODUTOS DO MAR, executadas, bem esse que segue discriminado:

UMA EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PROMAR XIII", TIPO BIP, CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO 24,16 m, BOCA 6,7 m, PONTAL 3,5 m, CALADO MÁXIMO 2,9 m, FABRICADO EM 1992 PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A., PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 380 HP, COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATELITE, COM PROVISÃO Nº 11719. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998).

Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00246/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 14:25 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1720/96, em que são partes: ISABEL MARIA SOUZA OLIVEIRA, exequente, e TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:

1) UM AR CONDICIONADO SPRINGER 12.500 BTU'S, COR CINZA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998).

Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00238/98
A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.02.1998, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1098/96, em que são partes: ANTÔNIO ALVES DE SÁ, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A., executada, bem esse que segue discriminado:

UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO DENOMINADO "ETA", DIVISÃO 2, SUB-DIVISÃO I, CLASSE D, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COM 22 m DE COMPRIMENTO, 6,00 m, DE BOCA, 3,70 m DE PONTAL, 2,70 m DE CALADO MÁXIMO, TAB = 73, TAL = 29, CONSTRUÍDO EM AÇO NAVAL, COM MOTOR PRINCIPAL CUMMINS 375 HP, 800 RPM, MOTOR AGRAL M85, MOTOR AUXILIAR MWM, COMPRESSOR SABROE 865, PORTO DE INSCRIÇÃO RECIFE SOB O Nº 221-009856-4, EM 28.07.86, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998). Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 00248/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.1998, às 13:55 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-579/97, em que são partes: ANTÔNIO IRANILSON DO CARMO SANCHES, exequente, e AGROPECUÁRIA HAKONE S.A., executada, bem esse que segue discriminado:

UM COMPUTADOR MARCA VGA MODELO EM-1417, COM VISOR, GABINETE E TECLADO, ESTABILIZADOR NCM E IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO D631B, SÉRIE 1J80018548, COR CINZA E OUTRO ESTABILIZADOR (REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO), NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos TREZE dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (13.01.1998). Eu,..... CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E Eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 10a.01/98

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.02.98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a.JCJ-441/94, entre DAVILTON CARDOSO DE OLIVEIRA, exequente e BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01(UM) FAX, MARCA CANON, MODELO FAX-120, Nº DE SÉRIE 0602830, COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS). - 01(UMA) CENTRAL DE TELEFONE COM QUATRO APARELHOS, MARCA NEC, MODELO KEY SUSTEN 462, Nº DE SÉRIE 861/0989, COR BEGE; UM APARELHO TELEFÔNICO, MODELO 412-TT, Nº DE FABRICAÇÃO 7314; UM APARELHO TELEFÔNICO Nº DE FABRICAÇÃO 7315; UM APARELHO TELEFÔNICO Nº DE FABRICAÇÃO 7327; UM APARELHO TELEFÔNICO Nº DE FABRICAÇÃO 7319. TODOS OS APARELHOS NAS CORES BRANCA E VERDE, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA 10a.02/98

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADAS as empresas MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, SOS MAGNUM PRESTAÇÃO SERV ESPECIALIZADOS LTDA, TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, DI GREGORIO TOCAN TRANSPORTES LTDA e J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujos endereços são ignorados e incertos, executadas nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-1178/96, sendo exequente, UBIRAJARA FERREIRA RIBEIRO, para pagamento no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-6.850,43(SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) valor de 16.12.97, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:QUANTIA A SER PAGA:

- PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$-4.852,20

- JUROS DE MORA..... R\$- 794,16

- FGTS..... R\$- 764,11

- MULTA FGTS 40..... R\$- 305,64

- CUSTAS..... R\$- 134,32

- TOTAL DEVIDO..... R\$-6.850,43

Caso não pague e nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA 10a.07/98

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa ENBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-1098/97, sendo exequente JOSIAS MARQUES MONTEIRO, para pagar no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.432,95(UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

QUANTIA A SER PAGA:

- PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$-1.102,27

- MULTA..... R\$-330,68

- TOTAL DEVIDO..... R\$-1.432,95

Caso não pague nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém.

10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA 10a.08/98

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº. 10a.JCJ-970/97, sendo exequente PEDRO CARDOSO, para pagar no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

QUANTIA A SER PAGA:

- PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$-500,00

- MULTA..... R\$-150,00

- TOTAL DEVIDO..... R\$-650,00

Caso não pague nem garantam a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10a. JCJ de Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA EMPRESAP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ªJCJ-1811/97, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO NAZARÉ BESSA, para ciência da data da audiência inaugural em 02 de fevereiro de 1998 às 12:55 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: BAIXA NA CTPS E LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO DO FGTS. Nessa audiência, deverá V.S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica CORREA SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª JCJ-1270/96, em que figura como reclamante JOÃO NONATO DOS SANTOS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-944,66 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$751,42

JUROS DE MORA R\$ 40,80

FGTS R\$ 95,66

MULTA FGTS (40%) R\$ 38,26

CUSTAS R\$ 18,52

TOTAL DEVIDO R\$944,66

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica COMERCIAL CONCEIÇÃO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª JCJ-950/97, em que figura como reclamante MARIA SONIA MENDES SANTOS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.918,77(UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$1.711,34

JUROS DE MORA R\$ 81,00

FGTS R\$ 216,05

MULTA FGTS (40%) R\$ 86,42

VALOR PAGO R\$ 217,94

CUSTAS R\$ 41,90

TOTAL DEVIDO R\$1.918,77

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VERSÁTHL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo nº 3ª JCJ-1391/97, em que figura como reclamante MARCO ANTONIO MARTINS CUNHA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-906,45 (NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$888,68

JUROS DE MORA R\$ 17,77

TOTAL DEVIDO R\$ 906,45

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam notificados a empresa PRONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, e RAUL CARDOSO a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 03.02.98 às 12:30 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-PA, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ-1533/97, em que figura como reclamante EDUARDO JOSÉ MELO DOS SANTOS. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará a questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado MARIA CELENE GONÇALVES, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº3ªJCJ-1325/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S A, para ciência, da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE MAIS NOS CONSTA, RESOLVE A MM 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A. A PAGAR A MARIA CELENE GONÇALVES, O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, LEVANTAMENTO OU CÁLCULO DO FGTS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO, RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$-2.000,00, NO TOTAL DE R\$-40,00. CIENTE A RECLAMADA.

NOTIFIQUE-SE O AUTOR. NADA MAIS. Pica também notificado para CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO, no prazo de lei, querendo, interposto pela reclamada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 14:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1242/97 em que são partes: MARCELINO LOBO BARRA, exequente, e PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR., executado, constante de: 1- 01 (UMA) CÂMARA FRIGORÍFICA EM ALVENARIA, COMPLETA, CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) EVAPORADORES, MARCA MADEP, COM 06 (SEIS) VENTILADORES, COM 6 (SEIS) MOTORES DE 1,5 cv, PORTA MADEP, CAPACIDADE PARA 200 TONELADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS). OBS.: CÂMARA FRIGORÍFICA II. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:50 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1049/97 em que são partes: SANDRO MUNIZ BATISTA, exequente, e PANIFICADORA MANIA DE PÃO, executado, constante de: 1- 01 (UM) MICRO COMPUTADOR 586, 133 MHZ, MARCA METRON, MODELO PTT, Nº DE SÉRIE 0896120686-A, MONITOR DATA DISPLAY FIVE STAR, MODELO FS-A571, SÉRIE Nº 93052008799A, MOUSE, MARCA DEXXA, SÉRIE Nº LCA54404093, TECLADO, MARCA METRON, MODELO SIC-710, SÉRIE Nº C95033572, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS); 2- 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX-300, P850A, SÉRIE Nº 1YMY018514, TIPO QUIET COLOR, COR BEGE, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 3- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, DE 14.000 BTUS, NA COR MARROM, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:40 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1641/97 em que são partes: ROOSEVELT CORREA DA SILVA, exequente, e KELLENS IND. E COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA., executado, constante de: 1- 01 (UM) TANQUE MATERIAL PEM 50, CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM VÁLVULA DE 2", COM ANÉIS DE ETILENO, NA COR BRANCA, PARA ARMAZENAR PRÓXIMO DE HIDROGÊNIO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM USO, MARCA ALPINA TERMOPLÁSTICOS. AVALIADO EM R\$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1056/97 em que são partes: CLEMENTINO MONTEIRO DE AZEVEDO, exequente, e

PARÁ CLUBE, executado, constante de: 1- 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COM 02 TAMPAS, MODELO ENB3, SÉRIE Nº 104, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,16 (DUZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1055/97 em que são partes: SANDOVAL DA SILVA ROCHA FILHO, exequente, e PARÁ CLUBE, executado, constante de: 1- 12 (DOZE) CONJUNTOS DE MESA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS, SEM MARCA E Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, NA COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CADA CONJUNTO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-2355/92 em que são partes: JOÃO ELOY DA SILVA, exequente, e CONSTRUTORA FURTADO, executado, constante de: 1- DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS 222-0987, CONTRATO TPA-129.399 E 225-1121, CONTRATO TPA-69409, INSTALADOS NA RUA BERNAL DO COUTO, 491, UNARIZAL, AVALIADOS EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SENDO ATRIBUÍDO A CADA TERMINAL O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de fevereiro 1998 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-1301/97 em que são partes: RAIMUNDO CASTRO FERREIRA, exequente, e PARÁ PINTA CAR, FREDERICO CEZAR ESTEVES E HENRIQUE MELLO, executados, constante de: 1- 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO PANAFAX, UF-V60, 120 V, 60 HZ, Nº DE SÉRIE 05950316694, COR BEGE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.98 Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado DIOBERTO MARQUES CORREA, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1584/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte. "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE JUIZAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR A DIOBERTO MARQUES CORREA O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, LEVANTAMENTO OU CÁLCULO DO FGTS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMÍLIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00, NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTE A RECLAMADA.

NOTIFIQUE-SE O AUTOR. NADA MAIS". PICA TAMBÉM NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado WALDIRIO DE JESUS FERREIRA NUNES, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1333/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado WALDOMIRO MATOS DE SOUZA, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1334/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado EDSON FERREIRA MONTEIRO, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1582/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte. "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE JUIZAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DE FORMA A CONDENAR PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A A PAGAR A EDSON FERREIRA MONTEIRO, O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLES, LEVANTAMENTO OU CÁLCULO DO FGTS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMÍLIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, QUE SE FIXA EM R\$ 2.000,00, NO TOTAL DE R\$ 40,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE O AUTOR. NADA MAIS". PICA TAMBÉM NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado L A WANZELLER, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1676/97, em que é reclamante MARTA ALESSANDRA FERREIRA SIQUEIRA, que foi prolatada sentença de mérito cujo conclusão é a seguinte. "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 3ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE JUIZAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARTA ALESSANDRA FERREIRA SIQUEIRA CONTRA L A WANZELLER, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 10,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 500,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL NADA MAIS". PICA TAMBÉM NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias de janeiro do ano de 1998. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 1/98 - 3ª TURMA - SESSÃO: 16-1-98
ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5529/97. AGRAVANTE: ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Lúcia Lúvia de Almeida Brito e outros. AGRAVADO: MANOEL LUIZ ALMEIDA. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outra. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXIGÊNCIA DE PREPARO. O Agravo de Petição é um recurso e, como tal, exige preparo como todos os demais recursos, salvo se houver depósito do valor total da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5574/97. AGRAVANTE: HORIZONTE MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO:

IDEVALDO MARTINS BORGES. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Solon Peralta.
EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de agravo de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo de instrumento, à falta de instrumentação suficiente constatada nos autos, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4364/97. RECORRENTE: JORGE TAVARES DA SILVA. Doutor José Marques Pessoa. RECORRIDA: PORTUENSE FERRAGENS S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Aposentadoria espontânea - Não extinção do contrato de trabalho. Após o advento da Lei 8.213/91, que retirou a obrigatoriedade de desligamento do empregado da empresa, para a concessão da aposentadoria, espontaneamente requerida, não se pode mais concluir pela extinção do contrato de trabalho, em razão de tal benefício. A rescisão contratual, pelo empregador, acarreta para o mesmo a responsabilidade pelo pagamento das indenizações legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento em parte para, modificando parcialmente a sentença, considerar como um só o contrato de trabalho que existiu entre as partes, afastando a prescrição pronunciada no julgado de primeiro grau de jurisdição, deferindo ao reclamante, em consequência, indenização em dobro pelo tempo de serviço anterior a opção pelo regime do FGTS, a apurar em liquidação, com juros e correção monetária, deferindo-lhe mais, de modo integral, o último período de férias. Ainda por maioria, vencido o mesmo Juiz Relator, determinar sejam feitas as comunicações de procedimento irregular da empresa quanto à concessão do vale-transporte à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); por unanimidade, determinar que seja feita a restituição ao reclamante de descontos indevidos, a título de vale-transporte e que a parcela de 13º salário proporcional seja paga a base de 6/12 (seis doze avos); manter, de modo unânime, a r. decisão em seus demais termos. Altera-se o valor das custas cominadas à reclamada para R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00. O Exmº Procurador Regional solicitou intimação pessoal da presente decisão, o que lhe foi deferido, com fornecimento da cópia da mesma decisão. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4599/97. RECORRENTE: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: D. M. F. SERVIÇOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.
EMENTA: AVISO PRÉVIO - CÔMPUTO NO TEMPO DE SERVIÇO - PRESCRIÇÃO: A jurisprudência do Colendo TST, sobre o assunto, é de que o período destinado ao aviso prévio é integrativo do tempo de serviço, para todos os efeitos, nos exatos limites do art. 487 da CLT, inclusive no que se refere a suspensão da prescrição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada em contramínuta; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, afastando a prescrição, determinar a baixa do processo à junta de origem para que aprecie as demais questões como entender de direito. Fica prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho em relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4931/97. RECORRENTES: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA e OUTROS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDA: VARIG AGROPECUÁRIA S.A. Doutor José Durvalino Romão e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TRABALHO DE NATUREZA EVENTUAL - CHAPA: Os chapas, trabalhadores que se postam em frente a armazéns, comércio ou nas periferias dos centros urbanos à espera de locação de mão-de-obra para carregamento e descarregamento de caminhões, assim equiparados aos estivadores, não possuem os requisitos legais suficientes para enquadramento nos limites do art. 3º, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, ficando prejudicado o requerimento dos descontos previdenciários e fiscais feito pelo Ministério Público, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5246/97. RECORRENTES: JUCILEIDE BARROS DO NASCIMENTO e OUTRAS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Improcedência das parcelas trabalhistas, com exceção daquelas referentes a pagamento de salários do período trabalhado. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são improcedentes as parcelas trabalhistas decorrentes da prestação laborativa, exceto aquelas referentes a salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, vencidos os Exmºs Juízes Relator e Presidente, dar-lhe provimento para, modificando a r. decisão recorrida, deferir às reclamantes a parcela de salários retidos, a ser apurada em liquidação de sentença, com juros e correção monetária. As custas cominadas às reclamantes passam a ser de responsabilidade do reclamado, com pagamento a final. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4133/97. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FRANÇA. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Horas in itinere - Procedência da parcela, relativamente a todo o trajeto para o local de trabalho. De acordo com prova idônea, é de manter-se a sentença quanto ao deferimento da parcela de horas in itinere, referentemente a todo o trajeto para o local de trabalho, negando, assim, provimento ao recurso, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, que reduzia a parcela de horas in itinere, manter a sentença no particular; sem divergência, dar provimento parcial ao apelo, atendendo, igualmente, de modo parcial, ao requerimento do Ministério Público, para, com base na uniformização de jurisprudência do Regional sobre a matéria, determinar que a empresa efetive as deduções relativas à Previdência Social e ao imposto de renda, no que couber e de acordo com a lei, fazendo o respectivo recolhimento e a devida comprovação em juízo, posteriormente. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau de jurisdição. Prolatou o Acórdão a Exmª Juíza Revisora. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5017/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: EVANDRO LUIZ XAVIER DA SILVA. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélio.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE-MÊS SEM TRABALHO: Afora os períodos destinados às férias, compete ao executado demonstrar em quais meses não houve trabalho em condições de risco, a fim de que o adicional respectivo não seja contabilizado. Tratando-se de diferenças, os comprovantes de pagamento acostados ao processo são a fonte material para se chegar ao "quantum debetur" esperado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos; por unanimidade, em deferir parcialmente o requerimento do Parquet para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4345/97. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALVES. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Zacarias Augusto Sardinha Corrêa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Norma constante de acordo em dissídio coletivo - Aplicação e interpretação. O acordo aqui discutido foi estabelecido pelo sindicato profissional e a empresa, em consonância com o permissivo contido no item VI do artigo 8º da Constituição Federal. E irregularidade não se pode apontar na negociação da qual surgiu a referida conciliação, que passou pelo crivo do Egrégio Tribunal, o qual, como é sabido, é extremamente cuidadoso no exame das cláusulas que lhes são apresentadas para homologação, em acordos dessa natureza. Por outro lado, é de dizer-se que a cláusula em comento foi aplicada, na hipótese dos autos, de conformidade com os termos em que está redigida. A interpretação que lhe deu a reclamada está correta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, por estar regular; sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5413/97. RECORRENTES: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A. Doutora Francêulce Esteves Coelho e outros. LUCIDEA SANTOS SOUZA e ODITE VILHENA DA SILVA. Doutor Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Descontos indevidos - Mantém-se a sentença que deferiu a parcela. Não provou a empresa que as reclamantes tenham procedido de maneira irregular no recebimento de cheques e de contas em cartão de crédito, pelo que indevidos os descontos efetuados sob tais títulos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, concedendo a isenção ao pagamento das custas às reclamantes; no mérito, sem divergência, negar provimento aos dois, nos termos da fundamentação, mantida a r. decisão, inclusive em relação às custas determinadas à empresa; igualmente de modo unânime, indeferir o requerimento do Ministério Público, quanto aos descontos previdenciários e para o imposto de renda, nos termos em que foi feito, tendo em vista que a sentença já determinou que a empresa efetive os referidos descontos, na forma da lei, recolhendo-os e comprovando, posteriormente, tais recolhimentos, perante o juízo da execução, o que está de acordo com a decisão proferida pelo E. Tribunal Regional Pleno, no incidente de formalização de jurisprudência. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5058/97. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA. Doutora Maria Luíza da Silva Avila e outros. RECORRIDA: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Recurso não conhecido - Procuração irregular. O instrumento procuratório judicial apresentado em fotocópia não autenticada não tem validade, pois o que lhe concede tal é a conferência procedida, pelo colegiado julgador, ou em notário público, com o documento original. Aqui, ocorreu tal irregularidade, o que leva ao não conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade do Nascimento, em não conhecer do recurso, por irregularidade na procuração do advogado que o subscreeve, conforme fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5327/97. RECORRENTE: ABDIAS DOS SANTOS NETO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Descontos - Impossibilidade de ultrapassar a remuneração do empregado. Tendo em vista o princípio constitucional da intangibilidade dos salários e, ainda, o que preceitua a legislação trabalhista, não pode o empregador efetuar descontos acima do valor da remuneração do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento da contramínuta; sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante a devolução dos descontos especificados na fundamentação, com juros e correção monetária. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que lhe é agora imposta, que se arbitra em R\$ 2.000,00, na quantia de R\$ 40,00. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5496/97. RECORRENTE: IVANETE MARIA DA SILVA. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância de norma constitucional. Concluindo-se pela nulidade da contratação das reclamantes, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, descabem as parcelas requeridas na peça inicial, com exceção daquelas referentes a salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, vencidos os Exmºs Juízes Presidente e Revisor, dar-lhe provimento parcial para, modificando em parte a sentença, deferir à reclamante as parcelas de salários retidos e diferença salarial, a apurar em liquidação, com juros e correção monetária; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade, manter a r. decisão recorrida quanto à decretação da nulidade da contratação; por maioria de votos, ainda, vencido o mesmo Exmº Juiz Vicente Cidade, fazer uma correção de ordem técnica na conclusão do decisum, para julgar improcedentes as parcelas não concedidas à reclamante. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5019/97. RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DE SOUZA LIMA. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor José Evilásio Mesquita Valente e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Confissão ficta - Presunção juris tantum. Constituinte mera presunção que admite prova em contrário, a confissão presumida, pena aplicada ao reclamante, foi elidida, no caso, através de testemunhas, que evidenciaram trabalho em sobrejornada, de modo habitual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante horas extras e reflexos (diferenças), na forma da fundamentação, com juros e correção monetária; ainda de modo unânime, deferir em parte o requerimento do Ministério Público para determinar ao reclamado que efetue os descontos fiscais e previdenciários, no que couber e na forma da lei, recolhendo-os e, posteriormente, fazendo a devida comprovação do recolhimento ao juízo da execução. Custas pelo reclamado, sobre R\$ 2.000,00, na quantia de R\$ 40,00. Absolve-se o reclamante das custas que lhe foram cominadas na sentença de primeiro grau de jurisdição. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5108/97. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO VEIGA E ACÁCIO HUMBERTO DE ARAUJO FRANÇA. Doutor Antonio Alves da Cunha Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância da regra contida no art. 37, II, da CF/88. É de manter-se sentença que, com toda a correção, dirimiu a questão posta em juízo, que envolve contratação de empregados de entidade pertencente à administração indireta do Estado, sob regime celetista, sem prestação de concurso público, o que acarreta a nulidade do ato, conforme preceito constante do § 2º do art. 37, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade, negar provimento ao dos reclamantes e dar provimento ao da reclamada, para, reformando em parte a sentença, autorizar referida empresa a levantar, mediante alvará judicial, os depósitos do FGTS feitos nas contas vinculadas dos trabalhadores, mantida a r. decisão recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais, acrescentando, entretanto, em sua conclusão, a determinação de remessa de cópias de peças do processo, inclusive desta decisão, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências previstas no artigo 37, § 2º, da Constituição Federal e fazendo-se, ainda, um correção de ordem técnica na mesma conclusão, para julgar improcedentes os demais pleitos da reclamatória, conforme fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5388/97. RECORRENTES: ANTONIO MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS. Doutora Onécide da Silva Pereira e outros. RECORRIDO: ANTONIO RONALDO MAUÉS LOBATO. Doutor Odival Quaresma. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Relação de emprego - Reconhecimento com o proprietário da obra. Não se concebe a feitura de uma obra do porte da discutida nos autos sem quaisquer ônus trabalhistas e fiscais. É de ressaltar que, se por empreitada desejasse o reclamado realizar tal construção, deveria procurar uma firma especializada para tanto, com quem firmaria um contrato regular, livrando-se do trabalho de contratar, fiscalizar, pagar e recolher aquilo que era necessário recolher. Assim não procedendo, inclinando-se por colocar vários trabalhadores aos quais incumbiu de executar os diversos serviços, todos eles simples operários sem respaldo econômico, financeiro e nem mesmo técnico (nenhum era engenheiro, ou construtor civil licenciado), certo é que a responsabilidade é sua, sim, pelo trabalho subordinado de todos, inclusive dos chamados mestres-de-obra (estes nada mais eram do que pequenos chefes, que dirigiam os trabalhadores, efetuando-lhes o pagamento de salários, com valores fornecidos pela empresa). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES os Juízes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão

recorrida, reconhecer existente a relação de emprego entre reclamantes e reclamado e, ainda, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, que entendia, com base no artigo 516 do CPC, que se deveria decidir de pronto o mérito da causa, determinar a baixa dos autos para a MM. Junta de origem, a fim de que decida as demais questões discutidas no processo, como entender de direito. Custas a final. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 5221/97. RECORRENTES: RAILSON PEREIRA GARCIA e OUTROS. Doutor Djalma de Lima e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Waneia Azevedo Tertulino de Moraes e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância de norma constitucional. Concluindo-se pela nulidade da contratação dos reclamantes, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, é de se dar pela improcedência das parcelas reclamadas nesta ação reclamationária, como o fez a sentença de primeiro grau de jurisdição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pela Procuradoria Regional do Trabalho; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima, vencidos os Exmºs Juízes Presidente e Revisor, dar-lhe provimento para deferir aos reclamantes a parcela de salários retidos com juros e correção monetária, a apurar em liquidação de sentença; por maioria de votos, ainda, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade, manter a r. decisão recorrida nos demais termos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 5524/97. RECORRENTE: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA. Doutor Manoel Chagas Gomes. RECORRIDA: TELMA MONTEIRO CORRÊA. Doutor Paulo de Tarso de Souza Pereira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Relação de emprego não provada - Testemunha imprestável. Diante da negativa de prestação de qualquer trabalho, na empresa, por parte da reclamante, a esta incumbia o ônus de provar suas alegações, o que não fez, desde que a testemunha que apresentou, não serviu para tal: houve entre arrolante e testemunha troca de favores - uma foi testemunha da outra nos respectivos processos de reclamação contra a empresa - sendo que, além do mais, há evidentes contradições nas declarações de uma e outra, nestes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar não provada a relação de emprego alegada na inicial, julgando a reclamante rarecedora de ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, IV do CPC. Custas pela reclamante, sobre o valor da reclamação, que se toma como o que foi admitido na sentença - R\$ 2.000,00 - na quantia de R\$ 40,00, a quem, por equidade, se concede a isenção legal. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 4392/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RECORRIDA: LUCIANA CARDOSO CAVALCANTE. Doutor José Messias Oliveira Favacho e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Horas extras não consignadas nas folhas individuais de presença - Deferimento. As folhas individuais de presença adotadas pelo banco são formalmente regulares, conforme reconhecido até em acordo coletivo de trabalho, porém, não registravam, corretamente, o horário realmente cumprido pela empregada, pelo que, provado esse fato, é de se deferir as horas extraordinárias trabalhadas e não pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso; ainda sem divergência, dar-lhe provimento parcial, para, reformando em parte a sentença, autorizar os descontos em favor das Caixas de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A., determinando, outrossim, com base no que foi decidido pelo Tribunal Pleno sobre o incidente de uniformização da matéria referente aos descontos fiscais e previdenciários, no que concerne ao imposto de renda, que o reclamado calcule os valores devidos a esse título, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando o respectivo recolhimento perante o juízo da execução, logo em seguida, mantida a sentença no que diz respeito aos descontos previdenciários e nos demais termos, inclusive quanto às custas processuais. Assim decidindo, estar-se-á dando atendimento, de modo parcial, ao requerimento do Parquet, quanto a essa matéria. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 5195/97. RECORRENTES: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. E JOÃO CÉSAR DA SILVA FILHO. Doutor Evaldo Nogueira Guerreiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Expressões ofensivas à dignidade do Juiz prolator da sentença e à parte contrária e sua advogada - Riscadura e repúdio veemente. É de se manifestar veemente repúdio às expressões utilizadas no recurso do reclamante, que ofendem não só o magistrado para o qual foram dirigidas, mas toda a Justiça do Trabalho desta Oitava Região. Referidas expressões, que se encontram assinaladas, a lápis, no texto em que estão feitas, deverão ser riscadas, na forma do que dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil. Vale dizer que tais expressões são ofensivas também à parte contrária e sua nobre advogada. Por outro lado, a arguição de suspeição na qual estão contidas tais manifestações desleais, foi trazida pela parte a juízo inteiramente fora de oportunidade e sem qualquer comprovação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, desconsiderando os documentos juntados às fls. 184 a 187, porque em contradição ao estabelecido no Enunciado de nº 8/TST; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade constante do apelo do reclamante, por absoluta falta de amparo legal; ainda por unanimidade, negar provimento a este recurso do reclamante e dar provimento parcial ao da empresa para, reformando em parte a sentença, reduzir a condenação do pagamento dos dias de domingo a simples, conforme os fundamentos, mantida a r. decisão nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais, mandando riscar, por fim, as expressões ofensivas à dignidade do Exmº Juiz prolator da sentença e à parte reclamada e sua advogada, expressões que se encontram assinaladas, a lápis, no arrazoado recursal do reclamante; ainda de modo unânime, deferir em parte o

requerimento da Procuradoria Regional do Trabalho para determinar que a empresa efetue os descontos previdenciários e fiscais, no que couber e na forma da lei, recolhendo-os e comprovando-os, posteriormente, o recolhimento, perante o juízo da execução. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - REXOFF 5567/97. RECLAMANTE: MARINUNES ARAÚJO PEREIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antonio Eder John de Sousa Coelho e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Contagem do prazo prescricional na hipótese de pleito de FGTS. A prescrição relativa à parcela de FGTS é trintenária, conforme estabelece o Enunciado nº 95/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa obrigatória, por força de lei; sem divergência, rejeitar em parte a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, para declarar a competência desta especializada em relação ao período de trabalho anterior à instituição do regime jurídico único no Município reclamado, rejeitando, outrossim, a preliminar de carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal; igualmente de modo unânime, no mérito, negar provimento à remessa, a fim de manter a decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - REXOFF 5682/97. RECLAMANTE: VALDENICE CALDERARO ANDRADE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Filomena Maria Miléo Guerreiro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância de norma constitucional. Concluindo-se pela nulidade da contratação da reclamante, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, é de se dar pela improcedência das parcelas reclamadas na peça exordial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa de ofício; sem divergência, rejeitar a preliminar de carência de ação, constante da peça de defesa do reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade, dar provimento em parte à referida remessa para, reformando parcialmente a sentença, julgar improcedente a parcela de liberação de depósitos do FGTS, do que resulta a improcedência total da reclamação, mantendo a r. decisão recorrida nos seus demais termos, acrescentando, apenas, a título de esclarecimento, que as entidades para as quais devem ser remetidas cópias de peças do processo são o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas dos Municípios. Absolve-se o reclamado das custas que lhe foram cominadas na sentença de primeiro grau de jurisdição. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - REXOFF 5384/97. RECLAMANTE: MARIA HELENA SILVA FERREIRA. Doutora Isilda Martins Campião. RECLAMADA: FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Levantamento dos depósitos do FGTS, em razão de mudança de regime jurídico. Os servidores públicos que tiveram transformado o regime jurídico que os vinculam ao empregador, de emprego para estatutário, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer da remessa de ofício e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 4217/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito. EMBARGADO: ANTONIO BARBOSA EVANGELISTA e OUTROS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistindo no v. acórdão embargado omissões a serem sanadas, é de se rejeitar os presentes declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por inexistir omissões a sanar no v. Acórdão embargado. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 4295/97. EMBARGANTE: LEÃO STILIANI SOBRINHO. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Ruy Guillhon Coutinho e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistindo no v. acórdão embargado omissões a serem sanadas, é de se rejeitar os presentes declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir qualquer omissão no v. Acórdão embargado. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 4694/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. EMBARGADOS: AÉCIO LEÔNIDAS UCHOA MONTEIRO e OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados. Inexistindo no v. acórdão embargado a omissão apontada pela embargante, é de se rejeitar os presentes declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por não haver no v. Acórdão embargado a omissão apontada pela embargante. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 5035/97. EMBARGANTE: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. EMBARGADO: ERNANIS MARTINS CRAVEIRO. Doutora Niltes Neves Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de omissão. Não

obstante tenha constado na fundamentação do v. Acórdão embargado que a condição de gerente do reclamante não fora alegada na contestação, essa questão foi enfrentada e não conduziu ao erro material apontado nos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por não haver a omissão neles apontada, sendo que o equívoco aqui reconhecido não constituiu erro no julgamento constante da decisão embargada. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 5082/97. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. EMBARGADO: LOZÓRIO CAMPOS DOS SANTOS. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de omissões. O v. Acórdão embargado analisou todas as questões postas pela parte recorrente em seu arrazoado recursal, conforme demonstrado na fundamentação desta decisão, pelo que descabida a alegação de omissão que embasa os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, os rejeitar, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão a sanar através desta via. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 5285/97. EMBARGANTE: SOUZA CRUZ S.A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS PANIAGUA DA SILVA JÚNIOR. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargo de declaração - Inexistência de omissão - Aplicação de multa, em face do caráter protelatório da medida. A parte embargante alega omissão na v. decisão embargada, mas não define em que consiste, o que evidencia o caráter protelatório da medida oposta, a merecer a aplicação da penalidade constante do parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, rejeitá-los, por inexistir no v. Acórdão embargado omissão a ser sanada; ainda de modo unânime, em razão de considerar a medida meramente protelatória, aplicar à embargante, nos termos do parágrafo único do artigo 538 do CPC, a pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a apurar em liquidação, a reverter em favor do reclamante. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 4560/97. EMBARGANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. EMBARGADO: ANDREVALDO SOUZA MACHADO. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO: Devem ser rejeitados Embargos Declaratórios que visem simplesmente a modificação do julgado, sob alegação de omissão, mas por mera discordância com os fundamentos do acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, em rejeitá-los, por não existir qualquer omissão, nos termos da fundamentação. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 4670/97. EMBARGANTE: VIGIA ELETRÔNICA LTDA. Doutor Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro. EMBARGADO: ELCIONE DOS SANTOS BENCIIMOL. Doutor Aldenor de Souza Bohadana Filho e outras. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO: Quando o julgado está conflitando com o entendimento do Embargante, por interpretação diferenciada de sua tese, não se configura hipótese de Embargos, mormente quando a matéria já foi prequestionada em Recurso Ordinário e rejeitada pelo acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir qualquer omissão, obscuridade ou contradição, como estatui o art. 535, do CPC, conforme os fundamentos, cominando ao embargante multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/AP 5119/97. EMBARGANTE: IONE CRISTINA CEREJA SANTANA. Doutor Alcindo Vogado Neto. EMBARGADO: MARIA LEONOR TAVARES MACIEL. Doutor João Zoghbi Barata. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEDIDA PROTELATÓRIA - MULTA: Pretendendo os embargos de declaração rediscutir matéria que foi exaustivamente discutida nos autos, são evidentemente protelatórios e devem ser reprimidos, conforme estatui o parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, em rejeitá-los, por não existir omissão apontada, nos termos do art. 535 do CPC, aplicando ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/RO 1827/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Lucimárcia Saraiva Barbosa e outros. EMBARGADO: ATUALPA TAVARES REBELO. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Devem ser acolhidos os embargos que visam esclarecer questões preliminares não apreciadas no acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, acolhendo-os para, dando efeito modificativo ao julgado, considerar rejeitadas as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e inépcia da inicial, mantendo o acórdão embargado em todos os demais termos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3º T - ED/AP 2837/97. EMBARGANTE: BANCO DO

ESTADO DO AMAZONAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. EMGARGADA: MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE BARROS. Doutor Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEDIDA PROTETÓRIA - MUITA: Pretendendo os embargos de declaração rediscutir matéria que foi exaustivamente discutida nos autos, são evidentemente protelatórios e devem ser reprimidos, conforme estatui o parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil. II - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NÃO CABIMENTO DE NOTIFICAÇÃO À PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAÇÃO - Nos embargos declaratórios não cabe notificação à parte contrária para manifestação, como consequência de interpretação do disposto no art. 537 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração; sem divergência, em rejeitá-los, por não existir a omissão apontada, nos termos do art. 535 do CPC, aplicando ao embargante a multa de 1% sobre o valor da causa. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 3625/97. EMBARGANTES: CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA, AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR LTDA. Doutor Marco Plínio da Silva Aranha. EMBARGADO: PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL. Doutor Roberto Mendes Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO: Quando o julgado está conflitando com o entendimento do embargante, que deu interpretação diferenciada à sua tese, o caso não é de embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo ao que foi traçado pelo acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, em rejeitá-los, por não existirem as omissões apontadas, conforme a fundamentação. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4905/97. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Roland Raad Massoud e outros E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: ADELTO ROCHA DE JESUS, e OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistirem as omissões e contradições apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos e os rejeitar por inexistirem as omissões e contradições apontadas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 2946/97. EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistem as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração e os rejeitar por não haver qualquer omissão a ser sanada, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 2859/97. EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistem as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração e os rejeitar por não haver qualquer omissão a ser sanada, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AL 5006/97. EMBARGANTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA AMERICANA LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: SÍLVIO PREITAS DE BRITO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistem omissão e obscuridade apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas rejeitá-los por inexistir a omissão e obscuridade apontadas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4666/97. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares e outros. EMBARGADOS: JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE e OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistem as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos e os rejeitar por inexistirem as omissões apontadas, conforme os fundamentos. /ac.

Belém, 15 de janeiro de 1998,
Ana Carolina Zúñiga Chaves
Secretário da 3ª Turma,
em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO

DIA 21.01.98 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 3830/97. RECORRENTES: AIRTON MENEZES DE BARROS, CONSTÂNCIA DOS SANTOS TRINDADE, MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO, ELIYTA PINTO COLLARES DE NÓVOA, LINDAURA MOREIRA GUEIROS E OUTROS. Doutora Maria Madalena Garcia Quites e outros. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERATIS - FUNCEF (LITISCONSORTE). Doutor Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4111/97. RECORRENTE: RONALDO CÉSAR RODRIGUES PEDREIRO. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

03. PROCESSO TRT RO 4442/97. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DAMASCENO DA SILVA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Doutor Emmanuel Sousa da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4803/97. RECORRENTE: JOSÉ ISAAC BENZECRY. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3886/97. RECORRENTE: HAMILTON ALVES DA GAMA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jaime Começanha Balestero Filho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4835/97. RECORRENTE: DOMINGOS TAVARES DE MORAES. Doutor Adelmo Caxias de Sousa e outro. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E ENDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

07. PROCESSO TRT RO 5031/97. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDO: IVALDINO RIBEIRO DE JESUS. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz e outra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT RO 5182/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: SABINO RAMOS DOS ANJOS E DOMINGOS RAMOS DOS ANJOS. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E DINÂMICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 5274/97. RECORRENTE: SIVALDO LOUREIRO TAVARES. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDA: DARCY DE SOUZA BARROSO. Doutora Maria da Conceição Campos Cei. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

10. PROCESSO TRT RO 5232/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. RECORRIDA: PANIFICADORA VERAS LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5286/97. RECORRENTES: JULIETA MARQUES FRANCO, MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA, MARGARIDA CUNHA DO REGO, MARIA ANTONIA BORGES DOS REIS, MARIA AURILENE DE ANDRÉ SILVA, MARIA CREUZA PAIVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO ALBUQUERQUE E MARIA DA PENHA ARAÚJO MOREIRA. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

12. PROCESSO TRT RO 5328/97. RECORRENTE: NÓBREGA E NÓBREGA E COMPANHIA LTDA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outra. RECORRIDO: JOÃO MARCELO NASCIMENTO LIMA. Doutor José Leite Cavalcante e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 5425/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: ODILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

14. PROCESSO TRT RO 3681/97. RECORRENTE: FRANCY MARY FERNANDES DA SILVA COSTA, RICARDO MÁRCIO MARQUES GOMES, CLODOLDO MEDINA GODINHO, FABRÍCIO BOMBONATO, MAURO TADEU PESSOA ABREU E OUTROS. Doutor Ibraim José das Mercês Rocha e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3634/97. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO

PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Raimundo Paulo de Oliveira Dias e outros. RECORRIDO: LUCIVAL SOLIN DE CARVALHO CHAVES. Doutor Álvaro Augusto dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT RO 5225/97. RECORRENTE: RAIMUNDO BARROS LIMA. Doutora Rosa Ester da Silva. RECORRIDA: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA. Doutora Kéule Ciane Batista Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5069/97. RECORRENTE: TELMA CRISTINA VIEIRA DA SILVA. Doutora Mariadla de Azevedo Bezerra e outros. RECORRIDA: TABA - TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Doutora Andréia de Fátima Magno de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 4682/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor José Evilásio Mesquita Valente e outros. RECORRIDO: LUCIANO BRANDÃO MARINHO. Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT AP 4891/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. AGRAVADO: JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 5381/97. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 5041/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Procuradora Carmen Lúcia Mendes Cunha e outros. AGRAVADO: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO. Doutora Carla Zahlouth e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT AI 5720/97. AGRAVANTE: THIAIANNY CRISTINE SALLES DA SILVA. AGRAVADOS: PIAN COMERCIAL LTDA E OLIVEIRA LIMA & FILHOS LTDA. Doutora Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 15 de janeiro de 1998.
Ana Carolina Zúñiga Chaves
Secretário da 3ª Turma,
em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 20.01.98, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 Horas.

01. PROCESSO TRT RO 5131/97. RECORRENTE: EXECUTIVO - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: RAIMUNDO OCTÁVIO DA COSTA MOREIRA. Dr. Arlindo Octávio de Carvalho Neto. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 4635/97. RECORRENTE: OSCAR GUILHERME ABDON SANTIAGO. Dr. Alexandre Mesquita Medeiros Branco. RECORRIDA: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 4259/97. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. LITISCONSORTE (Assistentes): MILTON PIRES FERREIRA e OUTROS. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

04. PROCESSO TRT RO 5768/97. RECORRENTE: SÉRGIO NAZARENO MENDONÇA DA SILVA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA REIS MACHADO. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 5036/97. RECORRENTES: TRANSBRASIL S/ A LINHAS AÉREAS. Dr. Roland Raad Massoud e OZIVALDO SANTOS DA SILVA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5690/97. RECORRENTE: RAIMUNDA DE SOUZA LIMA. Dr. Ângela da Conceição Bezerra. RECORRIDA: LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS. Dr. Margareth Carvalho de Moraes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5197/97. RECORRENTE: ISOLEIDE BRITO DE MORAES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Santa Isabel.

08. PROCESSO TRT REXOFF 5673/97. RECLAMANTE: MARIA ELIEDE COSTA DE LIMA. Dr. Walmir Moura Brelaz. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Capanema.

09. PROCESSO TRT AP 5337/97. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Annie Maria Vianna Moraes. AGRAVADOS: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA COSTA e OUTROS.

Drª Maria Aparecida Freire Brasil. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.
REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.
Belém, 15 de janeiro de 1998.
NARLICELEMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma
em Substituição

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA UNIÃO EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1632/97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e no qual figuram como reclamantes BENEDITO SARAIVA DA SILVA E OUTROS, para comparecer perante a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 19.02.98, às 13:15 horas, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar, na Praça Brasil, nesta cidade, à audiência inaugural relativa ao processo supra, no qual os autores pleiteiam as seguintes parcelas: FGTS (LÍQUIDO), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (LÍQUIDO). NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito Eu.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO. Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 001/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9ª JCJ-1141/97, em que é exequente MANOEL BENTO DE SOUZA E SILVA para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-442,00 <QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS> correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 340,00

MULTA..... R\$- 102,00

TOTAL DEVIDO.....R\$- 442,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em sete de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.....<MARA RÚBIA SOARES CARDOSO>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto na MM. 9ª JCJ de Belém.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 002/98

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-1298/93

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA, exequente, contra ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executada, descritos a seguir: - 10 <DEZ> TERMINAIS TELEFÔNICOS COM DIREITO DE USO E GOZO, CUJOS PREFIXOS SÃO 241-9511, 224-2611, 242-3477, 224-6281, 242-9187, 246-2305, 245-0029, 245-0188, 245-1004 e 245-1176, AVALIADOS EM R\$-1.600,00 <UM MIL E SEISCENTOS REAIS>, CADA.

- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-16.000,00 <DEZESSEIS MIL REAIS>.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 003/98

PRAZO: 0 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-0205/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:25 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS contra RABELO VEÍCULOS LTDA, executada, descritos a seguir:

- 03 <TRÊS> TERMINAIS TELEFÔNICOS COM DIREITO DE USO E GOZO, CUJOS PREFIXOS SÃO 244-5139, 233-1423, 244-4565, AVALIADOS EM R\$-1.600,00 <UM MIL E SEISCENTOS REAIS>, CADA.

- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-4.800,00 <QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS>.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 004/98

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-1028/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por MANOEL MENDES VALADARES, exequente, contra CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, descrito a seguir:

- 01 <UM> BARCO DE PESCA DE CAMARÃO, DENOMINADO "CIAPESC XIV", REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO, SOB O Nº 10.821, GUARNECIDO COM DOIS MOTORES, SENDO UM MOTOR PROPULSOR PRINCIPAL, MARCA CUMMINS, MODELO NTA-855, SÉRIE 30307571, 425 CV, E OUTRO MOTOR AUXILIAR, MARCA AGRALE, MODELO M-90, COM 07 CV DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM DIVERSOS ACESSÓRIOS, COR BRANCA. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-140.000,00 <CENTO E QUARENTA MIL REAIS>.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 005/98

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-1340/97

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por MÁRCIA NAZARÉ RODRIGUES NASCIMENTO, exequente, contra INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS AMAZÔNIA LTDA, executada, descrito a seguir:

- 01 <UM> APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, MODELO AIR-MASTER, COM TIMER, 10.000 BTUS, COR CINZA, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-280,00. <DUZENTOS E OITENTA REAIS>.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 006/98.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada S. B. JAPAN BRAS. EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9ª JCJ-0631/95, em que é exequente EDSON GONÇALVES RAMOS para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-353,32 <TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS> correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 784,84

JUROS DE MORA..... R\$- 253,56

FGTS..... R\$- 125,65
VALOR PAGO..... R\$- 834,01
CUSTAS..... R\$- 23,28
TOTAL DEVIDO..... R\$- 353,32

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em oito de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto na

MM. 9ª JCJ de Belém.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 007/98

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-0175/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:40 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por ILDEVAN PEREIRA RAPOSO, exequente, contra ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, executada, descritos a seguir:

- 1050 KG <UM MIL E CINQUENTA QUILOS> DE PIRAMUTABA, SEM CABEÇA E VISCERADA, OU SEJA, BENEFICIADA, TAMANIJO MÉDIO, CONGELADA. AVALIADO EM R\$-1.780,00 <UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS>.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 008/98

PROCESSO 9ª JCJ-1584/95

PRAZO: 05 <CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Fiel Depositária nos autos do processo 9ª JCJ-1584/95, em que são partes, MANOEL NAILUM PANTOJA, exequente, e RODOMAR LTDA, executada, para tomar ciência de que foi levantada a penhora sobre a embarcação "RAINHA DO ARAPARI", lavrada às fls. 470 dos autos do processo supra, face a sua venda em leilão, realizado pelo Banco do Brasil S/A.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 011/98

PRAZO: 20 <VINTE> DIAS

PROCESSO: 9ª JCJ-0130/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.03.98 <TRINTA E UM DE MARÇO DE 1998>, às 15:45 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida por GABRIEL SANTOS PORTO, exequente, contra BELÉM PESCA S/A, executada, descrito a seguir:

- 01 <UM> BARCO A MOTOR, DENOMINADO "NORDESTE XIII", CASCO DE AÇO, COMPRIMENTO: 19,14M; BOCA: 05,48M; PONTAL: 2,87M; CALADO MÁXIMO: 01,65M; TONELAGEM BRUTA: 61,17 TONS; TONELAGEM DE ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 44,425 TONS; 1, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM 1986, SOB O Nº 181-002712, CLASSIFICAÇÃO: 2-M-D, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-125.000,00 <CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS>.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de janeiro de 1998. Eu.....<RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário lavrei o presente. E eu.....<MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS.

Juiz do Trabalho Substituto na

Presidência da 9ª JCJ de Belém